



Número: **6018350-96.2025.8.03.0001**

Classe: **INQUÉRITO POLICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara de Garantias de Macapá**

Última distribuição : **08/04/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Corrupção passiva , Corrupção ativa**

Segredo de justiça? **SIM**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA (AUTOR)	
RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA (INVESTIGADO)	
TASSIA LUIZA COSTA SOUZA DE ALMEIDA (INVESTIGADO)	
PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA (INVESTIGADO)	
SILVIO VITORIA DE SOUZA (INVESTIGADO)	
WALDILEIA CORREA FERREIRA (INVESTIGADO)	
ARTHUR FERREIRA DE SOUZA (INVESTIGADO)	
MICHEL HOUAT HARB (INVESTIGADO)	
MARCELL HOUAT HARB (INVESTIGADO)	
KATIA MARA HOUAT HARB (INVESTIGADO)	
JOSE EMILIO HOUAT (INVESTIGADO)	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
24079039	15/10/2025 10:00	Intimação	Intimação
24079033	15/10/2025 09:59	Certidão (Outras)	Certidão (Outras)
21199209	09/08/2025 07:01	Certidão suspensao 60 dias	Certidão
20935960	09/08/2025 04:44	Decisão	Decisão
19771652	23/07/2025 20:47	Anexo #25895	Petição
18205095	05/05/2025 10:52	Decisão	Decisão
17730879	08/04/2025 09:32	Decisão	Decisão
17666755	02/04/2025 13:02	Petição Inicial	Petição Inicial
17666757	02/04/2025 13:02	Despacho_Inq_1769_DECISAO	Outros Documentos
17666761	02/04/2025 13:02	Oficio_STJ_n._436_2025_CPCE - DECLINIO STJ	Ofício
17666764	02/04/2025 13:02	E_mail_comprovacao_do_envio_Oficio nº 130_2025_GAB PRES_ Encaminha decisao_d o_STJ_Inquerito	Outros Documentos

17666772	02/04/2025 13:02	SEI_0037618_Certidao	Outros Documentos
17666774	02/04/2025 13:02	SEI_0038086_Despacho_Decisorio_116	Outros Documentos
17666777	02/04/2025 13:02	SEI_0042433_Oficio_130	Outros Documentos
17666778	02/04/2025 13:02	SEI_0044821_Despacho	Outros Documentos



2ª Vara de Garantias de Macapá

Avenida FAB, 1749, Fórum de Macapá, Central, Macapá - AP - CEP: 68900-906

Balcão Virtual: <https://tjap-jus-br.zoom.us/j/4393345989>

Número do Processo: 6018350-96.2025.8.03.0001

Classe processual: INQUÉRITO POLICIAL (279)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA

INVESTIGADO: RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA, TASSIA LUIZA COSTA SOUZA DE ALMEIDA, PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA, SILVIO VITORIA DE SOUZA, WALDILEIA CORREA FERREIRA, ARTHUR FERREIRA DE SOUZA, MICHEL HOUAT HARB, MARCELL HOUAT HARB, KATIA MARA HOUAT HARB, JOSE EMILIO HOUAT

ATO ORDINATÓRIO

Promovo vista ao Ministério Público para manifestação em 5 dias, considerando o decurso do prazo de suspensão.

15 de outubro de 2025.

DULCILEIA DA SILVA JACOB





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ

Processo Judicial Eletrônico

2ª VARA DE GARANTIAS DE MACAPÁ

PROCESSO: **6018350-96.2025.8.03.0001 - INQUÉRITO POLICIAL (279)**

CERTIDÃO

Ministério Público Estadual devidamente incluído no processo na condição de Fiscal da Lei.

Macapá, 15 de outubro de 2025





**Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Amapá
2ª Vara de Garantias de Macapá**

CERTIDÃO - GERAL

Certifico que os autos encontram-se suspensos, pelo prazo de 60 dias, aguardando manifestação do Ministério Público.

9 de agosto de 2025.

DULCILEIA DA SILVA JACOB

Chefe de Secretaria





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Amapá
2ª Vara de Garantias de Macapá
Balcão Virtual: <https://tjap-jus-br.zoom.us/j/2718333097>

NUMERO DO PROCESSO: 6018350-96.2025.8.03.0001

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA

INVESTIGADO: RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA, TASSIA LUIZA COSTA SOUZA DE ALMEIDA, PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA, SILVIO VITORIA DE SOUZA, WALDILEIA CORREA FERREIRA, ARTHUR FERREIRA DE SOUZA, MICHEL HOUAT HARB, MARCELL HOUAT HARB, KATIA MARA HOUAT HARB, JOSE EMILIO HOUAT

DECISÃO

1. Ante as informações contidas na manifestação de ID 19771652, determino que o processo tenha o trâmite suspenso por 60 dias.
2. Ultrapassado o prazo de 60 dias, vista ao MP para manifestação.
3. Com o oferecimento da denúncia, formulado pedido de arquivamento de IP ou de homologação de ANPP, estes dois últimos em autos próprios, archive-se.
4. Requerida a homologação do pedido de arquivamento ou de ANPP nestes autos, conclusos.
5. Saliento, por oportuno, que deve ser observado pelo representante ministerial que o pedido de arquivamento de inquérito ou proposição de ANPP deverão ser distribuídos na forma de petição inicial, por dependência à presente rotina, observando-se os parâmetros do sistema e do Provimento Geral da Corregedoria Geral de Justiça.



-

Macapá/AP, data da assinatura eletrônica.

JOSÉ CASTELLÕES MENEZES NETO

Juiz de Direito

2ª Vara de Garantias de Macapá





Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard, 1585, Centro - CEP: 68900-030 - Macapá - AP

Tel: (Ramal:) Cel.:

AO JUÍZO DO GABINETE 02 DA CENTRAL DE GARANTIAS E EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DE MACAPÁ.

Processo nº 6018350-96.2025.8.03.0001

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, por seu Promotor de Justiça subscritor, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, vem, em atenção à decisão de ID 18205095, manifestar-se nos seguintes termos.

Trata-se de Procedimento Investigatório Criminal instaurado para apuração de suposto cometimento dos crimes de organização criminosa (art. 2º da Lei n. 12.850/2013), lavagem de dinheiro (art. 1º da Lei n. 9.613/1998), corrupção passiva (art. 317, § 1º, do CP) e corrupção ativa (art. 333, parágrafo único, do CP).

Considerando a complexidade dos fatos narrados e a extensa documentação anexada, o Ministério Público requer a suspensão do feito em epígrafe pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão da análise e promoção da manifestação pertinente.

Pede deferimento.

Macapá, 23 de julho de 2025.

José Cantuária Barreto
Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente, código de verificação: 72C4-E42B-CF10-071D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 72C4-E42B-CF10-071D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE CANTUARIA BARRETO em 2025-07-23 20:47:16 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em

<https://sim.mpap.mp.br/verificar-assinatura-documento>

e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://sim.mpap.mp.br/verificar-assinatura-documento?codigo=72C4-E42B-CF10-071D>





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Amapá
Gabinete 02 da Central de Garantias e Exec. Penas e Med. Alternativas
Balcão Virtual: <https://tjap-jus-br.zoom.us/j/2718333097>

NUMERO DO PROCESSO: 6018350-96.2025.8.03.0001

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA

INVESTIGADO: RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA, TASSIA LUIZA COSTA SOUZA DE ALMEIDA, PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA, SILVIO VITORIA DE SOUZA, WALDILEIA CORREA FERREIRA, ARTHUR FERREIRA DE SOUZA, MICHEL HOUAT HARB, MARCELL HOUAT HARB, KATIA MARA HOUAT HARB, JOSE EMILIO HOUAT

DECISÃO

Trata-se de comunicação de instauração Procedimento Investigatório Criminal, para apuração de suposto cometimento dos crimes de organização criminosa (art. 2º da Lei n. 12.850/2013), lavagem de dinheiro (art. 1º da Lei n. 9.613/ 1998), corrupção passiva (art. 317, § 1º, do CP) e corrupção ativa (art. 333, parágrafo único, do CP).

Por questão de foro íntimo [art. 145, parágrafo único, do CPC, e art. 254, "caput", do CPP], o Gabinete 1 da central de garantias se declarou suspeito ID 17730879.

Prevento, portanto, o Juízo do Gabinete 02 Da Central De Garantias E Exec. Penas E Med. Alternativas - Macapá.

Encaminhem-se os autos ao Ministério Público para ciência e manifestação , no prazo de 15 dias.



Macapá/AP, 30 de abril de 2025

JOSÉ CASTELLÕES MENEZES NETO

Juiz de Direito

Gabinete 02 da Central de Garantias e Exec. Penas e Med. Alternativas





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Amapá
Gabinete 01 da Central de Garantias e Exec. Penas e Med. Alternativas

Balcão Virtual: <https://tjap-jus-br.zoom.us/j/4393345989>

Número do Processo: 6018350-96.2025.8.03.0001

Classe processual: INQUÉRITO POLICIAL (279)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA

INVESTIGADO: RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA, TASSIA LUIZA COSTA SOUZA DE ALMEIDA, PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA, SILVIO VITORIA DE SOUZA, WALDILEIA CORREA FERREIRA, ARTHUR FERREIRA DE SOUZA, MICHEL HOUAT HARB, MARCELL HOUAT HARB, KATIA MARA HOUAT HARB, JOSE EMILIO HOUAT

DECISÃO

Declaro-me suspeito para atuar no feito, por questão de foro íntimo, conforme art. 145, parágrafo único, do CPC, e art. 254, caput, do CPP.

Em cumprimento ao Provimento 0456/2024-CGJ, que estabelece que nas comarcas com mais de uma vara de igual competência e havendo impedimento, incompatibilidade ou suspeição afirmada pelo magistrado, deverá ser procedida a redistribuição do feito, determino o encaminhamento dos autos ao Gabinete 02 da Central de Garantias.

Macapá/AP, 7 de abril de 2025.

EDUARDO NAVARRO MACHADO

Juiz(a) de Direito do Gabinete 01 da Central de Garantias e Exec. Penas e Med. Alternativas





PODER JUDICIÁRIO

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

INQUÉRITO

Inq 1769/DF (2025/0052604-9)

Volumes : 1 Autuado em 18/02/2025

Assunto : DIREITO PENAL

REQUERENTE : M P F

REQUERIDO : E A

Distribuição automática em 18/02/2025

RELATOR : MINISTRO RAUL ARAÚJO - CORTE ESPECIAL

Segredo de Justiça





Central do Processo Eletrônico

Peticionamento Eletrônico Inicial

Autor do Documento:

FABIANO AUGUSTO LIMA NERY

Ente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CPF: 95562303191

Data do Recebimento do Documento no STJ:

Data: 18/02/2025 hora: 09:31:34

Partes/Advogados

REQUERENTE	- MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	26989715000102
ADVOGADO	- MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	ENTE
REQUERIDO	- A APURAR	

Peticionamento

Sequencial: 9821261

Classe: Pet

Justiça de Origem: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Assunto: 3628 DIREITO PENAL - Crimes Previstos na Legislação Extravagante - Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores

Detalhes

Pedido de Liminar: Não

Prioridade: Não

Custas: Isento

Peça	Nome do Arquivo	Hash
Petição Inicial	PGR-MANIFESTACAO-131798-2025.pdf	10713DD98AF257EDD1AC43F25C374CB4B906C5E6
Documentos	1_1.12.000.000031.2025-51.pdf	41D2A3794AF782187D6448C197683DAF1FC4E0EA
Documentos	148_1.12.000.000031.2025-51.pdf	CFE8FDCDC4955B341821DEDFD68965D6541EA53E

Documento assinado eletronicamente nos termos da Lei 11.419/2006.

A exatidão das informações transmitidas é da exclusiva responsabilidade do peticionário.

Os dados contidos na petição podem ser conferidos pela Secretaria Judiciária, que procederá sua alteração em caso de desconformidade com os documentos apresentados, ficando mantidos os registros de todos os procedimentos no sistema (Parágrafo único do Art. 12 da Resolução STJ 10/2015 de 6 de outubro de 2015).

Tronico e-Pet nº 9821261 com assinatura eletrônica
FABIANO AUGUSTO LIMA NERY CPF: 95562303191
18/02/2025 09:31:34

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>

Número do documento: 25040212213396100000017241674

PGR-MANIFESTAÇÃO-131798/2025



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

NOTÍCIA DE FATO PGR N. 1.12.000.000031/2025-51

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

REPRESENTADOS: EM APURAÇÃO

MANIFESTAÇÃO Nº 163/2025 - AJCRIM/STJ

Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela Subprocuradora-Geral da República signatária, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 105, I, “a”, e 129, VIII, da Constituição da República, no art. 38, II, da Lei Complementar n. 75/1993 e no art. 5º, II, do Código de Processo Penal, requer a **INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO**, para apurar possíveis condutas delituosas atribuídas a **MICHEL HOUAT HARB**, conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amapá; **RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA**, TÁSSIA COSTA SOUZA DE **ALMEIDA**, servidores do TCE/AP; **PATRÍCIA DE ALMEIDA BARBOSA**, servidora da Controladoria Geral do Estado do Amapá; **SILVIO VITÓRIA DE SOUZA**, **WALDILEIA CORREA FERREIRA**, **ARTHUR FERREIRA DE SOUZA**, **MARCELL HOUAT HARB**, **KATIA MARA HOUAT HARB** e **JOSÉ EMILIO HOUAT**, empresários, em razão dos fatos que passa a descrever.

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261 com assinatura eletrônica
FABIANO AUGUSTO LIMA NERY CPF: 95562303191
8/02/2025 09:31:34



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>
Número do documento: 25040212213396100000017241674

Documento assinado via Token digitalmente por LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN, em 17/02/2025 17:42. Para verificar a assinatura acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 2b3c9b62.035bdfd.7644dac5.a3880e7f

I. SÍNTESE DOS FATOS.

O Ministério Público do Estado do Amapá (MP/AP) recebeu notícia-crime anônima em julho de 2022, acerca de possível crime de lavagem de dinheiro, em tese, praticado por Ricardo de Almeida Barbosa, servidor do Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE/AP).

O noticiante narrou, em síntese, os seguintes fatos:

1) Ricardo Barbosa foi visto, em várias ocasiões, saindo com mochilas de dinheiro das instalações do TCE/AP;

2) O referido servidor estaria envolvido em um esquema de lavagem de dinheiro, adquirindo imóveis em Florianópolis/SC e por intermédio do “Motel A2”, na cidade de Macapá/AP;

3) Ricardo Barbosa intermediou a nomeação de Patrícia de Almeida Barbosa, sua irmã, em cargo comissionado na Controladoria Geral do Estado do Amapá.

O relato deu origem ao Procedimento Investigatório Criminal (PIC) n. 000040-44.2022.9.04.000.

Após a realização de diligências investigatórias iniciais, identificou-se o possível envolvimento do Conselheiro e então Presidente do TCE/AP, Michel Houat Harb, autoridade com foro por prerrogativa de função no STJ. Por conseguinte, houve remessa da investigação à Procuradoria-Geral da República.

É o relato necessário.



II. INDÍCIOS DA PRÁTICA DE CRIME.

O teor da notícia-crime apresentada ao MP/AP, que foi corroborado por diligências investigatórias iniciais realizadas pelo MP estadual, revela a prática, em tese, dos crimes de organização criminosa (art. 2º da Lei n. 12.850/2013), lavagem de dinheiro (art. 1º da Lei n. 9.613/ 1998), corrupção passiva (art. 317, § 1º, do CP) e corrupção ativa (art. 333, parágrafo único, do CP), com possível envolvimento de, entre outros, conselheiro do Tribunal de Contas do Amapá.

II.1. Detalhamento das diligências realizadas pelo MP/AP até o surgimento de informações acerca do possível envolvimento da autoridade com foro.

Na primeira instância, apurou-se que Ricardo de Almeida Barbosa é assessor do conselheiro e ex-presidente do TCE/AP Michel Houat Harb. Seus vencimentos brutos totalizam R\$14.652,00 e em seu nome estão registrados os seguintes bens: dois veículos de luxo, uma residência de alto padrão e um prédio comercial.

Em pesquisa sobre seus familiares, constatou-se que Tássia Luíza Costa Souza de Almeida, esposa de Ricardo, ocupa cargo em comissão de chefe de assessoria técnica do TCE/AP, com remuneração de R\$14.517,00. Patrícia de Almeida Barbosa, irmã de Ricardo, ocupa cargo em comissão na Controladoria Geral do Estado do Amapá.

Apurou-se, também, que Ricardo teria relação direta com o proprietário da rede de hotéis “A2”, o empresário Sílvio Vitória de Souza. Após buscas em fontes abertas e fechadas, verificou-se que, em nome do empresário, consta apenas a empresa



S.V. DE SOUZA-ME, cuja atividade consiste na coleta, tratamento e disposição de resíduos, além da recuperação de materiais.

Levantamento feito pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amapá revelou que Ricardo teria procurado a cooperativa SANTCOOP (Cooperativa de Máquinas e Veículos livres e pesados - Santana/AP), para suposta aquisição de notas fiscais falsas. A referida cooperativa tem como administradora Waldineia Correa Ferreira, esposa de Sílvio Vitória de Souza.

A empresa S.V. DE SOUZA-ME está registrada no mesmo endereço da cooperativa SANTCOOP (Cooperativa de Máquinas e Veículos Livres e Pesados - Santana/AP), cuja administração é de Waldineia Correa Ferreira. Ela também é sócia-proprietária da rede de motéis A2 - I, II, III e IV, apontada como instrumento da suposta prática de lavagem de dinheiro por Ricardo.

A propósito, confira-se a lista societária de empresas vinculadas ao nome de Sílvio Vitória de Souza, Waldineia Correa Ferreira e Arthur Ferreira de Souza, filho de ambos, extraídas do Relatório CAIMP n. 034/2023 (Documento 1.1, fl. 95):

1) Sílvio Vitória de Souza, CPF n. 561.874.752-91:

- S. V. DE SOUZA-ME, CNPJ n. 02.947.358/0001-51;
- VITORIA & FERREIRA LTDA - EPP, CNPJ n. 11.233.378/0001-51;
- VITORIA & SOUZA LTDA, CNPJ n. 38.045.943/0001-03.

2) Waldileia Correa Ferreira, CPF n. 415.883.042-72:

- W. E. FERREIRA-ME, CNPJ n. 13.499.367/0001-43;
- CORREA & SOUZA LTDA-EPP, CNPJ n. 19.477.560/0001-60;
- WALDILEIA CORREA FERREIRA E CIA LTDA - EPP, CNPJ n. 22.968.207/0001-97;



- VITORIA & SOUZA LTDA - EPP, CNPJ n. 11.233.378/0001-51;
- SANTCOOP, CNPJ n. 13.543.981/0001-65 (presidente da cooperativa).

3) Arthur Ferreira de Souza, CPF n. 415.883.042-72:

- K.A.E. INCORPORADORA LTDA, CNPJ n. 45.218.685/0001-85;
- VITORIA & SOUZA LTDA, CNPJ n. 38.045.943/0001-03.

De acordo com a Junta Comercial do Amapá (JUCAP), as empresas W. C. FERREIRA-ME, CORREA & SOUZA LTDA-EPP, WALDILEIA CORREA FERREIRA E CIA LTDA - EPP e VITORIA & SOUZA LTDA correspondem, respectivamente, aos motéis A2 Pousada, A2 Pousada II, A2 Pousada III e A2 Pousada IV (rede de motéis em que foi noticiado a suposta lavagem de dinheiro feita por Ricardo).

Registre-se que, em 2015, o motel A2 Pousada III operava sob o nome empresarial CORREA & HOUAT LTDA e tinha como sócio Marcell Houat Harb, irmão do conselheiro Michel Houat Harb, o qual se retirou da sociedade no ano de 2018.

Por fim, conforme a JUCAP, a empresa K.A.E. INCORPORADORA LTDA possui como sócios Arthur Ferreira de Souza (filho de Silvio e Waldileia), Katia Mara Houat Harb e José Emilio Houat (respectivamente, mãe e tio do conselheiro Michel Houat Harb).

II.2. O teor da notícia-crime apresentada ao MP/AP foi corroborado pelas diligências realizadas em primeiro grau.



As diligências realizadas pelo MP/AP corroboraram o teor da notícia-crime inicialmente apresentada e revelaram o possível envolvimento do conselheiro Michel Houat Harb em atividades ilícitas. Isso porque:

1) Ricardo é **assessor direto do conselheiro** Michel Houat Harb e teria sido **visto, diversas vezes, saindo com mochilas de dinheiro das instalações do TCE/AP**;

2) Ricardo, supostamente, usou a rede de motéis “A2” para lavar dinheiro e teria procurado a cooperativa SANTCOOP para adquirir notas fiscais falsas. Tais empresas têm como sócios Waldineia Correa Ferreira e Sílvia Vitória de Souza;

3) O irmão do conselheiro, Marcell Houat Harb, já foi sócio do grupo de motéis “A2” (motel A2 Pousada III e que operava sob o nome empresarial CORREA & HOUAT LTDA), supostamente utilizado para lavar dinheiro;

4) Katia Mara Houat Harb e José Emilio Houat, mãe e tio do conselheiro, são sócios de Arthur Ferreira de Souza, filho de Waldineia e Sílvia, que também é sócio da rede de motéis “A2”;

Nesse contexto, os fatos podem configurar uma organização criminosa voltada para a lavagem de dinheiro, com indícios que sugerem a participação do conselheiro Michel Houat Harb e de membros de sua família.

III. COMPETÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

O art. 105, I, a, da Constituição, prevê que os crimes praticados por membros dos Tribunais de Contas dos Estados são da competência do Superior Tribunal



de Justiça.

O Supremo Tribunal Federal, ao julgar a Questão de Ordem na Ação Penal n. 937, decidiu por alterar a jurisprudência, para restringir o foro privilegiado aos crimes praticados no cargo e em razão do cargo (AP 937 QO, Relator(a): ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 03-05-2018, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-265 DIVULG 10-12-2018 PUBLIC 11-12-2018).

Já no Conflito de Competência n. 177100, decidiu-se que o precedente da QO n. 937/DF vincula “apenas o foro por prerrogativa de função referente a cargos eletivos, haja vista que o caso concreto tratava de ação penal ajuizada em face de Deputado Federal” (CC n. 177.100/CE, relator Ministro Joel Ilan Paciornik, Terceira Seção, julgado em 8/9/2021, DJe de 10/9/2021).

Com relação aos conselheiros de Tribunais de Contas, veja-se a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça:

PENAL E PROCESSUAL PENAL. COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA. FORO POR PRERROGATIVA DE FUNÇÃO DOS CONSELHEIROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. PREVISÃO CONSTITUCIONAL DE IDENTIDADE DE GARANTIAS E PRERROGATIVAS COM OS MEMBROS DA MAGISTRATURA. PRIMEIRA FASE DA OPERAÇÃO. DESNECESSIDADE DE A INFRAÇÃO PENAL GUARDAR RELAÇÃO COM O CARGO DE DESEMBARGADOR. ENTENDIMENTO FIRMADO PELO STJ NA QO NA APN 878/DF. APLICABILIDADE AOS CONSELHEIROS. PREJUDICADO O RECURSO RELATIVAMENTE À QUESTÃO DA COMPETÊNCIA. VALIDADE DAS PROVAS. TEORIA DO JUÍZO APARENTE. AGRAVO REGIMENTAL DO INVESTIGADO PARCIALMENTE PROVIDO. AGRAVO REGIMENTAL DO MPDFT REJEITADO. [...]

3. Nos termos expressos dos artigos 73, § 3º, e 75 da Constituição, aos Conselheiros dos Tribunais de Contas dos Estados, Distrito Federal e Municípios são conferidas as mesmas garantias e prerrogativas dos integrantes da magistratura, havendo identidade do regime jurídico. Precedentes do



Supremo Tribunal Federal. Ao estabelecer a expressa equiparação de garantias e prerrogativas, o constituinte estava ciente das distinções entre as Cortes de Contas, órgãos auxiliares do Poder Legislativo, e os órgãos do Poder Judiciário. Em consequência, descabe ao intérprete, sob o argumento de interpretar restritivamente as hipóteses de competência *ratione personae*, substituir o comando de equiparação expressamente promovido pela Constituição da República, de forma a tornar letra morta o dispositivo constitucional, pois uma das mais importantes garantias e prerrogativas da magistratura findaria por ser negada aos membros dos Tribunais de Contas.

4. **Aplicabilidade, aos Conselheiros, do entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça na QO na APn 878/DF, razão pela qual as investigações da 1ª fase da Operação Tenebris, que apura supostos crimes praticados por integrante de Tribunal de Contas, deverão contar com a supervisão do Superior Tribunal de Justiça**, independentemente de os fatos haverem ocorrido quando o investigado ocupava o cargo de Secretário do Distrito Federal.

[...]

6. A teoria do juízo aparente surgiu como fundamento para validar medidas cautelares autorizadas por Juízo aparentemente competente que, em momento posterior, fora declarado incompetente. Aplicabilidade que não é limitada às hipóteses de incompetência *ratione materiae*. Validade das provas decorrentes de busca e apreensão deferidas pelo Juízo de primeiro grau, na 2ª fase da operação, em contexto de destacada incerteza quanto à competência.

7. Agravo regimental de A. C. L. de O. parcialmente provido. Agravo regimental do MPDFT improvido.

(AgRg na Rel n. 42.804/DF, relator Ministro Raul Araújo, Corte Especial, julgado em 16/8/2023, DJe de 30/8/2023.) [g.n]

No caso, há indícios da prática de crime por **MICHEL HOUAT HARB**, conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no exercício de suas funções constitucionais e regimentais.

As condutas, em tese, praticadas pela autoridade com foro no STJ são conexas àquelas atribuídas aos demais agentes: **RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA**,

TÁSSIA COSTA SOUZA DE ALMEIDA, PATRÍCIA DE ALMEIDA BARBOSA, SILVIO VITÓRIA DE SOUZA, WALDILEIA CORREA FERREIRA, ARTHUR FERREIRA DE SOUZA, MARCELL HOUAT HARB, KATIA MARA HOUAT HARB e JOSÉ EMILIO HOUAT. Tal circunstância autoriza a manutenção de uma única investigação.

Isso porque, havendo possível envolvimento de conselheiros de Tribunal de Contas do Estado, cujo juízo natural é o STJ (CF, art. 105, I, "a"), a competência para o processo e julgamento dos corréus sem foro por prerrogativa de função é, em princípio, do juízo de maior graduação (art. 78, III, do CPP). Nessa linha: AgRg nos EDcl na APn n. 970/DF, relatora Ministra Maria Isabel Gallotti, Corte Especial, julgado em 6/10/2021, DJe de 18/10/2021.

Nessas condições, manifesta-se o MPF pela competência do Superior Tribunal de Justiça para autorizar instauração de inquérito para apurar as condutas atribuídas ao conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amapá e aos demais envolvidos, não são detentores de foro por prerrogativa de função.

IV. DOS PEDIDOS.

Ante o exposto, o Ministério Público Federal requer:

a) a instauração de inquérito para apuração, em tese, dos crimes organização criminosa (art. 2º da Lei n. 12.850/2013), lavagem de dinheiro (art. 1º da Lei n. 9.613/ 1998), corrupção passiva (art. 317, § 1º, do CP) e corrupção ativa (art. 333, parágrafo único, do CP), praticados, em tese, por **MICHEL HOUAT HARB, RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA, TÁSSIA COSTA SOUZA DE ALMEIDA, PATRÍCIA DE ALMEIDA BARBOSA, SILVIO VITÓRIA DE SOUZA, WALDILEIA CORREA FERREIRA, ARTHUR FERREIRA DE SOUZA,**



MARCELL HOUAT HARB, KATIA MARA HOUAT HARB e JOSÉ EMILIO HOUAT;

b) a distribuição do feito a um dos Membros da Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça;

c) que a presente notícia de fato seja juntada aos autos principais para instruir o inquérito;

d) a delegação de atribuição investigativa ao MPF e à Polícia Federal, notadamente ao Delegado de Polícia Federal designado pela Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado (CINQ/DICOR), para que promova, no prazo de 60 (sessenta) dias, as diligências necessárias aos esclarecimentos dos fatos, ressalvadas aquelas sujeitas à reserva de jurisdição.

Brasília, *data da assinatura digital*.

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN

Subprocuradora-Geral da República

CRM/VRAS

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261 com assinatura eletrônica
FABIANO AUGUSTO LIMA NERY CPF: 95562303191
8/02/2025 09:31:34

Documento assinado via Token digitalmente por LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN, em 17/02/2025 17:42. Para verificar a assinatura acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 2b3c9b62.035b6d7d.7644dac5.a3880e7f





PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAPÁ

CRIMINAL

Data de Autuação: 13/01/2025

Data da última conversão: 29/01/2025

Notícia de Fato - PGR - NF-PGR**1.12.000.000031/2025-51****Reservado****Volume I**

Capa:

Trata-se Declínio de Atribuição 16/2025 da Notícia de Fato autuada a partir do Ofício Nº 0000031/2024-CSMP (PGR-00514801/2024), por meio do qual o presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá (CSMP/AP) encaminha ao Procurador-Geral da República os autos eletrônicos do Procedimento Investigatório Criminal n. 0000040-44.2022.9.04.0000, em cumprimento às deliberações exaradas na 415ª Reunião - 8ª Reunião Ordinária do ano de 2024 do Plenário Virtual do CSMP/AP, para conhecimento e providências, após a constatação de possíveis indícios de envolvimento do conselheiro e então presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, M.H.H., em esquema de lavagem de dinheiro.

Resumo:

TRATA-SE DE PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA ANÔNIMA ENCAMINHADA À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, RELATANDO QUE R. DE A. B., SERVIDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ (TCE-AP), ESTARIA SUPOSTAMENTE ENVOLVIDO NA PRÁTICA DE CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO (LEI Nº 9.613/1998). SEGUNDO AS ACUSAÇÕES, O INVESTIGADO TERIA RECEBIDO QUANTIAS EXPRESSIVAS DE DINHEIRO DAS AUTORIDADES DA REFERIDA CORTE, DESIGNADAS DESTINADAS À COMPRA DE IMÓVEIS. O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO AMAPÁ, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 0000031/2024-CSMP, REMETEU AO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA OS AUTOS DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 0000040-44.2022.9.04.0000, NO QUAL APURA-SE, ALÉM DA COLETA DE PROPINAS, A POSSÍVEL DISTRIBUIÇÃO DE VALORES ILÍCITOS A OUTRAS AUTORIDADES ESTADUAIS. Resumo ACE/ACP/GABPGR: Trata-se Declínio de Atribuição 16/2025 da Notícia de Fato autuada a partir do Ofício Nº 0000031/2024-CSMP (PGR-00514801/2024), por meio do qual o presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá (CSMP/AP) encaminha ao Procurador-Geral da República os autos eletrônicos do Procedimento Investigatório Criminal n. 0000040-44.2022.9.04.0000, em cumprimento às deliberações exaradas na 415ª Reunião - 8ª Reunião Ordinária do ano de 2024 do Plenário Virtual do CSMP/AP, para conhecimento e providências, após a constatação de possíveis indícios de envolvimento do conselheiro e então presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, M.H.H., em esquema de lavagem de dinheiro.

Partes:

INTERESSADO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA - MPEA

REPRESENTANTE - PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS

REPRESENTADO - MICHEL HOUAT HARB e outros

Distribuição:

PGR - 29/01/2025 - PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA: STJ

Grupo temático principal:

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Tema:

601063 - Membros de Tribunal de Contas Estadual (Autoridades do Poder Legislativo/Criminal/PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA), 10011 - Improbidade Administrativa (Atos Administrativos/DIREITO ADMINISTRATIVO)

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

Tratamento e-Pet nº 9821261 com assinatura eletrônica
FABIANO AUGUSTO LIMA NERY CPF: 95562303191
18/02/2025 09:31:34

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 13



PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAPÁ

CRIMINAL

Data de Autuação: 13/01/2025

Data da última conversão: 29/01/2025

Notícia de Fato - PGR - NF-PGR

1.12.000.000031/2025-51

Reservado

Volume I

INTERESSADO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA - MPEA

REPRESENTANTE - PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS

REPRESENTADO - MICHEL HOUAT HARB e outros

E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO)

Observação:

Município(s):

MACAPÁ - AP

Movimentado para:

31/01/2025 - PGR/AJCRIM-STJ/PGR - ASSESSORIA JURÍDICA CRIMINAL NO STJ/PGR





Ministério Público
do Estado do Amapá

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Endereço: Rua do Araxá, nº S/N - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.
Tel.: (96) 3198-1636 (Ramal 342)

Ofício Nº 0000031/2024-CSMP

Macapá, 07 de Novembro de 2024

Exmo. Senhor
Doutor PAULO GONET BRANCO
Procurador-Geral da República

Assunto: Encaminhamento de autos eletrônicos.

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República,

Com os cordiais cumprimentos, sirvo-me da presente correspondência oficial para encaminhar a Vossa Excelência os autos eletrônicos do **Procedimento Investigatório Criminal n. 0000040-44.2022.9.04.0000**, em cumprimento às deliberações exaradas na 415ª (Quadringentésima Décima Quinta) Reunião - 8ª (Oitava) Reunião Ordinária do ano de 2024 do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá, para conhecimento e providências que julgar cabíveis.

Atenciosamente,

PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Assinado eletronicamente por **PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em 08/11/2024, às 08:03, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

MP-AP 0000040-44.2022.9.04.0000 / Pág.: 1/1

Documento criado em 07/11/2024 às 13:51:20. Matrícula: 50170

A	autenticidade	do	documento	pode	ser	conferida	no	site
						informando	código	verificador
https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2024IA9U8IAS10								
MPAP2024IA9U8IAS10.								

trônico e-Pet nº 9821261 com assinatura eletrônica
FABIANO AUGUSTO LIMA NERY CPF: 95562303191
18/02/2025 09:31:34



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 15



0000040-44.2022.9.04.0000

Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) (1733)

ÍNDICE

00. Capa do Processo	08/11/2022
01. PGA nº 20.06.0000.0004895-2022-09.pdf	08/11/2022
02. Certidão (Juntada) Nº 0002750/2022-GAB/PGJ	08/11/2022
03. Relatório de Inteligência nº 008-2022 GAB.MIL-MPAP.pdf	08/11/2022
04. Certidão (Juntada) Nº 0002751/2022-GAB/PGJ	08/11/2022
05. Pessoal - Detalhes-GEA.pdf	08/11/2022
06. TransparênciaBR.pdf	08/11/2022
07. Certidão (Juntada) Nº 0002773/2022-GAB/PGJ	10/11/2022
08. portaria_1562_2022.pdf	10/11/2022
09. Certidão Nº 0001137/2022-PRODEMAP2ª	10/11/2022
10. Despacho Nº 0000486/2022-PRODEMAP2ª	24/11/2022
11. Portaria Nº 0000038/2022-PRODEMAP2ª	24/11/2022
12. Certidão Nº 0001208/2022-PRODEMAP2ª	24/11/2022
13. Despacho Nº 0000487/2022-PRODEMAP2ª	24/11/2022
14. Ofício Nº 0000354/2022-PRODEMAP2ª	24/11/2022
15. Ofício Nº 0000355/2022-PRODEMAP2ª	24/11/2022
16. Ofício Nº 0000356/2022-PRODEMAP2ª	24/11/2022
17. Ofício Nº 0000357/2022-PRODEMAP2ª	24/11/2022
18. Ofício Nº 0000358/2022-PRODEMAP2ª	24/11/2022
19. Ofício Nº 0000359/2022-PRODEMAP2ª	24/11/2022
20. Ofício Nº 0000360/2022-PRODEMAP2ª	24/11/2022
21. Memorando Nº 0000303/2022-PRODEMAP2ª	24/11/2022
22. Memorando Nº 0000304/2022-PRODEMAP2ª	24/11/2022
23. Certidão Nº 0001209/2022-PRODEMAP2ª	25/11/2022
24. Certidão (Juntada) Nº 0000897/2022-PRODEMAP2ª	25/11/2022
25. E-mail Contrafé - Ofício Nº 0000357_2022-PRODEMAP2ª - Cartório Eloy Nunes.pdf	25/11/2022
26. Certidão (Juntada) Nº 0000899/2022-PRODEMAP2ª	25/11/2022
27. E-mail Contrafé - Ofício Nº 0000354_2022-PRODEMAP2ª - Cartório Jucá.pdf	25/11/2022
28. E-mail contrafé e resposta ao Ofício Nº 0000360_2022-PRODEMAP2ª - Cartório Ofirney Sadala Santana.pdf	29/11/2022
29. Certidão (Juntada) Nº 0000906/2022-PRODEMAP2ª	29/11/2022
30. Certidão (Juntada) Nº 0000907/2022-PRODEMAP2ª	29/11/2022
31. Publicação Extrato da Portaria nº 0000038_2022-2ª PRODEMAP_compressed--.pdf	29/11/2022
32. Certidão (Juntada) Nº 0000910/2022-PRODEMAP2ª	02/12/2022
33. E-mail resposta ao Ofício Nº 0000354_2022-PRODEMAP2ª - cartório Jucá Cruz.pdf	02/12/2022
34. Ofício nº 1911-2022-Cartório Jucá - resposta ao Ofício nº 0000354-2022-Prodemap2ª.pdf	02/12/2022
35. Certidão Nº 0001241/2022-PRODEMAP2ª	06/12/2022
36. Certidão (Juntada) Nº 0000916/2022-PRODEMAP2ª	12/12/2022
37. E-mail resposta - Ofício Nº 0000358_2022-PRODEMAP2ª - Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000.pdf	12/12/2022

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>
 Número do documento: 25040212213396100000017241674

1/180

38. Ofício nº 1465-2022 - 2º Ofício de Imóveis de Macapá-AP.pdf	12/12/2022
39. Certidão (Juntada) Nº 0000947/2022-PRODEMAP2ª	22/12/2022
40. RESPOSTA CRISTIANE PASSOS.pdf	22/12/2022
41. Certidão (Juntada) Nº 0000001/2023-PRODEMAP2ª	03/01/2023
42. Cartório Oliveira - Ofício 353-2022.pdf	03/01/2023
43. Certidão Nº 0000079/2023-PRODEMAP2ª	09/02/2023
44. Despacho Nº 0000031/2023-PRODEMAP2ª	09/02/2023
45. Certidão Nº 0000083/2023-PRODEMAP2ª	09/02/2023
46. Memorando Nº 0000032/2023-PRODEMAP2ª	09/02/2023
47. Ofício Nº 0000028/2023-PRODEMAP2ª	09/02/2023
48. Ofício Nº 0000029/2023-PRODEMAP2ª	09/02/2023
49. Certidão Nº 0000098/2023-PRODEMAP2ª	13/02/2023
50. Certidão (Juntada) Nº 0000113/2023-PRODEMAP2ª	14/02/2023
51. Contrafé - Ofício nº 0000028-2023-PRODEMAP2ª.pdf	14/02/2023
52. Contrafé - Ofício nº 0000029-2023-PRODEMAP2ª.pdf	14/02/2023
53. Certidão (Juntada) Nº 0000118/2023-PRODEMAP2ª	16/02/2023
54. E-mail Cartório Vales - Resposta ao Ofício nº. 0000028_2023-PRODEMAP2ª.pdf	16/02/2023
55. Ofício 014-2023-NT-MCP-RESPOSTA CARTÓRIO VALES.pdf	16/02/2023
56. Certidão (Juntada) Nº 0000141/2023-PRODEMAP2ª	27/02/2023
57. E-mail Resposta Cartório Eloy Nunes - OFICIO N. 130_2023-CRI.pdf	27/02/2023
58. Of. 130-2023-CRI - resposta Cartório Eloy Nunes.pdf	27/02/2023
59. Certidão Nº 0000131/2023-PRODEMAP2ª	27/02/2023
60. Certidão (Juntada) Nº 0000184/2023-PRODEMAP2ª	09/03/2023
61. Relatório de Pesquisa nº 034-2023.pdf	09/03/2023
62. Certidão Nº 0000179/2023-PRODEMAP2ª	09/03/2023
63. Despacho Nº 0000140/2023-PRODEMAP2ª	17/05/2023
64. Certidão Nº 0000399/2023-PRODEMAP2ª	17/05/2023
65. Certidão Nº 0000400/2023-PRODEMAP2ª	17/05/2023
66. Certidão Nº 0000401/2023-PRODEMAP2ª	17/05/2023
67. Despacho Nº 0000242/2023-PRODEMAP2ª	23/08/2023
68. Certidão (Desentranhamento) Nº 0000032/2023-PRODEMAP2ª	24/08/2023
69. Despacho Nº 0000248/2023-PRODEMAP2ª	24/08/2023
70. Certidão Nº 0000690/2023-PRODEMAP2ª	25/08/2023
71. Ofício Nº 0000249/2023-PRODEMAP2ª	04/09/2023
72. Certidão (Juntada) Nº 0000767/2023-PRODEMAP2ª	15/09/2023
73. Contrafé - Ofício nº 0000249-2023-Prodemap2ª - senfi pmm.pdf	15/09/2023
74. Certidão Nº 0000822/2023-PRODEMAP2ª	29/09/2023
75. Ofício Nº 0000294/2023-PRODEMAP2ª	29/09/2023
76. Certidão (Juntada) Nº 0000845/2023-PRODEMAP2ª	03/10/2023
77. Contrafé - Ofício nº 294-2023-Prodemap2ª.pdf	03/10/2023
78. Certidão (Juntada) Nº 0000846/2023-PRODEMAP2ª	03/10/2023
79. E-mail Resposta ao Ofício Nº 0000249_2023-Prodemap2.pdf	03/10/2023
80. Ofício nº 0932_2023-GAB_PROGEM_PMM.pdf	03/10/2023
81. Ofício_n_282_2023_GABI_SEMFI_PMM_PROGEM_000046.pdf	03/10/2023
82. informacao_fiscal_SANTCOOP.pdf	03/10/2023
83. Certidão Nº 0000832/2023-PRODEMAP2ª	03/10/2023
84. Despacho Nº 0000366/2023-PRODEMAP2ª	22/11/2023
85. Certidão Nº 0001040/2023-PRODEMAP2ª	22/11/2023
86. Certidão Nº 0001041/2023-PRODEMAP2ª	22/11/2023
87. Despacho Nº 0000093/2024-PRODEMAP2ª	12/03/2024

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261 com assinatura eletrônica
 18/02/2025 09:31:34

2/180



88. Certidão Nº 0000294/2024-PRODEMAP2ª	12/03/2024
89. Ofício Nº 0000061/2024-PRODEMAP2ª	12/03/2024
90. Certidão (Juntada) Nº 0000246/2024-PRODEMAP2ª	14/03/2024
91. contrafé_ofício 61-2024_PEE Nº 40-44.2022.9.04.0000.pdf	14/03/2024
92. Certidão Nº 0000353/2024-PRODEMAP2ª	15/03/2024
93. Ofício Nº 0000090/2024-PRODEMAP2ª	01/04/2024
94. Ofício Nº 0000091/2024-PRODEMAP2ª	02/04/2024
95. Certidão (Desentranhamento) Nº 0000028/2024-PRODEMAP2ª	02/04/2024
96. Certidão (Juntada) Nº 0000354/2024-PRODEMAP2ª	03/04/2024
97. Ofício-contrafé 91-2024_PEE Nº 0000040-44.2022.9.04.0000.pdf	03/04/2024
98. Certidão Nº 0000468/2024-PRODEMAP2ª	03/04/2024
99. Despacho Nº 0000173/2024-PRODEMAP2ª	16/04/2024
100. Ofício Interno Nº 0000023/2024-PRODEMAP2ª	16/04/2024
101. Certidão Nº 0002855/2024-GAB/PGJ	17/04/2024
102. Despacho Nº 0002123/2024-GAB/PGJ	17/04/2024
103. Parecer Nº 0000096/2024-ASSJUR/PGJ	09/05/2024
104. Certidão Nº 0003425/2024-GAB/PGJ	09/05/2024
105. Despacho Nº 0002584/2024-GAB/PGJ	13/05/2024
106. Despacho Nº 0000114/2024-CPJC/MCP	14/05/2024
107. Certidão de Registro de Redistribuição Eletrônica Nº 0000029/2024-CPJC/MCP	14/05/2024
108. Despacho Nº 0000348/2024-5ª PJ Criminal-Mcp	13/06/2024
109. Certidão Nº 0004263/2024-GAB/PGJ	14/06/2024
110. Despacho Nº 0003243/2024-GAB/PGJ	17/06/2024
111. Parecer Nº 0000135/2024-ASSJUR/PGJ	26/06/2024
112. Certidão Nº 0004485/2024-GAB/PGJ	26/06/2024
113. Despacho Nº 0003464/2024-GAB/PGJ	27/06/2024
114. Certidão Nº 0002250/2024-CSMP	28/06/2024
115. Certidão Nº 0002437/2024-CSMP	02/08/2024
116. Certidão de Registro de Redistribuição Eletrônica Nº 0000206/2024-CSMP	02/08/2024
117. Certidão Nº 0002510/2024-CSMP	03/08/2024
118. Certidão (Desentranhamento) Nº 0000042/2024-CSMP	03/08/2024
119. Voto Nº 0000117/2024-CSMP-03	02/09/2024
120. Certidão Nº 0003156/2024-CSMP	03/09/2024
121. Certidão Nº 0003824/2024-CSMP	03/11/2024
122. Ofício Nº 0000031/2024-CSMP	07/11/2024



	Processo Extrajudicial Eletrônico - 0000040-44.2022.9.04.0000
	0000040/2022
Município	Macapá/AP
Unidade Emissora	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Data do Registro	08/11/2022 as 13:32:01
Unidade Atual	CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Data de Conversão	N/D
Classe Atual	1733 - Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) < 277 - Procedimentos Investigatórios < 268 - PROCESSO CRIMINAL
Classe Anterior	N/D
Descrição	*** Sob sigilo ***
Vencimento	01/09/2024
Distribuição	02/08/2024 11:41:27 - ALCINO OLIVEIRA DE MORAES (CONSELHEIRO (A) DO CSMPAP)
TAGS	
Status	Em Andamento
Assunto(s)	
*** Assuntos sob sigilo ***	
Partes Envolvidas	
*** Parte sob sigilo ***	

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

STJ-Petição Eletrônica nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

4/180

01. PGA nº 20.06.0000.0004895-2022-09.pdf

PETIÇÃO NÃO VALIDADA

1019769909

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>
Número do documento: 25040212213396100000017241674

5/180

	Procedimento de Gestão Administrativa - 20.06.0000.0004895/2022-09
	0004895/2022
Município	Macaíba/AP
Unidade Emitente	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Data do Registro	01/07/2022 as 17:05:44
Unidade Atual	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Data de Conversão	N/D
Classe Atual	910020 - Procedimento de Gestão Administrativa
Classe Anterior	N/D
Descrição	*** Sob sigilo ***
Vencimento	
Distribuição	
TAGS	
Status	Em Andamento
Assunto(s)	
Partes Envolvidas	

PETIÇÃO NÃO VALIDADA

1019769909

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

STJ-Petição Eletrônica recebida em 18/02/2025 09:31:34

6/180



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>
 Número do documento: 25040212213396100000017241674

DENÚNCIA

Venho por meio desta solicitar que seja investigado o senhor Ricardo de Almeida Barbosa, servidor do Tribunal de Contas do Amapá, por suspeitas do recebimento de propinas e distribuição das mesmas para autoridades do Estado.

O senhor Ricardo de Almeida Barbosa já foi visto diversas vezes saindo com mochilas de dinheiro nas dependências do TCE.

Ricardo se desloca constantemente à cidade de Florianópolis em Santa Catarina, onde lava dinheiro sujo com compra de imóveis naquela localidade para as autoridades do Estado do Amapá para quem serve.

Essas autoridades se valem da imunidade de seus cargos, não podendo serem investigados como cidadãos comuns.

Existem informações de que Ricardo distribui esse dinheiro também no motel A2, na cidade de Macapá.

Ricardo conseguiu inclusive um cargo para a sua irmã Patrícia de Almeida Barbosa na Controladoria Geral do Estado.





Ministério Público
do Estado do Amapá

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Endereço: Rua do Anelô, nº 511 - Anelô, CEP: 68903-883, Macapá - Amapá.
Tel.: (06) 3195-5525

Procedimento de Gestão Administrativa Nº 20.06.0000.0004895/2022-09

Despacho

Considerando a denúncia apresentada no movimento #01 e o indício de envolvimento de pessoa com foro por prerrogativa de função nos fatos a serem apurados, a fim de evitar nulidades futuras, determino a adoção das seguintes providências:

1. Autue-se como Notícia de Fato;
2. Expeça-se Portaria de delegação ao Promotor de Justiça, Dr. Laércio Nunes Mendes, para atuar na instrução do feito.
3. Junte-se aos autos da NF o Relatório de Inteligência nº 006/2022/GAB.MIL-MPAP;
4. Proceda-se consulta no site do Tribunal de Contas do Estado a fim de verificar o vínculo do senhor Ricardo de Almeida Barbosa.
5. Proceda-se consulta no site da Controladoria Geral do Estado, a fim de verificar o vínculo da senhora Patrícia de Almeida Barbosa.

Macapá, 02 de novembro de 2022

IVANA LUCIA FRANCO CEI
PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA



Assinado eletronicamente por **IVANA LUCIA FRANCO CEI, PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA**, em 03/11/2022, às 10:29, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 02/11/2022 às 19:42:00. Matrícula: 20506

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código no site
<https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2022R5SNX07J06>
MPAP2022R5SNX07J06



trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

8/180

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 23

02. Certidão (Juntada) Nº 0002750/2022-GAB/PGJ



Ministério Público
do Estado do Amapá

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Endereço: Rua do Araxá ,nº S/N – Araxá. CEP: 68903–883. Macapá. – Amapá.

Tel.: (96) 3198–1625

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040–44.2022.9.04.0000

Certidão (Juntada)

Certifico para os devidos fins que nesta data **JUNTEI** aos autos o(s) documento(s) Relatório de Inteligência nº 008–2022 GAB.MIL–MPAP.

Macapá, 08 de Novembro de 2022

ANA PRISCILA GODOY COELHO
ASSESSOR(A) TÉCNICO



Assinado eletronicamente por **ANA PRISCILA GODOY COELHO, ASSESSOR(A) TÉCNICO**, em 08/11/2022, às 13:32, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 08/11/2022 às 13:32:46. Matrícula: 50302

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP202293V4ZEWWRI> informando o código verificador MPAP202293V4ZEWWRI.



03. Relatório de Inteligência nº 008-2022 GAB.MIL-MPAP.pdf

PETIÇÃO NÃO VALIDADA

1019769909

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

10/180



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
Número do documento: 25040212213396100000017241674

RESERVADO



**Procuradoria-Geral de Justiça
Gabinete Militar**

RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA Nº008/2022/GAB.MIL-MPAP- 16/07/2022



DATA:19/07/2022

ASSUNTO: RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA.

ORIGEM: DIVISÃO DE INT. E OPERAÇÕES GAB.MIL/MPAP.

DIFUSÃO: DRA IVANA CEI - PROCURADORA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DIFUSÃO ANTERIOR: XXX

REFERÊNCIA: XXX

ANEXO(S): IMAGENS.

- Através do site do portal da transparência do Tribunal de Contas do Estado, foi verificado que o Sr. **Ricardo de Almeida Barbosa** é servidor, cargo comissionado, do Tribunal de Contas do Estado com vencimentos brutos R\$ 14.652, quatorze mil seiscentos e cinquenta e dois reais.

- Ricardo é assessor direto do **Presidente do TCE, (Michael "JK")**.

- Patrimônio registrado em seu nome: 02 (dois) veículos de luxo, 01 (uma) residência de alto padrão no Conjunto Cabralzinho. Também consta em seu nome o prédio comercial localizado na Av. FAB, ao lado da Câmara de Vereadores.

- Após a averiguação da esposa do alvo, constatou-se que se tratava da Sra. **Tássia Luíza Costa Souza de Almeida**, que por sua vez ocupa o cargo comissionado de **Chefe de Assessoria Técnica (Comissão Permanente de Licitação - CPL)**, do Tribunal de Contas do Estado, com vencimentos brutos R\$ 14.517, quatorze mil quinhentos e dezessete reais.

- Checando outros laços de amizade e familiaridade, verificou-se que a irmã do alvo é a Sra. **Patrícia Almeida**, a qual exerce a função de **Controladora Geral do Estado do Amapá**. Informes dão conta de que Patrícia tem forte relação de amizade com o Ex-Deputado e Delegado da Polícia Federal **Marcos Reategui**.

- Chegou ao conhecimento desta unidade que **R.A.B** estaria ligado diretamente ao proprietário da rede de motéis "A2", o Sr. **Silvio Vitoria de Souza**, porém ao realizar as buscas em fontes abertas e fechadas foi encontrado em seu nome apenas a empresa **S.V De Souza M.E** que tem como atividade, a coleta, tratamento, disposição de resíduos e recuperação de materiais.

- Em levantamento realizado por esta agência, descobriu-se que **R.A.B** teria procurado a **Cooperativa SANTCOOP** (Cooperativa de Máquinas e Veículos livres e pesados – Santana/AP) para suposta aquisição de notas fiscais falsas.

- Ampliando a varredura, constatou-se que a referida Cooperativa está localizada na Avenida São Paulo, s/n, bairro Fonte Nova – Santana e tem como administradora a Sra. **Waldineia Correa Ferreira**.

Ponto de convergência 1: a empresa S.V de Souza M.E está registrada no mesmo endereço da Cooperativa SANTCOOP (Cooperativa de Máquinas e Veículos livres e pesados – Santana/AP), a qual consta como administradora a Sra. **WALDINEIA CORREA FERREIRA**, a mesma que é sócia-proprietária do motel A2 – I, II e III.

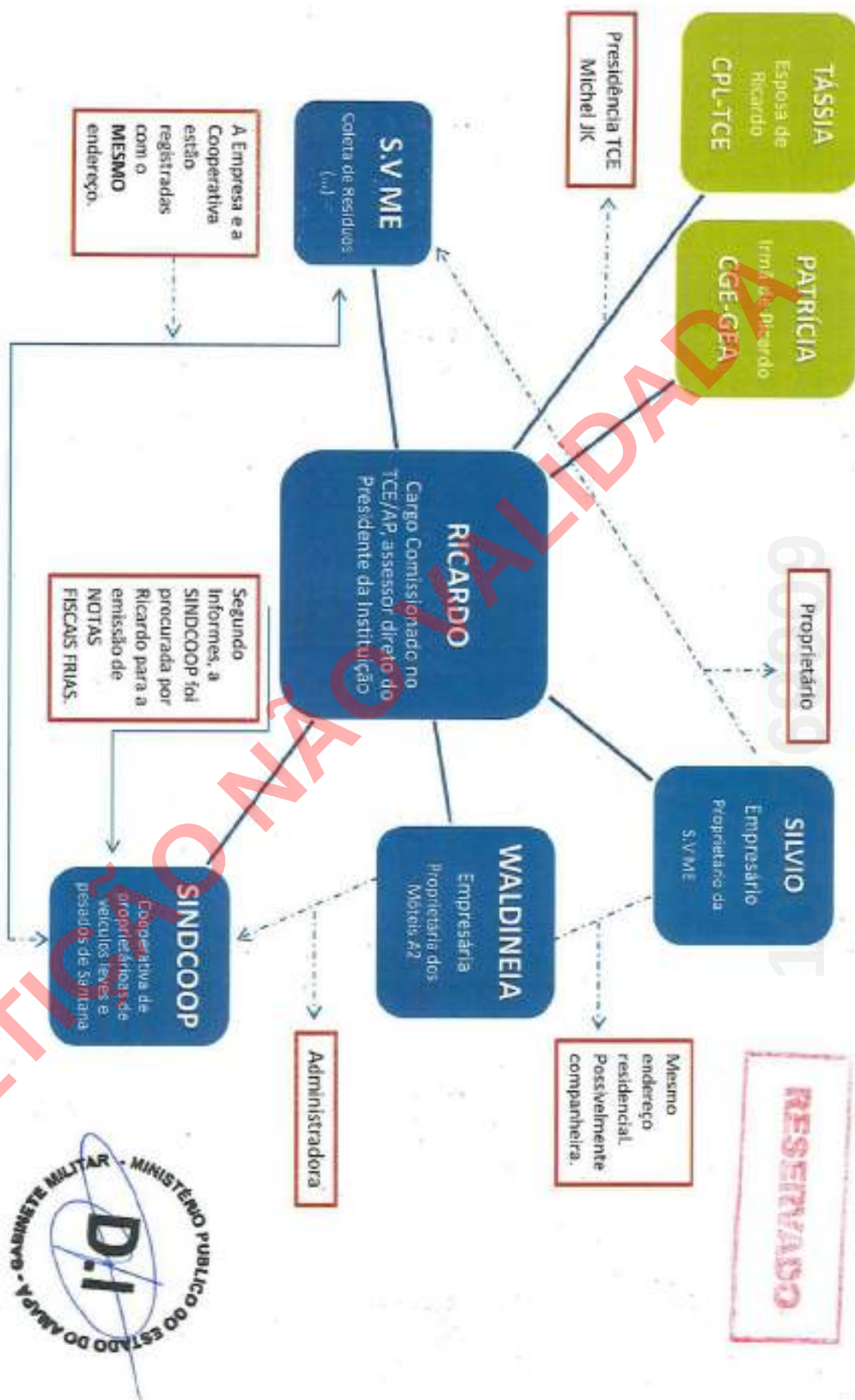
Ponto de convergência 2: O endereço residencial da Sra. Waldineia é o mesmo do Sr. Silvio de Souza, cito Rua Júlio Cardos, 972, Bairro Paraíso, Santana-AP. **Possivelmente companheira de Silvio.**

Decreto Federal nº 7.845, de 14 Nov 2012.

Art. 13. O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada ficam restritos a pessoas com necessidade de conhecê-la e que sejam credenciadas na forma deste Decreto, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados na legislação.

Parágrafo único. O acesso à informação classificada em qualquer grau de sigilo a pessoa não credenciada ou não autorizada por legislação poderá, excepcionalmente, ser permitido mediante assinatura de Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo - TCMS, constante do Anexo I, pelo qual a pessoa se obriga a manter o sigilo da informação, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da lei.

RESERVADO





RICARDO

Cargo Comissionado TCE/AP

Assessor direto do Presidente da Instituição.



PATRÍCIA

Irmã de Ricardo;

Controladora Geral do Governo do Estado do Amapá.



TÁSSIA LUIZA COSTA SOUZA DE ALMEIDA

Esposa de Ricardo;

Chefe de CPL/TCE.



SÍLVIO VITÓRIA DE SOUZA

Empresário

Proprietário da Empresa S.V ME



WALDINEIA CORREA FERREIRA

Sócia Proprietária dos Motéis A2 (I, II e III)

Administradora da Cooperativa SINDCOOP, que consta no mesmo endereço da S.V ME em Santana.



S.V ME – COLETA RESÍDUOS

Proprietário: Sílvio Vitória

Situação Fiscal: INAPTA

RESERVADO



DINEUMA DE SOUSA REIS ABRANTES

Dados Cadastrais

Nome	Nome Mãe	Nome Pai
DINEUMA DE SOUSA REIS ABRANTES	MARIA DINHEIRA DE SOUSA REIS	
CPF	Data Nasç. / Validade	Sexo
011033470200	20/08/1978 (45 anos)	FEMININO
Falecido	Estado (Receta Federal)	Data Emissão RG
NÃO	AP	2010-10-22
RG	420027	
Estado (Receta Federal)		
TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, DE EDIFICAÇÕES E OBRAS DE INFRAESTRUTURA		

Contatos e E-mails - 1 registro(s)

Tipo	Descrição
TELEFONE-CELULAR	33813801

Endereços - 2 registro(s)

Endereço	Município	UF
RUA D.J.D 340 VILA AMAZONAS SANTANA	SANTANA	AP
RUA D.J.D 345 VILA AMAZONAS SANTANA	SANTANA	AP

Vínculo Societário - 1 registro(s)

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Nome Sócio	Percentual
19477600000000	CORREA & SOUSA LTDA - EPP	A2 POUÇADA II	DINEUMA DE SOUSA REIS ABRANTES	15%

Vínculo Empregatício - 0 registro(s)



WALDILEIA CORREA FERREIRA

Dados Cadastrais

Nome	Nome Mãe	Nome Pai
WALDILEIA CORREA FERREIRA	OLIMMIA CORREA FERREIRA	ANTONIO ALVES FERREIRA
CPF	Data Nasç. / Validade	Sexo
4158264272	20/06/1973 (48 anos)	FEMININO
Falecido	Estado (Receta Federal)	Data Emissão RG
NÃO	AP	2018-08-01
RG	70470	
Estado (Receta Federal)		
SERVENTE OU SUPERVISOR DE EMPRESA INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PRESTADORA DE SERVIÇOS		

Contatos e E-mails - 1 registro(s)

Tipo	Descrição
TELEFONE-CELULAR	96991188144

Endereços - 1 registro(s)

Endereço	Município	UF
AVENIDA JUIZ CARDOSO 912 FORTE NOVA SANTANA	SANTANA	AP

Vínculo Societário - 4 registro(s)

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Nome Sócio	Percentual
2296020700797	WALDILEIA CORREA FERREIRA E CIA LTDA - EPP	A 3 POUÇADA II	WALDILEIA CORREA FERREIRA	50%
19477600000000	CORREA & SOUSA LTDA - EPP	A2 POUÇADA II	WALDILEIA CORREA FERREIRA	85%
11333578000000	VITORIA & FERREIRA LTDA - EPP	A B A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	WALDILEIA CORREA FERREIRA	1%
13543981300150			WALDILEIA CORREA FERREIRA	0%



Ficha Completa

RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA

Dados Cadastrais

Nome	Nome Mãe	Nome Pai
RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA	WALDENIR DE ALMEIDA BARBOSA	ARNESTO DE BARBOSA GALVÃO
CPF	Data nasc. / idade	Sexo
03021039437	12/05/1980 (45 anos)	MASCULINO
Falecido	Estado (País e Federal)	Data Emissão RG
NÃO	AP	
RG		
Estado (Receita Federal)		
SERVIDOR DAS DEBENS CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL		

Contatos e E-mails - 2 registro(s)

TIPO	Descrição
EMAIL	ALMEIDRICARD@HOTMAIL.COM
TELEFONO/CELLULAR	96 351918310

Endereços - 3 registro(s)

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF
ALMEIDA BELA VISTA 12 QUADRA M CABRALZINHO MACAPÁ	MACAPÁ	AP
AV. PAI DOUTA SUB CENTRO MACAPÁ	MACAPÁ	AP
AL BELA VISTA 121 PROJ. AD COLEGIO CABRALZINHO MACAPÁ	MACAPÁ	PE

Vínculo Societário - 0 registro(s)

Vínculo Empregação - 0 registro(s)

Vínculo Empregação - 0 registro(s)

Vínculo Partidário - 2 registro(s)

TÍTULO ELEITOR	NOME FILIADO	SÍMBOLO	PARTIDO	UF / MUNIC.	ZONA / SEÇÃO ELEIT.	DT. AFILIAÇÃO	SIT.
037948033	RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA	PTC	PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO	MACAPÁ/AP	21134	2007-10-05	CANCELADO
037948033	RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA	PP	PARTIDO PROGRESSISTA	MACAPÁ/AP	21134	2011-11-25	CANCELADO

Vínculo Eleitoral (Candidaturas) - 0 registro(s)

VÍNCULO EM DOAÇÕES ELEITORAIS - 1 registro(s)

DESCRIÇÃO ELEIÇÃO	CANDIDATO BENEFICIÁRIO	CPF CANDIDATO BENEFICIÁRIO	CNPJ DOADOR	NOME DOADOR	DESCRIÇÃO FONTE RECEITA	DESCRIÇÃO NATUREZA RECEITA	VALOR DOADO
ELBES GERARIS 2014	JORGE EVILDO EDINHO DUARTE FERNANDO (DEPUTADO ESTADUAL)	03679960249	03621899437	RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA	NÃO ESPECIFICADO	RECURSOS DE PESSOAS FÍSICAS	R\$ 2500

VÍNCULO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELEITORAL - 1 registro(s)

CANDIDATO	CPF CANDIDATO	CPF/CNPJ FORNECEDOR	NOME FORNECEDOR	DATA DA GESPESA	DESCRIÇÃO NATUREZA RECEITA	VALOR DESPESA
JORGE EVILDO EDINHO DUARTE FERNANDO (DEPUTADO ESTADUAL)	03679960249	03621899437	RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA	201405-07-28	BAXIA DE ESTIMAVES - LOCAÇÃO/RECESSÃO DE BENS MÓVEIS - CESSÃO DO CASIO PARA CAMPANHA MARCA CORDOIA - CDS PRATA - PLACA NEE 1303	R\$ 2500

RESERVADO



Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261 com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

15/180



04. Certidão (Juntada) Nº 0002751/2022-GAB/PGJ



Ministério Público
do Estado do Amapá

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Endereço: Rua do Araxá ,nº S/N – Araxá. CEP: 68903–883. Macapá. – Amapá.

Tel.: (96) 3198–1625

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040–44.2022.9.04.0000

Certidão (Juntada)

Certifico para os devidos fins que nesta data **JUNTEI** aos autos o(s) documento(s) Pessoal
– Detalhes–GEA, TransparênciaBR.

Macapá, 08 de Novembro de 2022

ANA PRISCILA GODOY COELHO
ASSESSOR(A) TÉCNICO



Assinado eletronicamente por **ANA PRISCILA GODOY COELHO, ASSESSOR(A) TÉCNICO**, em 08/11/2022, às 13:37, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 08/11/2022 às 13:37:12. Matrícula: 50302

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2022XCBX5HQ7MX> informando o código verificador MPAP2022XCBX5HQ7MX.



05. Pessoal - Detalhes-GEA.pdf

PETIÇÃO NÃO VALIDADA

1019769909

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>
Número do documento: 25040212213396100000017241674

17/180



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAPÁ

Para saber mais informações sobre a
vacinação contra COVID-19 no Amapá

CLIQUE AQUI



Pessoal / Detalhes 🔍 Pesquisa 🔗 Compartilhar

[Folha De Pagamento Por Servidor](#) [Detalhes](#)

Consulta realizada em: 08/11/2022 13:36:03

Ano: 2022

Nome do Funcionário: PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA

Valor Bruto:
R\$ 13.612,00
DESCONTO:
R\$ 3.337,02
LIQUIDO:
R\$ 10.274,98

[Resultado em Tabela](#) [Resultado em Gráficos](#) [Download](#) 1 item

#	Salário Base	Outros Valores	IR	Amprov	Valor Bruto	Descontos	Valor Bruto - Descontos	
1	0,00	13.112,00	500,00	2.508,63	828,39	13.612,00	3.337,02	10.274,98
					R\$ 13.612,00	R\$ 3.337,02	R\$ 10.274,98	

⏪ ⏩ 1 ⏪ ⏩

VOLTAR AO TOP ↑

Cidade

Portal de Serviços

STJ-Petição Eletrônica nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

18/180

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 33

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12



2ª via da Conta de Água
2ª via da Conta de Energia
Sistema de Ocorrência Online
Consultar Habilitação
Consulta de Veículos
Concursos

Empresas

Licitações da Estado
Cadastro de Fornecedores
Certidão Negativa
GAR Avaliar
Justificativas
Justificativas DI TELEMAR
Justificativa para pagamento PM
Nota Fiscal Eletrônica

Servidores

Banco de Conhecimento
Serviços do Servidor Federal
Agenda do Servidor
Contracheque
Consignatária On-Line
Certidão Funcional
Catálogo de Cursos

Redes Sociais do Governo

Facebook
Youtube
Flickr
Instagram
Twitter
Webmail GCV

SECOM - Atualização Cadastral

Governo do Estado do Amapá
Palácio do Setembrino - Rua General Mondon, 259 - CEP: 68900-130
Site desenvolvido e mantido por [PRGOAP](#)
2015 - Licença Creative Commons 4.0 International

PETIÇÃO NÃO VALIDADA

1019769909

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

19/180



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 34

06. TransparênciaBR.pdf



Portal de Consultas Sistematizadas

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Filtros Utilizados

Nome do Servidor: ROLANDO DE ALMEIDA BARBOSA

Unidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Apresentar Por: Ordem do Servidor

Vínculo: TODOS

Mês: 01/2022

Salários por Colaborador

Matrícula	Tipo do Ponto	Nome	Cargo	Vínculo Empregatício	Salário Base	Proventos	Vantagens	Vencimentos Totais	Descontos	Líquido
000118147	Faltas Puntuais	Rolando de Almeida Barbosa	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	INTERVENIENTES CARGO COMPLETADO	R\$ 3.064,79	R\$ 14.653,34	R\$ 5,00	R\$ 14.658,34	R\$ 2.920,02	R\$ 11.738,32
Totais:					R\$ 3.064,79	R\$ 14.653,34	R\$ 5,00	R\$ 14.658,34	R\$ 2.920,02	R\$ 11.738,32

Detalhes do Servidor Efetivo.

Salário Base:

Proventos:

Vantagens:

Vencimentos Totais:

Descontos:

Líquido:

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

STJ-Petição Eletrônica nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

20/180

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 35

07. Certidão (Juntada) Nº 0002773/2022-GAB/PGJ



Ministério Público
do Estado do Amapá

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Endereço: Rua do Araxá ,nº S/N – Araxá. CEP: 68903–883. Macapá. – Amapá.

Tel.: (96) 3198–1625

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040–44.2022.9.04.0000

Certidão (Juntada)

Certifico para os devidos fins que nesta data **JUNTEI** aos autos o(s) documento(s) portaria_1562_2022.

Macapá, 10 de Novembro de 2022

PAULA ARIANA BARRETO PORPINO NUNES
ASSESSOR(A) TÉCNICO



Assinado eletronicamente por **PAULA ARIANA BARRETO PORPINO NUNES, ASSESSOR(A) TÉCNICO**, em 10/11/2022, às 11:10, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 10/11/2022 às 11:10:08. Matrícula: 20552

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2022XOEM1QGP6C> informando o código verificador MPAP2022XOEM1QGP6C.



08. portaria_1562_2022.pdf



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1562/2022 - GAB-PGJ/MP-AP, de 10 de novembro de 2022.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso IV, e 50, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual nº. 0079, de 27 de junho de 2013,

CONSIDERANDO o constante na Notícia de Fato nº 0000040-44.2022.9.04.0000,

RESOLVE:

DELEGAR ao Dr. LAERCIO NUNES MENDES, Promotor de Justiça de entrância final, as funções de órgão de execução, para atuar no feito em relação aos atos de instrução da referida Notícia de Fato, inclusive naqueles em que a autoridade investigada possuir foro por prerrogativa de função, em conformidade com o disposto no art. 29, IX, da Lei nº 8.625/93 e artigo 50, inciso I, alínea "f" e § 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 79/2013, ressalvando que o ajuizamento de eventuais medidas cautelares, proposição de ações e interposição de recursos cabíveis incumbirá a esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de novembro de 2022.

IVANA LUCIA FRANCO CEI
Procuradora-Geral de Justiça



Assinado eletronicamente por IVANA LUCIA FRANCO CEI, Procuradora-Geral de Justiça, em 10/11/2022, às 11:04:32, Atto Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.616/2008.
A autenticidade do documento pode ser validada no site <http://www.mpgp.mp.br/validacao-documentos> informando o código verificador PORT1541073489636D34F018ECE



09. Certidão Nº 0001137/2022-PRODEMAP2ª



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Certidão

Certifico e dou fé que, nesta data, em razão da **PORTARIA Nº 1562/2022 - GAB-PGJ/MP-AP**, de 10 de novembro de 2022 (ordem#08), procedi à Distribuição Direcionada ao Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Dr. LAERCIO NUNES MENDES, titular da 2ª PRODEMAP, para apreciação.

Macapá, 10 de Novembro de 2022

CLAUDIA CILENE SOARES DIAS
CHEFE DE SECRETARIA



Assinado eletronicamente por **CLAUDIA CILENE SOARES DIAS, CHEFE DE SECRETARIA**, em 10/11/2022, às 16:42, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 10/11/2022 às 16:42:18. Matrícula: 50168

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2022WIVGMRLV27> informando o código verificador MPAP2022WIVGMRLV27.



10. Despacho Nº 0000486/2022-PRODEMAP2º



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Despacho**Senhor(a) Chefe de Secretaria,**

Cuida a espécie de Notícia de Fato instaurada a partir de reclamação apócrifa encaminhada à Procuradoria-Geral de Justiça, noticiando que o nacional RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA, servidor do Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE-AP), estaria praticando crime de lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/1998) ao receber de autoridades da referida Corte de Contas vultosas quantias em dinheiro para, dentre outros, realizar a compra de imóveis.

O reclamante informa que RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA teria sido visto em diversas oportunidades saindo do TCE-AP com malotes de dinheiro, bem como que as transações ilícitas também ocorreriam nas dependências do motel “A2”, na cidade de Macapá-AP.

Por fim, menciona que, em decorrência de sua influência, RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA teria “conseguido” um cargo público na Controladoria do Estado do Amapá para sua irmã, PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA.

Preliminarmente, a Procuradora-Geral de Justiça requisitou à Divisão de Inteligência e Operações do Gabinete Militar relatório circunstanciado acerca dos fatos articulados pelo reclamante.

Em resposta, foi confeccionado o Relatório de Inteligência nº 008/2022-GAB.MIL-MPAP, no qual é identificado o seguinte:

a) o nacional RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA é assessor direito do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

b) a esposa de RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA, TÁSSIA LUÍZA COSTA SOUZA DE ALMEIDA, ocupa cargo comissionado de Chefe de Assessoria Técnica do TCE-AP;

c) a irmã de RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA, PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA, ocupa cargo comissionado na Controladoria do Estado do Amapá;

d) RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA teria procurado a Cooperativa SANTCOOP para aquisição de notas fiscais falsas;

e) ligação entre SÍLVIO VITÓRIA DE SOUZA, o qual estaria diretamente ligado ao proprietário da rede de motéis “A2”, e a administradora da Cooperativa SANTCOOP, WALDINEIA CORREA FERREIRA.

Em seguida, considerando a presença de indícios de envolvimento nos fatos a serem apurados de pessoa com foro por prerrogativa de função, foi expedida pela Procuradora-Geral de Justiça Portaria de delegação a este subscritor para atuar na instrução deste feito.

Após análise detalhada dos presentes autos, verifica-se que os fatos articulados são graves e demandam a atuação imediata e firme do *Parquet*.

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

Processo e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

24/180

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 39

Isso porque ter-se-ia diversos crimes praticados por funcionários públicos em desfavor da Administração Pública.

Por tal razão, considerando os indícios da prática de delitos e a necessidade de realizar diligências para elucidação dos fatos expostos pelo reclamante,

DETERMINO:

1) a instauração de Procedimento Investigatório Criminal, com fundamento na Resolução nº 002/2018-CPJ/MPAP, constando como objeto “*apurar a possível prática de crimes contra a Administração e de Lavagem de Dinheiro no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, com a coautoria e/ou participação do servidor RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA*”;

2) a expedição de ofício aos cartórios de Macapá-AP e Santana-AP, requisitando-se, no prazo de 15 (quinze) dias, informações acerca da existência de procurações outorgadas e outorgantes por RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA;

3) a solicitação de relatório circunstanciado ao LAB-LD/MPAP, por meio do sistema CAIMP, acerca dos fatos noticiados pelo reclamante e no Relatório de Inteligência nº 008/2022-GAB.MIL-MPAP, em especial sobre possíveis vínculos entre RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA, PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA, SÍLVIO VITÓRIA DE SOUZA, TÁSSIA LUÍZA COSTA SOUZA DE ALMEIDA, Cooperativa SANTCOOP, WALDINEIA CORREA FERREIRA e a empresa S. V. DE SOUZA ME;

4) a manutenção do sigilo destes autos, visando assegurar a eficácia da presente investigação;

5) a expedição do necessário.

Macapá, 24 de Novembro de 2022

**LAERCIO NUNES MENDES
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA**



Assinado eletronicamente por **LAERCIO NUNES MENDES, PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA**, em 24/11/2022, às 08:37, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 24/11/2022 às 08:37:57. Matrícula: 10081

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2022WGH18ZHDEG> informando o código verificador MPAP2022WGH18ZHDEG.



11. Portaria Nº 0000038/2022-PRODEMAP2ª



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard, nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Notícia de Fato

Portaria Nº 0000038/2022-PRODEMAP2ª

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, por seu Promotor de Justiça signatário, titular da **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO CULTURAL E PÚBLICO DA COMARCA DE MACAPÁ**, no cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO a espécie de Notícia de Fato instaurada a partir de reclamação apócrifa encaminhada à Procuradoria-Geral de Justiça, noticiando que o nacional RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA, servidor do Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE-AP), estaria praticando crime de lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/1998) ao receber de autoridades da referida Corte de Contas vultosas quantias em dinheiro para, dentre outros, realizar a compra de imóveis;

CONSIDERANDO que, segundo a reclamação, RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA teria sido visto em diversas oportunidades saindo do TCE-AP com malotes de dinheiro, bem como que as transações ilícitas também ocorreriam nas dependências do motel “A2”, na cidade de Macapá-AP;

CONSIDERANDO que, conforme a notícia, em decorrência de sua influência, RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA teria “conseguido” um cargo público na Controladoria do Estado do Amapá para sua irmã, PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA;

CONSIDERANDO as informações apresentadas no Relatório de Inteligência nº 008/2022-GAB.MIL-MPAP;

CONSIDERANDO a presença de indícios de envolvimento nos fatos a serem apurados de pessoa com foro por prerrogativa de função, foi expedida pela Procuradora-Geral de Justiça Portaria de delegação a este subscritor para atuar na instrução deste feito;

CONSIDERANDO que, após análise detalhada dos presentes autos, verifica-se que os fatos articulados são graves e demandam a atuação imediata e firme do *Parquet*;

CONSIDERANDO que ter-se-ia diversos crimes praticados por funcionários públicos em desfavor da Administração Pública;

CONSIDERANDO os indícios da prática de delitos e a necessidade de realizar diligências para elucidação dos fatos expostos pelo reclamante, por tal razão

RESOLVE:

Instaurar **Procedimento Investigatório Criminal**, com fundamento na Resolução nº 002/2018-CPJ/MPAP, constando como objeto “*apurar a possível prática de crimes contra a Administração e de Lavagem de Dinheiro no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, com a coautoria e/ou participação do servidor RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA*”;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 129, I, da Constituição Federal; Art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.625/93; Resolução n. 181/17-CNMP, Resolução n. 183/2018-CNMP e Resolução n. 002/2018 - CPJ-MPAP.

DETERMINO:

1. a expedição de ofício aos cartórios de Macapá-AP e Santana-AP, requisitando-se, **no prazo de 15 (quinze) dias**, informações acerca da existência de procurações outorgadas e outorgantes por RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA;

2. a solicitação de relatório circunstanciado ao LAB-LD/MPAP, por meio do sistema CAIMP, acerca dos fatos noticiados pelo reclamante e no Relatório de Inteligência nº 008/2022-GAB.MIL-MPAP, em especial sobre possíveis vínculos entre RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA, PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA, SÍLVIO VITÓRIA DE SOUZA, TÁSSIA LUÍZA COSTA SOUZA DE ALMEIDA, Cooperativa SANTCOOP, WALDINEIA CORREA FERREIRA e a empresa S. V. DE SOUZA ME;

3. a manutenção do sigilo destes autos, visando assegurar a eficácia da presente investigação;

4. a designação do servidor Victor Ranieri Dias, Assessor Auxiliar de Promotoria, nos termos do art. 6º, §1º da resolução nº 023/2007-CNMP, para funcionar como secretário(a), que será substituído(a), em sua ausência, por outro servidor(a), preferencialmente do quadro de carreira do Ministério Público;

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

26/180

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 41



5. a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial eletrônico do Ministério Público do Estado do Amapá e o envio de cópia ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, nos termos da Resolução n° 002/2018-CPJ.

CUMPRASE.

Prazo de conclusão deste PIMP é de 90 (noventa) dias, conforme art. 28 da Resolução n. 002/2018-CPJ.

Macapá, 24 de novembro de 2022.

**LAERCIO NUNES MENDES
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA**



Assinado eletronicamente por **LAERCIO NUNES MENDES, PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA**, em 24/11/2022, às 10:10, Ato Normativo N° 004/2018-PGJ e Lei Federal n°. 11.419/2006

Documento criado em 24/11/2022 às 09:58:39. Matrícula: 50168

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP20221DPSEU503C> informando o código verificador MPAP20221DPSEU503C.



PETIÇÃO NÃO VALIDADA

1019769909

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

27/180

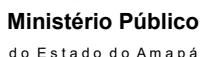


Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 42



Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Notícia de Fato Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Certidão

Certifico e dou fé que **CONVERTI** a Notícia de Fato 0000040-44.2022.9.04.0000 em **Procedimento Investigatório Criminal**, nos termo do Despacho de ordem #10 e da Portaria nº 0000038/2022-PRODEMAP2^a (ordem#11).

Macapá, 24 de Novembro de 2022

Documento criado em 24/11/2022 às 10:01:57. Matrícula: 50168

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2022TT970LT5XF> informando o código verificador MPAP2022TT970LT5XF.



13. Despacho Nº 0000487/2022-PRODEMAP2º



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Despacho

Extrato da Portaria nº 0000038/2022-2ª PRODEMAP

CONSIDERANDO que, após análise detalhada dos presentes autos, verifica-se que os fatos articulados são graves e demandam a atuação imediata e firme do *Parquet*;

CONSIDERANDO que ter-se-ia diversos crimes praticados por funcionários públicos em desfavor da Administração Pública;

CONSIDERANDO os indícios da prática de delitos e a necessidade de realizar diligências para elucidação dos fatos expostos pelo reclamante,

Tais as circunstâncias, **DETERMINO**:

1) a instauração de **Procedimento Investigatório Criminal**, com fundamento na Resolução nº 002/2018-CPJ/MPAP, constando como objeto “*apurar a possível prática de crimes contra a Administração e de Lavagem de Dinheiro*”;

2) a manutenção do **sigilo dos presentes autos**, com o objetivo de resguardar a eficácia da presente investigação;

3) o cumprimento dos itens 2 e 3 do Despacho de ordem #10;

4) Providencie-se as comunicações e as anotações de estilo, observando-se as disposições legais e normativas;

Macapá, 24 de Novembro de 2022

LAERCIO NUNES MENDES
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA



Assinado eletronicamente por **LAERCIO NUNES MENDES, PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA**, em 24/11/2022, às 10:55, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Procedimento e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

29/180

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 44



Documento criado em 24/11/2022 às 10:32:41. Matrícula: 50168

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2022A25XJCWI79> informando o código verificador MPAP2022A25XJCWI79.



PETIÇÃO NÃO VALIDADA

1019769909

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

30/180



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>

Número do documento: 25040212213396100000017241674

14. Ofício N° 0000354/2022-PRODEMAP2ª



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Ofício N° 0000354/2022-PRODEMAP2ª

Macapá, 24 de Novembro de 2022

Ao Ilustríssimo Senhor

FRANCISCO ERIONALDO CRUZ JÚNIOR

1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS PÚBLICOS E ANEXOS - CARTÓRIO JUCÁ CRUZ

E-mail:cartorio1ofcmacapa@hotmail.com

Assunto: **Processo Extrajudicial Eletrônico N° 0000040-44.2022.9.04.0000**

Senhor Tabelião,

Cumprimentando-o cordialmente, com fundamento no art. 26, inciso I, alínea 'b' da Lei Federal nº. 8.625/93, **REQUISITO** a Vossa Senhoria, **no prazo de 15 (quinze) dias**, informações acerca da existência de procurações outorgadas e outorgantes por **RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA**.

Ao ensejo, por ocasião da resposta, fazer referência expressa a este ofício e ao número do procedimento mencionado no assunto, podendo encaminhar ao e-mail **patrimoniopublico@mpap.mp.br**

Atenciosamente,

LAERCIO NUNES MENDES
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA



Assinado eletronicamente por **LAERCIO NUNES MENDES, PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA**, em 24/11/2022, às 11:52, Ato Normativo N° 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 24/11/2022 às 10:40:15. Matrícula: 50168

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP20220RCY2DGHOR> informando o código verificador MPAP20220RCY2DGHOR.



Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

31/180

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 46

15. Ofício Nº 0000355/2022-PRODEMAP2ª



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Ofício Nº 0000355/2022-PRODEMAP2ª

Macapá, 24 de Novembro de 2022

A Ilustríssima Senhora

MARIA CRISTIANE DA SILVA PASSOS

2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS PÚBLICOS E ANEXOS - CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS

E-mail:cc.passos@terra.com.br

Assunto: **Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000**

Senhora Tabeia,

Cumprimentando-a cordialmente, com fundamento no art. 26, inciso I, alínea 'b' da Lei Federal nº. 8.625/93, **REQUISITO** a Vossa Senhoria, **no prazo de 15 (quinze) dias**, informações acerca da existência de procurações outorgadas e outorgantes por **RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA**.

Ao ensejo, por ocasião da resposta, fazer referência expressa a este ofício e ao número do procedimento mencionado no assunto, podendo encaminhar ao e-mail **patrimoniopublico@mpap.mp.br**

Atenciosamente,

LAERCIO NUNES MENDES
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA



Assinado eletronicamente por **LAERCIO NUNES MENDES, PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA**, em 24/11/2022, às 11:52, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 24/11/2022 às 10:42:26. Matrícula: 50168

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2022KAWNYTLZQI> informando o código verificador MPAP2022KAWNYTLZQI.



Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

32/180

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 47

16. Ofício N° 0000356/2022-PRODEMAP2ª



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Ofício N° 0000356/2022-PRODEMAP2ª

Macapá, 24 de Novembro de 2022

Ao Ilustríssimo Senhor

VICTOR RIBEIRO FONSECA VALES

3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS PÚBLICOS E ANEXOS - CARTÓRIO VALES

E-mail: contato@cartoriovales.com.br

Assunto: **Processo Extrajudicial Eletrônico N° 0000040-44.2022.9.04.0000**

Senhor Tabelião,

Cumprimentando-o cordialmente, com fundamento no art. 26, inciso I, alínea 'b' da Lei Federal nº. 8.625/93, **REQUISITO** a Vossa Senhoria, **no prazo de 15 (quinze) dias**, informações acerca da existência de procurações outorgadas e outorgantes por **RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA**.

Ao ensejo, por ocasião da resposta, fazer referência expressa a este ofício e ao número do procedimento mencionado no assunto, podendo encaminhar ao e-mail **patrimoniopublico@mpap.mp.br**

Atenciosamente,

LAERCIO NUNES MENDES
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA



Assinado eletronicamente por **LAERCIO NUNES MENDES, PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA**, em 24/11/2022, às 11:52, Ato Normativo N° 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 24/11/2022 às 10:44:45. Matrícula: 50168

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2022O4RC3EJRRD> informando o código verificador MPAP2022O4RC3EJRRD.



Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

33/180

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 48

17. Ofício Nº 0000357/2022-PRODEMAP2ª



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Ofício Nº 0000357/2022-PRODEMAP2ª

Macapá, 24 de Novembro de 2022

Ao Ilustríssimo Senhor

NINO JESUS ARANHA NUNES

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO ELOY NUNES

E-mail: 1oficiodeimoveismcp@gmail.com

Assunto: **Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000**

Senhor Tabelião,

Cumprimentando-o cordialmente, com fundamento no art. 26, inciso I, alínea 'b' da Lei Federal nº. 8.625/93, **REQUISITO** a Vossa Senhoria, **no prazo de 15 (quinze) dias**, informações acerca da existência de procurações outorgadas e outorgantes por **RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA**.

Ao ensejo, por ocasião da resposta, fazer referência expressa a este ofício e ao número do procedimento mencionado no assunto, podendo encaminhar ao e-mail **patrimoniopublico@mpap.mp.br**

Atenciosamente,

LAERCIO NUNES MENDES
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA



Assinado eletronicamente por **LAERCIO NUNES MENDES, PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA**, em 24/11/2022, às 11:50, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 24/11/2022 às 10:46:18. Matrícula: 50168

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2022MZ23DHB2DW> informando o código verificador MPAP2022MZ23DHB2DW.



Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

34/180

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 49

18. Ofício Nº 0000358/2022-PRODEMAP2ª



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Ofício Nº 0000358/2022-PRODEMAP2ª

Macapá, 24 de Novembro de 2022

Ao Ilustríssimo Senhor

CÉZAR JÚNIOR CABRAL

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

E-mail: 2crimacapa@gmail.com

Assunto: **Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000**

Senhor Tabelião,

Cumprimentando-o cordialmente, com fundamento no art. 26, inciso I, alínea 'b' da Lei Federal nº. 8.625/93, **REQUISITO** a Vossa Senhoria, **no prazo de 15 (quinze) dias**, informações acerca da existência de procurações outorgadas e outorgantes por **RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA**.

Ao ensejo, por ocasião da resposta, fazer referência expressa a este ofício e ao número do procedimento mencionado no assunto, podendo encaminhar ao e-mail **patrimoniopublico@mpap.mp.br**

Atenciosamente,

LAERCIO NUNES MENDES
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA



Assinado eletronicamente por **LAERCIO NUNES MENDES, PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA**, em 24/11/2022, às 11:49, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 24/11/2022 às 10:47:48. Matrícula: 50168

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2022AS3IMNPND> informando o código verificador MPAP2022AS3IMNPND.



Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

35/180

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 50

19. Ofício Nº 0000359/2022-PRODEMAP2ª



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Ofício Nº 0000359/2022-PRODEMAP2ª

Macapá, 24 de Novembro de 2022

A Ilustríssima Senhora

JESUÍNA CHAGAS DE OLIVEIRA

**CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS E TABELIONATO DO MUNICÍPIO DE SANTANA -
CARTÓRIO OLIVEIRA**

E-mail: cartoriooliveira@uol.com.br

Assunto: **Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000**

Senhora Tabela,

Cumprimentando-a cordialmente, com fundamento no art. 26, inciso I, alínea 'b' da Lei Federal nº. 8.625/93, **REQUISITO** a Vossa Senhoria, **no prazo de 15 (quinze) dias**, informações acerca da existência de procurações outorgadas e outorgantes por **RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA**.

Ao ensejo, por ocasião da resposta, fazer referência expressa a este ofício e ao número do procedimento mencionado no assunto, podendo encaminhar ao e-mail **patrimoniopublico@mpap.mp.br**

Atenciosamente,

LAERCIO NUNES MENDES
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA



Assinado eletronicamente por **LAERCIO NUNES MENDES, PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA**, em 24/11/2022, às 10:56, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 24/11/2022 às 10:49:08. Matrícula: 50168

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2022H0Y0KMGEH> informando o código verificador MPAP2022H0Y0KMGEH.



Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

36/180

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 51

20. Ofício Nº 0000360/2022-PRODEMAP2ª



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Ofício Nº 0000360/2022-PRODEMAP2ª

Macapá, 24 de Novembro de 2022

Ao Ilustríssimo Senhor

OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO OFIRNEY SADALA

E-mail: cartorioimoveisofirneysadala@gmail.com

Assunto: Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Senhor Tabelião,

Cumprimentando-o cordialmente, com fundamento no art. 26, inciso I, alínea 'b' da Lei Federal nº. 8.625/93, **REQUISITO** a Vossa Senhoria, **no prazo de 15 (quinze) dias**, informações acerca da existência de procurações outorgadas e outorgantes por **RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA**.

Ao ensejo, por ocasião da resposta, fazer referência expressa a este ofício e ao número do procedimento mencionado no assunto, podendo encaminhar ao e-mail **patrimoniopublico@mpap.mp.br**

Atenciosamente,

LAERCIO NUNES MENDES
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA



Assinado eletronicamente por **LAERCIO NUNES MENDES, PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA**, em 24/11/2022, às 10:56, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 24/11/2022 às 10:50:09. Matrícula: 50168
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP20220HZO118QBO> informando o código verificador MPAP20220HZO118QBO.



Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

37/180

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 52

21. Memorando Nº 0000303/2022-PRODEMAP2ª



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Mem. Nº 0000303/2022-PRODEMAP2ª

Em 24 de Novembro de 2022

Ao Excelentíssimo Procurador de Justiça

Dr. Jair José de Gouvea Quintas

Corregedor-Geral do MP-AP

Assunto: Encaminhamento do extrato da **Portaria Nº 0000038/2022-PRODEMAP2ª**

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência o extrato da **Portaria Nº 0000038/2022-PRODEMAP2ª** que instaurou o Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000 para fins de controle e de acompanhamento, nos termos da Resolução nº 002/2018-CPJ.

Respeitosamente,

LAERCIO NUNES MENDES
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA



Assinado eletronicamente por **LAERCIO NUNES MENDES, PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA**, em 24/11/2022, às 10:55, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 24/11/2022 às 10:51:34. Matrícula: 50168

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2022CJ71KP9APR> informando o código verificador MPAP2022CJ71KP9APR.



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>
Número do documento: 25040212213396100000017241674

38/180

Num. 17666755 - Pág. 53

22. Memorando Nº 0000304/2022-PRODEMAP2ª



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Mem. Nº 0000304/2022-PRODEMAP2ª

Em 24 de Novembro de 2022

A Excelentíssima Procuradora de Justiça
Dra. Ivana Lúcia Franco Cei
Presidente do Conselho Superior/MP-AP

Assunto: Encaminhamento do extrato da **Portaria Nº 0000038/2022-PRODEMAP2ª**

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência o extrato da **Portaria Nº 0000038/2022-PRODEMAP2ª** que instaurou o **Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000** para fins de controle e de acompanhamento, nos termos da Resolução nº 002/2018-CPJ.

Respeitosamente,

LAERCIO NUNES MENDES
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA



Assinado eletronicamente por **LAERCIO NUNES MENDES, PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA**, em 24/11/2022, às 10:55, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 24/11/2022 às 10:54:33. Matrícula: 50168

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2022F7RNLTGRG> informando o código verificador MPAP2022F7RNLTGRG.



STJ-Petição e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

39/180

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 54

23. Certidão Nº 0001209/2022-PRODEMAP2ª



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Certidão

Certifico que encaminhei o Despacho que promoveu a prorrogação de prazo deste feito por meio do PGA Nº 20.06.0001.0005812/2022-67 à **CGMP** e por meio do PGA Nº 20.06.0001.0005813/2022-40 ao **CSMP**, nos termos da Resolução nº 002/2018-CPJ.

Macapá, 25 de Novembro de 2022

CLAUDIA CILENE SOARES DIAS
CHEFE DE SECRETARIA



Assinado eletronicamente por **CLAUDIA CILENE SOARES DIAS, CHEFE DE SECRETARIA**, em 25/11/2022, às 09:16, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 25/11/2022 às 09:16:34. Matrícula: 50168

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2022IVA3RD2UAP> informando o código verificador MPAP2022IVA3RD2UAP.



24. Certidão (Juntada) Nº 0000897/2022-PRODEMAP2ª



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Certidão (Juntada)

Certifico para os devidos fins que nesta data **JUNTEI** aos autos o(s) documento(s) E-mail
Contrafé – Ofício Nº 0000357_2022-PRODEMAP2ª – Cartório Eloy Nunes.

Macapá, 25 de Novembro de 2022

CLAUDIA CILENE SOARES DIAS
CHEFE DE SECRETARIA



Assinado eletronicamente por **CLAUDIA CILENE SOARES DIAS, CHEFE DE SECRETARIA**, em 25/11/2022, às 11:30, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 25/11/2022 às 11:30:57. Matrícula: 50168

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP20223JZE470BUA> informando o código verificador MPAP20223JZE470BUA.



2011 JUL 13 20

Small de Mendonça Publico de Anagã - Códex N°000087/2022-PROCENMP/2º - Procedimento Administrativo Brasileiro: 1000080-44/2022-15/4.0000



Promotora de Justiça do Patrimônio Público <patrimoniopublico@mpap.mg.br>

Oficio N° 0000357/2022-PRODEMAP2º - Procedimiento Extrajudicial Electrónico n° 0000040-44.2022.9.04.0000

2 messages

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público <patrimoniopublico@mpap.mg.br>
Para: Registro Eloy Nunes <1eficadeinoveismcp@gmail.com>

25 09 NOVEMBER 09 2022 09:56

À Ilustríssimo Senhor

NINO JESUS ARANHA NUNES

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO ELOY NUNES

Examinamos a Vossa Senhoria o **Ofício Nº 0000357/2022-PRODEMA/2ª**, expedido nos autos do Procedimento Extrajudicial Eletrônico nº 000040-44-2022.0.04.0000 para atendimento.

Solicitamos confirmar o recebimento.

4.38e

Secretaria PRODEMAP
(96) 3398-1706
(96) 99479-2031
Ligações/WhatsApp
08h às 14h

Oficio 0000357-2022-PRCDEMAY2-.pdf
27K

Registro Eloy Nunes <1oficiodemoviamsp@gmail.com>
Parq. Promotora de Justiça de Patrimônio Público <patrimoniopublico@mpap.mp.br>

25 de novembro de 2022 02:10

Benches

Informe que o ofício foi recebido e encaminhado ao setor responsável.

<https://doi.org/10.1371/journal.pone.0240655.g004>

2011 JUL 13 23

Resumo de Mensagens Publicas do Amazon - Caixa Nº 000000072002-PRCCEMVA/P21 - Procedimento Administrativo nº 000000072002-PRCCEMVA/P21



Cartório de Registro de Imóveis "Eloy Nunes"
Avenida Ernesto Borges, nº 823, bairro Central - CEP 65.908-197 - Macapá-AP
Telefones: (96) 3223-4868 e (96) 99 103-3031 (WhatsApp)

(fears his messengers are doing harm)

trônico e-Pet nº 9821261 com assinatura eletrônica
 102.mpa.com.br/13443/processos/exportar/291052?isEverything=1&isLab=true
 18/02/2025 09:31:34

42/180

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>
 Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 57

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12



26. Certidão (Juntada) Nº 0000899/2022-PRODEMAP2ª



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Certidão (Juntada)

Certifico para os devidos fins que nesta data **JUNTEI** aos autos o(s) documento(s) E-mail
Contrafé – Ofício Nº 0000354_2022-PRODEMAP2ª – Cartório Jucá.

Macapá, 25 de Novembro de 2022

CLAUDIA CILENE SOARES DIAS
CHEFE DE SECRETARIA



Assinado eletronicamente por **CLAUDIA CILENE SOARES DIAS, CHEFE DE SECRETARIA**, em 25/11/2022, às 13:27, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 25/11/2022 às 13:27:16. Matrícula: 50168

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2022P7DBJSJ48> informando o código verificador MPAP2022P7DBJSJ48.



27. E-mail Contrafé - Ofício N° 0000354 2022-PRODEMAP2ª - Cartório Jucá.pdf

20110113-23

E-mail do Ministério Público do Amapá - Caixa Nº 0008304/2022-PRICOMMP27 - Procedimento Administrativo Nº 000040-44-2022.3.04.0000



Promotoria de Justiça do Patrimônio Público *patrimoniopublico@mpap.mg.br

Oficio N° 0000354/2022-PRODEMAP2º - Procedimiento Extrajudicial Electrónico n° 0000040-44.2022.9.04.0000

3 messages

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público <patrimoniopublico@mpap.mg.br>
Pará: Cartório José Cruz <cartoriojofomatapa@hotmail.com>

25 09 NOVEMBER 04 2022 08:45

À Ilustríssimo Senhor

FRANCISCO ERIONALDO CRUZ JÚNIOR

1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS PÚBLICOS E ANEXOS - CARTÓRIO JUCÁ CRUZ

Examinamos a Vossa Senhoria o **Ofício N° 0000254/2022-PRODEMAP2** expedido nos autos do Procedimento Extrajudicial Eletrônico n° 0000040-44.2022.9.04.0000 para atendimento.

A130

Secretaria PRODEMAF
(06) 3298-1706
(06) 99179-2031
Ligações/WhatsApp
08h às 14h

 [Oficio 0000354-2022-PRODEMAP2-.pdf](#)
26K

Cartório Jucé Cruz <cartorio.juc@nscapa@hotmail.com>
 Para: Promotoria de Justiça de Patrimônio Público <patrimoniopublico@nscapa.mp.br>

25 de novembro de 2022 12:56

Received:

Entre em contato conosco pelo Whatsapp, estamos atendendo por (11) 99202-1455

<https://doi.org/10.1101/2020.05.14.20105555>

2011 JUL 13-29

Revista do Ministério Público do Paraná, Class. N.º 100-0304/2002-PR/COMAR/P27 - Processo nº 84000040-44, 2022 N.º 04, 06/01

Novo site www.cartoriojucacruz.com.br

Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Maropá - Jacu Cruz
Rua Tiradentes nº 876, Centro, CEP 68909-098
(06) 99202-1455

De: Promotoria de Justiça do Patrimônio Público <patrimoniopublico@mg.mp.br>

Enviado: sexta-feira, 25 de novembro de 2022 06:48

Para: Cartorio-Juca Cruz <cartorio1ofcm@caspa@hotmail.com>

Assunto: Ofício Nº 0000154/2022-PRODEMAP2ª - Procedimento Extrajudicial Eletrônico nº 0060040-44.2022.9.04.0000

Il tuo cane mangia mangime secco?

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público <patrimoniopublico@mpsp.mp.br>
Para: Carlos José Cruz <carlosjofcruzcapa@hotmail.com>

25 de novembro de 2022 13:23

Genetic

Nosso contato Whatsapp: [551199176-2031](https://wa.me/5511991762031) - secretaria PRODEMAP

© 2004 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 255: 103–110

https://doi.org/10.1016/j.cpa.2019.05.001

trônico e-Pet nº 9821261 com assinatura eletrônica
 notmpapcorpo044@processos.exportar/291052?isEverything=1&isLab=true
 18/02/2025 09:31:34

44/180

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

Num. 17666755 - Pág. 59

<https://pie.tiap.ius.br:443/1q/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12



2011 JUL 13/15

E-mail do Ministério Público do Amapá - Ofício Nº 0004903/2022-PRICORMP/2ª - Procedimento Administrativo Nº 000040-44, 2022.3.04.0060



Promotoria de Justiça do Patrimônio Público <patrimoniopublico@mpap.mg.br>

Oficio N° 0000360/2022-PRODEMAP2º - Procedimiento Extrajudicial Electrónico n° 0000040-44.2022.9.04.0000

2 messages

Promotoría de Justicia de Patrimonio Público <PROMOTESTESURECUDAD.ITB.DF>

25 09 NOVEMBER 09 2022 09:17

Pariz: Cartório de Registro de Imóveis Olímeys Sadala - Santana - AP <cartoriomoveisolimaysadala@gmail.com>

Encaminhamos a Vossa Senhoria o **Ofício Nº 0000360/2022-PRODEMA2ª** expedido nas autos do Procedimento Extrajudicial Eletrônico nº 0000040-44/2022 a 04.0000 para atendimento.

Solicitamos confirmar o recebimento.

人生如夢

Secretaria PRODEMAP
(06) 3198-1706
(06) 94179-2031
Ligação/WhatsApp
08h às 18h



Oficio 0000360-2022-PRODEMAP2.pdf
28K

Cartório de Registro de Imóveis Offinev Sadala - Santana - AP <cartorioimoveisoffinevsadala@terra.com>

29 de novembre de 2022 10:39

Para: Promotoria de Justiça do Patrimônio Público <patrimoniopublico@mpap.mg.br>

Acusa recebimento, tendo em vista que o conteúdo do pedido é de Procurações registradas em nome do acusado, vale ressaltar que nossa única atribuição é de registros de imóveis, impossibilitando atender à solicitação, devendo ser encaminhada a Secretaria de Notas competentes. Caso haja interesse em buscas de imóveis registradas em nome do morto, que são encaminhadas também o número do CPF.

estamos a disposição para maiores esclarecimentos

112

Lindenberg Arzup Mozi

<https://doi.org/10.1016/j.jmb.2018.08.005>

1

2011 JUL 13/15

E-mail do Ministério Público do Amapá: CPJ@MPAP.AM.gov.br - Processo nº 2022.04.000040-44, 2022.0.04.0000

Official Substitute

THESE ARE THE PROBABLY THE MOST IMPORTANT

https://doi.org/10.1016/j.jmb.2019.05.005

10

trônico e-Pet nº 9821261 com assinatura eletrônica
 info@mapacmptor.br/44&processos/exportar/291052?isEverything=1&isLab=true
 18/02/2025 09:31:34

45/180

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

<https://pje.tiap.jus.br:443/1q/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>

Num. 17666755 - Pág. 60

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12



29. Certidão (Juntada) Nº 0000906/2022-PRODEMAP2ª



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Certidão (Juntada)

Certifico para os devidos fins que nesta data **JUNTEI** aos autos o(s) documento(s) E-mail
contrafé e resposta ao Ofício Nº 0000360_2022-PRODEMAP2ª – Cartório Ofirney Sadala Santana.

Macapá, 29 de Novembro de 2022

CLAUDIA CILENE SOARES DIAS
CHEFE DE SECRETARIA



Assinado eletronicamente por **CLAUDIA CILENE SOARES DIAS, CHEFE DE SECRETARIA**, em 29/11/2022, às 13:22, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 29/11/2022 às 13:22:32. Matrícula: 50168

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP202210FSGSIX5V> informando o código verificador MPAP202210FSGSIX5V.



30. Certidão (Juntada) Nº 0000907/2022-PRODEMAP2º



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Certidão (Juntada)

Certifico para os devidos fins que nesta data **JUNTEI** aos autos o(s) documento(s)
Publicação Extrato da Portaria nº 0000038_2022-2ª PRODEMAP_compressed--.

Macapá, 29 de Novembro de 2022

CLAUDIA CILENE SOARES DIAS
CHEFE DE SECRETARIA



Assinado eletronicamente por **CLAUDIA CILENE SOARES DIAS, CHEFE DE SECRETARIA**, em 29/11/2022, às 13:30, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 29/11/2022 às 13:30:43. Matrícula: 50168

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2022V5B9HHD9AZ> informando o código verificador MPAP2022V5B9HHD9AZ.



Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

47/180

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 62

31. Publicação Extrato da Portaria nº 0000038_2022-2ª PRODEMAP_compressed--.pdf

PETIÇÃO NÃO VALIDADA

1019769909

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

48/180



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>
Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 63



Finalístico para a Região de Planejamento da comarca em que atua? Sim ☐ Não ☐ <i>Observações ao lado</i>	
6.14.2. O Membro busca estabelecer linhas prioritárias de atuação com vistas a atender as disposições do PGA Finalístico? Sim ☐ Não ☐ <i>Quais? ao lado</i>	Clique aqui para digitar texto.
6.14.3. Existem ações ou projetos executivos em andamento na Promotoria ou estabelecidos pelo órgão de execução alinhados às diretrizes do PGA Finalístico? Sim ☐ Não ☐ <i>Observações ao lado</i>	Clique aqui para digitar texto.
7. Como é realizada a gestão administrativa e funcional dos órgãos ou unidades de sua atuação?	
7.1. Demonstra disposição para atuar em rede e de forma integrada e cooperativa tanto no âmbito do Ministério Público quanto em relação a outros órgãos ou instituições de defesa de interesses sociais e/ou interesses legítimos do Estado?	
7.2. Observa as formas respeitadas de tratamento ao se dirigir aos cidadãos, aos servidores, às instituições, às entidades, aos seus pares e colegas, aos integrantes da Administração Superior e da Corregedoria-Geral?	
8. Comentários gerais acerca de pontos não contemplados em tópicos anteriores. Clique aqui para digitar texto.	

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MACAPÁ
-2ª DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Despacho

Extrato da Portaria nº 0000038/2022-2ª PRODEMAP

CONSIDERANDO que, após análise detalhada dos presentes autos, verifica-se que os fatos articulados são graves e demandam a atuação imediata e firme do *Parquet*;

CONSIDERANDO que ter-se-ia diversos crimes praticados por funcionários públicos em desfavor da Administração Pública;

CONSIDERANDO os indícios da prática de delitos e a necessidade de realizar diligências para elucidação dos fatos expostos pelo reclamante,

Tais as circunstâncias, **DETERMINO**:





- 1) a instauração de **Procedimento Investigatório Criminal**, com fundamento na Resolução nº 002/2018-CPJ/MPAP, constando como objeto *"apurar a possível prática de crimes contra a Administração e de Lavagem de Dinheiro"*;
- 2) a manutenção do **sigilo dos presentes autos**, com o objetivo de resguardar a eficácia da presente investigação;
- 3) o cumprimento dos itens 2 e 3 do Despacho de ordem #10;
- 4) Providencie-se as comunicações e as anotações de estilo, observando-se as disposições legais e normativas;

Macapá, 24 de Novembro de 2022

LAERCIO NUNES MENDES
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA



Assinado eletronicamente por **LAERCIO NUNES MENDES, PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA**, em 24/11/2022, às 10:55:15, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

- CENTRO DE APOIO OPERACIONAL MEIO AMBIENTE

Portaria Nº 0000001/2022-CAOP-AMB

A **COORDENADORA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO MEIO AMBIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 33, da Lei Complementar Estadual nº. 0079, de 27 de junho de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Reunião com o servidor responsável pelo Núcleo de Geoprocessamento do CAO – AMB para tratativas relacionadas às diretrizes do CAO no que tange à matéria;

CONSIDERANDO a dificuldade da Coordenação do CAO em estabelecer data para a referida reunião, tendo em vista a pauta pessoal do servidor responsável;

RESOLVE:

CONVOCAR a servidora cedida **VIVIANE VANESSA DE VILHENA AMANAJÁS**, para participar de Reunião a ocorrer no dia **28/11/2022, às 08h30**, no Gabinete da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, na Comarca de Santana-AP.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, 24 de Novembro de 2022

FABIA REGINA ROCHA MARTINS
COORDENADOR(A)



Assinado eletronicamente por **FABIA REGINA ROCHA MARTINS, COORDENADOR(A)**, em 24/11/2022, às 14:04:21, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

32. Certidão (Juntada) Nº 0000910/2022-PRODEMAP2ª



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Certidão (Juntada)

Certifico e dou fé que, nesta data, **JUNTEI** aos autos o(s) documento(s) E-mail resposta ao Ofício Nº 0000354_2022-PRODEMAP2ª – cartório Jucá Cruz, Ofício nº 1911-2022-Cartório Jucá – resposta ao Ofício nº 0000354-2022-Prodemap2ª.

Macapá, 02 de Dezembro de 2022

CLAUDIA CILENE SOARES DIAS
CHEFE DE SECRETARIA



Assinado eletronicamente por **CLAUDIA CILENE SOARES DIAS, CHEFE DE SECRETARIA**, em 02/12/2022, às 10:04, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 02/12/2022 às 10:04:37. Matrícula: 50168

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2022KLNQRBTCGG> informando o código verificador MPAP2022KLNQRBTCGG.



Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

51/180



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 66

33. E-mail resposta ao Ofício Nº 0000354_2022-PRODEMAP2º - cartório Jucá Cruz.pdf

02/12/22, 10:01

E-mail de Ministério Público do Paraná - Ofício Nº 0000354/2022-PRODEMAP2º - Procedimento Extrajudicial Eletrônico nº 0000040-44,2022.9.04.0000

De: Promotoria de Justiça do Patrimônio Público <patrimoniopublico@mpap.mp.br>

Enviado: sexta-feira, 25 de novembro de 2022 06:48

Para: Cartório Jucá Cruz <cartorio1ofmmapa@hotmail.com>

Assunto: Ofício Nº 0000354/2022-PRODEMAP2º - Procedimento Extrajudicial Eletrônico nº 0000040-44,2022.9.04.0000

[Texto das mensagens anteriores oculto]



1811-2022.pdf
254K

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público <patrimoniopublico@mpap.mp.br>

Patr. Cartório Jucá Cruz <cartorio1ofmmapa@hotmail.com>

2 de dezembro de 2022 09:59

E-mail recebido

[Texto das mensagens anteriores oculto]

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2?ik=3d5112ac05d0e9f55e0e1d84e0c0bde&as=254K-25187-6322430236177&siml=&tag=1%3A30007000502440011735&siml=&tag=1%3A1750604155811072835&siml=... 3/3

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

52/180

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 67

34. Ofício nº 1911-2022-Cartório Jucá - resposta ao Ofício nº 0000354-2022-Prodemap2º.pdf



Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Macapá
-Oficial de Registro Civil-

Ofício nº. 1911 /2022

Macapá-AP, 01 de Dezembro de 2022.

Ao
Ministério Público do Estado do Amapá
2º Promotoria de Justiça da Defesa do Patrimônio e da Probidade Administrativa e
das Fundações
Avenida Pe Julio Maria Lombard, nº 1585, bairro Centro
Macapá-AP-Brasil
CEP 68900-030
Referente ao Ofício nº 0000354/2022 – PRODEMAP2º
Assunto: Processo Extrajudicial Eletrônico nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Senhor(a) Procurador(a) de Justiça,

Informamos que foram realizadas pesquisas em nosso banco de dados informatizado e localizamos os registros de Instrumentos de Procuração, lavrada no Livro 647, da Folha 093, em nome de RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA. Entretanto, esse sistema informatizado possui apenas 17 anos de existência, ou seja, há a possibilidade de que hajam mais Instrumentos de Procurações registrados nesta serventia em data anterior a 2005, caso seja de vosso interesse que ateste esse período passado, precisamos de uma data aproximada da lavratura dos Instrumentos Públicos, para realizamos as buscas manualmente.

Por ocasião da resposta, solicito fazer referência expressa a este ofício.

No ensejo, apresento-lhe os meus melhores cumprimentos.

Ficamos ao dispor de V. Ex.ª. Respeitosamente.


Thadeu Luiz da Silva Maciel

Escrevente

Thadeu Luiz da Silva Maciel
Escrevente

Rua Tiradentes, 876- Macapá - AP - Fone: (096) 3225-2954 - (096) 3223-3216- CEP: 68900-068/ E-Mail: cartorio1oicnmacapa@hotmail.com

Digitalizado com CamScanner

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

53/180

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 68



35. Certidão Nº 0001241/2022-PRODEMAP2ª



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Certidão

Certifico para devidos fins que, em atendimento ao item "3" do Despacho de evento #10, foi realizada solicitação ao LAB-LD/MPAP por meio do sistema CAIMP, registrada sob o código #2800.

Macapá, 06 de Dezembro de 2022

VICTOR RANIERI DIAS
ASSESSOR(A) AUXILIAR DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA



Assinado eletronicamente por **VICTOR RANIERI DIAS, ASSESSOR(A) AUXILIAR DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA**, em 06/12/2022, às 10:56, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 06/12/2022 às 10:56:19. Matrícula: 92778

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2022V6FNQQHMD> informando o código verificador MPAP2022V6FNQQHMD.



36. Certidão (Juntada) Nº 0000916/2022-PRODEMAP2ª



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Certidão (Juntada)

Certifico para os devidos fins que nesta data **JUNTEI** aos autos o(s) documento(s) E-mail resposta – Ofício Nº 0000358_2022-PRODEMAP2ª – Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000, Ofício nº 1465-2022 – 2º Ofício de Imóveis de Macapá-AP.

Macapá, 12 de Dezembro de 2022

CLAUDIA CILENE SOARES DIAS
CHEFE DE SECRETARIA



Assinado eletronicamente por **CLAUDIA CILENE SOARES DIAS, CHEFE DE SECRETARIA**, em 12/12/2022, às 09:13, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 12/12/2022 às 09:13:26. Matrícula: 50168

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2022MIWGAC6YGH> informando o código verificador MPAP2022MIWGAC6YGH.



2012年12月

Bureau de Médecine Publique de Jéssou - Cofin N° 0000396/2022 PHUCBMAP2 - Processus Externalisé Europe N° 0000340-84 2022 S 04 0000



Promotoria de Justiça do Patrimônio Público <patrimoniopublico@mpsp.mg.br>

Ofício Nº 0000358/2022-PRODEMAP2º - Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44 2022.9.04.0000

4 messages

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público <patrimoniopublico@mpap.rj.br>
Para: 2o Registro de Imóveis de MACAPÁ <2cricmacapa@gmail.com>

25 09 NOVEMBER 09 2022 09:57

À Ilustríssimo Senhor

CÉZAR JÚNIOR CARRAL

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Encaminhamos a Vossa Senhoria o **Ofício Nº 0000338/2022-PRODEMA2ª** expedido nos autos do Procedimento Extrajudicial Eletrônico nº 0000040-44/2022.0.04.0000 para atendimento.

Solicítanos confirmar el recibo.

3422

Secretaria PRODEMAI
(96) 3398-2706
(96) 99179-3631
Ligaçãoes/WhatsApp:
055 45 446

 [Ofício 0900358-2022-PRODEMAP2-.pdf](#)
25K

2o Registro de Imóveis de MACAPÁ <2crimacapa@gmail.com>
Paró. Promotoria de Justiça de Patrimônio Público <patrimoniopublico@mpap.mp.br>

6 de dezembro de 2022 15:45

Segue Ofício nº 1465/2022, em resposta ao Processo nº 0000040-44.2022.9.04.0000.
Atenciosamente,

Elaine F. Wethington

<http://dx.doi.org/10.1016/j.jmb.2014.05.008>

2012/02/02 09:12

Bureau des Mémoires Publiques du Canada • Office of Public Memories • 100, rue de la Montagne, Ottawa, Ontario K1P 6K6 • Téléphone: 1-877-982-7373 • Télécopieur: 613-993-9667 • Courriel: publicmemories@pm.gc.ca • Site Web: www.pmc.gc.ca

Superintendência Administrativa
2º Registro de Imóveis de Macapá

✓ Sender notified by Matrix

[Texte des remarques internes supprimé]

Promotoria de Justiça de Patrimônio Público - patrimoniopublico@mpap.mp.br
Para: 2o Registro de Imóveis de MACAPÁ - 2oimacapa@gmail.com

7 de dezembro de 2022 14:08

Boa tarde prezados,

Não recebemos o Ofício nº 1465/2022 encaminhado em resposta ao Processo nº 0100040-44/2022 e 04.0000. Aguardamos a devolução.

Alencosamento

THE OIL INDUSTRY NEEDS US

2o Registro de Imóveis de MACAPÁ <2crimacapa@gmail.com>
 Patr. Promotoria de Justiça de Patrimônio Público <patrimoniopublico@mpap.mp.br>

7 de dezembro de 2022 14:21

✓ Sender notified by Mailtrack

[The City of Seattle, Washington, is hereby authorized to accept]

 OFICIO Nº 1465.pdf
75.3K

<https://doi.org/10.1016/j.jagp.2018.05.001>

trônico e-Pet nº 9821261 com assinatura eletrônica
in02ampapupto1844deprocessos/exportar/291052?isEverything=1&isLab=true
18/02/2025 09:31:34

56/180

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

<https://pje.tiap.jus.br:443/1q/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 71

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12



38. Ofício nº 1465-2022 - 2º Ofício de Imóveis de Macapá-AP.pdf

PETIÇÃO NÃO VALIDADA

1019769909

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

57/180



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>
Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 72



2º Ofício de Imóveis de Macapá-AP - CNPJ: 42.460.450/0001-07
Oficial Registrador Cezar Júnior Cabral / Oficial Substituta: Viviane
Ferreira de Souza/Oficial Substituto: Waldemar Ferreira de Souza Netto
Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 09:00h às 16:00h.
Telefone: (96) 3388-2381- Whatsapp: (96) 98148-2381, E-mail:
2crimacapa@gmail.com, Instagram: 2crimacapa
Endereço: Rua Leopoldo Machado, 2334, Bairro: Trem (Macapá Shopping,
Mezanino L2) - CEP: 68.901-971.

Ofício nº 1465/2022

Macapá, 25 de novembro de 2022

Excelentíssimo Promotor de Justiça
Drª. Laercio Nunes Mendes

Assunto: Resposta ao Ofício nº 358/2022 – PRODEMAP2ª - Processo nº .
0000040-44.2022.9.04.0000.

Excelentíssimo Promotor de Justiça,

CÉZAR JÚNIOR CABRAL, na qualidade de Oficial Titular do 2º
Registro de Imóveis de Macapá/AP, em cumprimento ao requisitado no Ofício nº
00000358/2022-PRODEMAP2ª, informa que, após buscas realizadas nesta
Serventia, não foram encontradas procurações outorgadas e outorgantes em
nome de RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA.

Consigne-se que esta Serventia não possui competência para
lavrar procurações públicas, eis que não acumula a atribuição de Tabelionato de
Notas.

Sendo o que cumpria informar no momento, renovo estimas de apreço
e consideração, colocando-me à disposição para eventuais outras diligências
que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,

CÉZAR JÚNIOR CABRAL
OFICIAL TITULAR


Cezar Junior Cabral
Oficial Titular
2º Registro de Imóveis de Macapá-AP



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDações

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard, nº 1585 - Centro, CEP: 68900-030, Macapá, - Amapá.

Ofício N° 0000358/2022-PRODEMAP2ª

Macapá, 24 de Novembro de 2022

Ao Ilustríssimo Senhor
CÉZAR JÚNIOR CABRAL

2ª CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

E-mail: 2crimacapa@gmail.com

Assunto: **Processo Extrajudicial Eletrônico N° 0000040-44.2022.9.04.0000**

Senhor Tabelião,

Cumprimentando-o cordialmente, com fundamento no art. 26, inciso I, alínea 'b' da Lei Federal nº. 8.625/93, **REQUISITO** a Vossa Senhoria, no prazo de 15 (quinze) dias, informações acerca da existência de procurações outorgadas e outorgantes por **RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA**.

Ao ensejo, por ocasião da resposta, fazer referência expressa a este ofício e ao número do procedimento mencionado no assunto, podendo encaminhar ao e-mail **patrimoniopublico@mpap.mp.br**

Atenciosamente,

LAERCIO NUNES MENDES
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA



Assinado eletronicamente por **LAERCIO NUNES MENDES, PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA**, em 24/11/2022, às 11:48, Ato Normativo N° 004/2019, PCL e Lei Federal nº. 11.419/2006

MP-AP 0000040-44.2022.9.04.0000 / Pág.: 1/1

Documento criado em 20/11/2022 às 10:47:46. Matrícula: 40168

A autenticidade do documento

https://www.mpa.mp.br/consultas/trauc.php?pg=documentos&codigo=MPAP2022AS3MNGQPNP

MPAP2122AS3MNGQPNP

conferir o código verificado



39. Certidão (Juntada) Nº 0000947/2022-PRODEMAP2º



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Certidão (Juntada)

Certifico para os devidos fins que nesta data **JUNTEI** aos autos o(s) documento(s)
RESPOSTA CRISTIANE PASSOS.

Macapá, 22 de Dezembro de 2022

ANA RAFAELA NASCIMENTO DE AZEVEDO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



Assinado eletronicamente por **ANA RAFAELA NASCIMENTO DE AZEVEDO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, em 22/12/2022, às 09:15, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 22/12/2022 às 09:15:00. Matrícula: 80660
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2022W46BSA778J> informando o código verificador MPAP2022W46BSA778J.



40. RESPOSTA CRISTIANE PASSOS.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MACAPÁ - AP



CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS

2º Ofício de Notas e Anexos

Dra. Maria Cristiane da Silva Passos - Tabeliã e Oficial



CASAMENTO • NASCIMENTO • ÓBITO • AUTENTICAÇÃO • RECONHECIMENTO DE FIRMA • PROCURAÇÕES
ESCRITURAS • APOSTILAMENTO • REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA • REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Ofício nº. 109/2022-Notas.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Promotor,

Em atenção ao ofício de nº. 0000355/2022-PRODEMAP2^o, emitido pela 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES DE MACAPÁ-AP, datada aos 24 de novembro de 2022, informamos que, após buscas nos competentes livros de Procurações Públicas, verificamos NÃO CONSTAR, documentos que figure como outorgante ou outorgado o Sr. RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA.

Na oportunidade apresento a Vossa Excelência nossas estimas e considerações, estando à disposição para maiores esclarecimentos se necessário.

Atenciosamente,


 Franciene da Silva Duarte
 Tabeliã Substituta

Ao Excelentíssimo Promotor de Justiça,
LAERCIO NUNES MENDES
 Promotor de Justiça
 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
 Avenida Padre Júlio Maria Lombard, nº. 1585, Centro, CEP: 68.900-030
 Macapá – Amapá.



41. Certidão (Juntada) Nº 0000001/2023-PRODEMAP2º



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Certidão (Juntada)

Certifico para os devidos fins que nesta data **JUNTEI** aos autos o(s) documento(s) Cartório Oliveira – Ofício 353-2022.

Macapá, 03 de Janeiro de 2023

ANA RAFAELA NASCIMENTO DE AZEVEDO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



Assinado eletronicamente por **ANA RAFAELA NASCIMENTO DE AZEVEDO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, em 03/01/2023, às 08:40, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 03/01/2023 às 08:40:17. Matrícula: 80660

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2023CRTQH4G5ZY> informando o código verificador MPAP2023CRTQH4G5ZY.



42. Cartório Oliveira - Ofício 353-2022.pdf

PETIÇÃO NÃO VALIDADA

1019769909

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

63/180



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 78



Ofício nº. 353/2022

Santana - AP, 30 de Dezembro de 2022.

Senhor Promotor;

Conforme solicitação através do ofício nº. 359/2022, PRODEMAP2a, informamos não constar até a presente data Procurações em nome de RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA. No Mais colocamo-nos a disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Respeitosamente,



Jesuína Chagas de Oliveira
Oficial Titular

Jesuína C. de Oliveira
Oficial

LAERCIO NUNES MENDES (PROMOTOR DE JUSTIÇA)
2ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE ADM E
DAS FUNDAÇÕES.
COMARCA DE MACAPÁ-AP



PETIÇÃO NÃO VALIDADA

1019769909

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

65/180



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>
Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 80

43. Certidão N° 0000079/2023-PRODEMAP2º



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Processo Extrajudicial Eletrônico N° 0000040-44.2022.9.04.0000

Certidão

Certifico, para devidos fins, que o CAIMP foi registrado sob o número #2876.

Macapá, 09 de Fevereiro de 2023

ANA RAFAELA NASCIMENTO DE AZEVEDO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



Assinado eletronicamente por **ANA RAFAELA NASCIMENTO DE AZEVEDO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, em 09/02/2023, às 09:48, Ato Normativo N° 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 09/02/2023 às 09:48:20. Matrícula: 80660

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2023557NIQ0YEL> informando o código verificador MPAP2023557NIQ0YEL.



44. Despacho Nº 0000031/2023-PRODEMAP2ª



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Despacho

Senhor(a) Chefe de Secretaria,

Cuida a espécie de Procedimento instaurado visando *apurar a possível prática de crimes contra a Administração e de Lavagem de Dinheiro no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, com a coautoria e/ou participação do servidor R. DE A. B.*

No despacho precedente (#10), foram requisitadas informações aos Cartórios de Macapá-AP e Santana-AP e solicitação de relatório circunstanciado ao LAB-LD/MPAP, por meio do sistema CAIMP, sendo que, atualmente, aguarda-se o encaminhamento de resposta.

Ocorre que o prazo para conclusão deste feito encontra-se na iminência de expirar, razão pela qual

DETERMINO:

1) prorrogação do prazo de conclusão do presente Procedimento Investigatório Criminal por 90 (noventa) dias, com fundamento no artigo 28 da Resolução nº 002/2018–CPJ/MPAP;

2) a expedição do necessário.

Macapá, 09 de Fevereiro de 2023

LAERCIO NUNES MENDES
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA



Assinado eletronicamente por **LAERCIO NUNES MENDES, PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA**, em 09/02/2023, às 10:39, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 09/02/2023 às 10:39:16. Matrícula: 10081

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP202303SO1TP7U4> informando o código verificador MPAP202303SO1TP7U4.



Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

67/180



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 82

45. Certidão Nº 0000083/2023-PRODEMAP2ª



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Certidão

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao despacho de evento #44, o prazo de conclusão destes autos está prorrogado por mais **por 90 (noventa) dias**, com fundamento no artigo 28 da Resolução nº 002/2018-CPJ/MPAP;

Macapá, 09 de Fevereiro de 2023

CLAUDIA CILENE SOARES DIAS
CHEFE DE SECRETARIA



Assinado eletronicamente por **CLAUDIA CILENE SOARES DIAS, CHEFE DE SECRETARIA**, em 09/02/2023, às 19:17, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 09/02/2023 às 19:17:00. Matrícula: 50168

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2023YNEVF1YA93> informando o código verificador MPAP2023YNEVF1YA93.



Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

68/180

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 83

46. Memorando Nº 0000032/2023-PRODEMAP2ª



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Mem. Nº 0000032/2023-PRODEMAP2ª

Em 09 de Fevereiro de 2023

Ao Excelentíssimo Procurador de Justiça

Dr. Jair José de Gouvea Quintas

Corregedor-Geral do MP-AP

Assunto: Encaminhamento despacho de prorrogação de prazo de processo extrajudicial eletrônico

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência o Despacho que promoveu a prorrogação de prazo de conclusão do **Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000** para fins de controle e de acompanhamento, nos termos da Resolução nº 002/2018-CPJ.

Respeitosamente,

LAERCIO NUNES MENDES
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA



Assinado eletronicamente por **LAERCIO NUNES MENDES, PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA**, em 13/02/2023, às 10:58, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 09/02/2023 às 19:19:58. Matrícula: 50168

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2023FWI9I2TYNT> informando o código verificador MPAP2023FWI9I2TYNT.



trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

69/180

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 84

47. Ofício Nº 0000028/2023-PRODEMAP2ª



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Ofício Nº 0000028/2023-PRODEMAP2ª

Macapá, 09 de Fevereiro de 2023

Ao Ilustríssimo Senhor

VICTOR RIBEIRO FONSECA VALES

3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS PÚBLICOS E ANEXOS - CARTÓRIO VALES

E-mail: contato@cartoriovales.com.br

Assunto: **Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000**

Senhor Tabelião,

Cumprimentando-o cordialmente, para instruir o procedimento em epígrafe, **REITERO** a Vossa Senhoria os termos da requisição feita por meio do **Ofício Nº 0000356/2022-PRODEMAP2ª** (cópia segue anexa), para apresentação de manifestação **no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

Ao ensejo, por ocasião da resposta, solicito mencionar o número deste ofício e do procedimento acima referenciado, podendo encaminhar ao e-mail: **patrimoniopublico@mpap.mp.br**

Atenciosamente,

LAERCIO NUNES MENDES
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA



Assinado eletronicamente por **LAERCIO NUNES MENDES, PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA**, em 13/02/2023, às 10:58, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 09/02/2023 às 19:31:36. Matrícula: 50168
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP20230KZK2K0U9M> informando o código verificador MPAP20230KZK2K0U9M.



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>
Número do documento: 25040212213396100000017241674

70/180

48. Ofício Nº 0000029/2023-PRODEMAP2ª



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Ofício Nº 0000029/2023-PRODEMAP2ª

Macapá, 09 de Fevereiro de 2023

Ao Ilustríssimo Senhor

NINO JESUS ARANHA NUNES

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO ELOY NUNES

E-mail: 1oficiodeimoveismcp@gmail.com

Assunto: **Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000**

Senhor Tabelião,

Cumprimentando-o cordialmente, para instruir o procedimento em epígrafe, **REITERO** a Vossa Senhoria os termos da requisição feita por meio do **Ofício Nº 0000357/2022-PRODEMAP2ª** (cópia segue anexa), para apresentação de manifestação **no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

Ao ensejo, por ocasião da resposta, solicito mencionar o número deste ofício e do procedimento acima referenciado, podendo encaminhar ao e-mail: **patrimoniopublico@mpap.mp.br**

Atenciosamente,

LAERCIO NUNES MENDES
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA



Assinado eletronicamente por **LAERCIO NUNES MENDES, PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA**, em 13/02/2023, às 10:58, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 09/02/2023 às 19:32:56. Matrícula: 50168

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2023MF0BDPT62H> informando o código verificador MPAP2023MF0BDPT62H.



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>
Número do documento: 25040212213396100000017241674

71/180

49. Certidão Nº 0000098/2023-PRODEMAP2º



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Certidão

Certifico que encaminhei o Despacho que promoveu a prorrogação de prazo deste feito à CG-MP por meio do PGA Nº 20.06.0001.0000819/2023-45;

Macapá, 13 de Fevereiro de 2023

CLAUDIA CILENE SOARES DIAS
CHEFE DE SECRETARIA



Assinado eletronicamente por **CLAUDIA CILENE SOARES DIAS, CHEFE DE SECRETARIA**, em 13/02/2023, às 14:07, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 13/02/2023 às 14:07:02. Matrícula: 50168

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP20231Y54W7ZT21> informando o código verificador MPAP20231Y54W7ZT21.



50. Certidão (Juntada) Nº 0000113/2023-PRODEMAP2ª



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Certidão (Juntada)

Certifico para os devidos fins que nesta data **JUNTEI** aos autos o(s) documento(s) Contrafé
- Ofício nº 0000028-2023-PRODEMAP2ª, Contrafé – Ofício nº 0000029-2023-PRODEMAP2ª.

Macapá, 14 de Fevereiro de 2023

CLAUDIA CILENE SOARES DIAS
CHEFE DE SECRETARIA



Assinado eletronicamente por **CLAUDIA CILENE SOARES DIAS, CHEFE DE SECRETARIA**, em 14/02/2023, às 13:49, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 14/02/2023 às 13:49:15. Matrícula: 50168

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2023KMB7Q6SGG1> informando o código verificador MPAP2023KMB7Q6SGG1.



51. Contrafé - Ofício nº 0000028-2023-PRODEMAP2º.pdf

CÓPIA


Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES
Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombardi, nº 1585 - Centro, CEP: 68900-030, Macapá - Amapá.

Ofício Nº 0000028/2023-PRODEMAP2º

Macapá, 09 de Fevereiro de 2023

Ao Ilustríssimo Senhor
VICTOR RIBEIRO FONSECA VALES
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS PÚBLICOS E ANEXOS - CARTÓRIO VALES
E-mail: contato@cartoriovales.com.br

Assunto: Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Senhor Tabelião,

Cumprimentando-o cordialmente, para instruir o procedimento em epígrafe, REITERO a Vossa Senhoria os termos da requisição feita por meio do Ofício Nº 0000356/2022-PRODEMAP2º (cópia segue anexa), para apresentação da manifestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ao ensejo, por ocasião da resposta, solicito mencionar o número deste ofício e do procedimento acima referenciado, podendo encaminhar ao e-mail: patrimoniopublico@mpap.mp.br

Atenciosamente,

LAERCIO NUNES MENDES
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

CARTÓRIO VALES
RECEBIDO
Data: 14/02/23
Hora: 05:49
Rony Fernando Fonseca



Assinado eletronicamente por LAERCIO NUNES MENDES, PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, em 13/02/2023, às 10:58, Ato Normativo Nº 004/2018-PG/La Lei Federal nº. 11.419/2006

MP-AP 0000040-44.2022.9.04.0000 / Pág.: 1/1

Documento criado em 09/02/2023 às 18:31:36. Matrícula: 50158
A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP20230KZK2K0U9M>
MPAP20230KZK2K0U9M



Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

74/180

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>
Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 89

52. Contrafé - Ofício n° 0000029-2023-PRODEMAP2°.pdf



CÓPIA

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julia Maria Lombard ,n° 1585 - Centro. CEP: 68900-030. Macapá. - Amapá.

Ofício N° 0000029/2023-PRODEMAP2°

Macapá, 09 de Fevereiro de 2023

Ao Ilustríssimo Senhor
NINO JESUS ARANHA NUNES
1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO ELOY NUNES
E-mail: 1oficiodeimovelsmcp@gmail.com

Assunto: Processo Extrajudicial Eletrônico N° 0000040-44.2022.9.04.0000

Senhor Tabelião,

Cumprimentando-o cordalmente, para instruir o procedimento em epígrafe, REITERO a Vossa Senhoria os termos da requisição feita por meio do Ofício N° 0000357/2022-PRODEMAP2° (cópia segue anexa), para apresentação de manifestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ao ensejo, por ocasião da resposta, solicito mencionar o número deste ofício e do procedimento acima referenciado, podendo encaminhar ao e-mail: patrimoniopublico@mpap.mp.br

Atenciosamente,

LAERCIO NUNES MENDES
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA



Assinado eletronicamente por LAERCIO NUNES MENDES, PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, em 13/02/2023, às 10:58, Ato Normativo N° 004/2018-PGJ e Lei Federal n°. 11.419/2006

MP-AP 0000040-44.2022.9.04.0000 / Pág.: 1/1

Documento criado em 04/02/2023 às 10:33:56. Matrícula: 00163

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código de verificação no site: <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=consultadocodigo&MPAP2023MF03DP702H>

conferida no site
informando o código de verificação



53. Certidão (Juntada) Nº 0000118/2023-PRODEMAP2ª



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Certidão (Juntada)

Certifico para os devidos fins que nesta data **JUNTEI** aos autos o(s) documento(s) E-mail Cartório Vales – Resposta ao Ofício nº. 0000028_2023-PRODEMAP2ª, Ofício 014-2023-NT-MCP-RESPOSTA CARTÓRIO VALES.

Macapá, 16 de Fevereiro de 2023

CLAUDIA CILENE SOARES DIAS
CHEFE DE SECRETARIA



Assinado eletronicamente por **CLAUDIA CILENE SOARES DIAS, CHEFE DE SECRETARIA**, em 16/02/2023, às 20:48, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 16/02/2023 às 20:48:31. Matrícula: 50168

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2023TISGALG4FE> informando o código verificador MPAP2023TISGALG4FE.



Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

76/180

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 91

54. E-mail Cartório Vales - Resposta ao Ofício nº. 0000028. 2023-PRODEMAP2ª.pdf



Promotoria de Justiça do Patrimônio Público <patrimoniopublico@mpap.mp.br>

Resposta ao Ofício nº. 0000028/2023-PRODEMAP2ª

1 mensagem

cartório vales <notas@cartoriovales.com.br>

16 de fevereiro de 2023 às 13:59

Para: Promotoria de Justiça do Patrimônio Público <patrimoniopublico@mpap.mp.br>

A Vossa Senhoria,

Em atenção a solicitação de Vª Senhoria formulada no ofício nº. 0000028/2023-PRODEMAP2ª, datado em 09 de Fevereiro de 2023, informo que após consulta nos arquivos desta Serventia Extrajudicial, mais precisamente no acervo dedicado ao Tabelionato de Notas **NÃO FORAM ENCONTRADOS ATOS** em nome de RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA.

Sem mais para o momento, esta serventia coloca-se à inteira disposição de Vossa Senhoria.

Atenciosamente
Raiza Sotelo
Setor de Notas

Att. Esthefany de Souza Pantoja - Escrevente Autorizada

CARTÓRIO VALES - 3º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS DE MACAPÁ

Rua General Rondon, nº. 45, Bairro Lagunho - Macapá/AP - CEP: 68.908-181

Telefone: (96) 3227-0918 Fax: (96) 3225-2187



"O que me preocupa não é o grito dos violentos, mas o silêncio dos bons" (Martin Luther King)

Ofício 014-2023-NT-MCP-Ministério Público as.pdf
130K

55. Ofício 014-2023-NT-MCP-RESPOSTA CARTÓRIO VALES.pdf



OFÍCIO Nº. 14/2023 –NT/ 3º/MCP

Macapá-AP, 16 de Fevereiro de 2023.

Assunto: Resposta ao Ofício nº. 28/2023-PRODEMAP2º.

Ref. Processo Extrajudicial Eletrônico nº. 0000040-44.2022.9.04.0000

A Vossa Senhoria,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria formulada no ofício mencionado, datado em 09 de Fevereiro de 2023, informo que após consulta nos arquivos desta Serventia Extrajudicial, mais precisamente no acervo dedicado ao Tabelionato de Notas **NÃO FORAM ENCONTRADOS ATOS** em nome de RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA.

Sem mais para o momento, esta serventia coloca-se à inteira disposição de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

ESTHEFANY
DE SOUZA
PANTOJA:02
154050212

Atribuído de forma
digital por ESTHEFANY
DE SOUZA
PANTOJA:02/15405021
Data: 2023.02.16
13:07:28 - 02/02

ESTHEFANY DE SOUZA PANTOJA
Escritor Autorizada

A Senhoria:

LAERCIO NUNES MENDES

Promotor de Justiça - PRODEMAP2º

Ministério Público do Amapá

NESTA

digit. Raiza Sotelo

Rua General Rondon, 45, bairro Laguninho. CEP: 68.908-181, Macapá/AP
Telefone: (96) 3227-0918 e 3225-2187 (Fax) | E-mail: contato@cartoriovales.com.br

56. Certidão (Juntada) Nº 0000141/2023-PRODEMAP2º



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Certidão (Juntada)

Certifico para os devidos fins que, nesta data, **JUNTEI** aos autos o(s) documento(s) E-mail Resposta Cartório Eloy Nunes – OFICIO N. 130_2023-CRI, Of. 130-2023-CRI – resposta Cartório Eloy Nunes.

Macapá, 27 de Fevereiro de 2023

CLAUDIA CILENE SOARES DIAS
CHEFE DE SECRETARIA



Assinado eletronicamente por **CLAUDIA CILENE SOARES DIAS, CHEFE DE SECRETARIA**, em 27/02/2023, às 18:23, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 27/02/2023 às 18:23:54. Matrícula: 50168

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2023TYKOVHV853> informando o código verificador MPAP2023TYKOVHV853.



57. E-mail Resposta Cartório Eloy Nunes - OFICIO N. 130_2023-CRI.pdf



Promotoria de Justiça do Patrimônio Público <patrimoniopublico@mpap.mp.br>

OFICIO N. 130/2023-CRI

2 mensagens

Registro Eloy Nunes <1oficiodeimoveismcp@gmail.com>

27 de fevereiro de 2023 às 16:08

Para: Promotoria de Justiça do Patrimônio Público <patrimoniopublico@mpap.mp.br>

1º REGISTRO DE IMÓVEIS |



ELOY
NUNES
MACAPÁ • AMAPÁ

Cartório de Registro de Imóveis "Eloy Nunes"

Avenida Ernesto Borges, nº. 923, bairro Central - CEP 68.908-197 - Macapá-AP

Telefones: (96) 3223-4888 e (96) 98103-3631 (Whatsapp)



Of. 130-2023-CRI.pdf
123K

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público <patrimoniopublico@mpap.mp.br>

27 de fevereiro de 2023 às 18:00

Para: Registro Eloy Nunes <1oficiodeimoveismcp@gmail.com>

E-mail recebido,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

..

Secretaria PRODEMAP

(96) 3198-1706

(96) 99179-2031

Ligações/WhatsApp

08h às 14h

58. Of. 130-2023-CRI - resposta Cartório Eloy Nunes.pdf

PETIÇÃO NÃO VALIDADA

1019769909

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

81/180



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 96



Eloy Nunes

1º REGISTRO DE IMOVEIS

Macapá – Capital do Estado do Amapá

Oficial Bel. Nino Jesus Aranha Nunes

Oficial Substituto Bel. Marly Porpino Nunes

Oficial Substituto Bel. Marcelo Porpino Nunes

Ofício nº 130/2022-CRI

Protocolo nº: 211/2023

Macapá-AP, 16 de fevereiro de 2023.

Ref. ao Ofício nº 0000029/2023-PRODEMAP2º e 0000357/2022-PRODEMAP2º

Ref. ao Processo nº 0000040-44.2022.9.04.0000

SENHOR PROMOTOR,

Cumprimentando-o cordialmente e em resposta ao expediente em epigrafe, cientificamos a Vossa Excelência que ficamos impossibilitados de fornecer a informação requisitada, em razão deste signatário não possuir competência ou atribuição legal no que se refere à lavratura de procurações públicas, razão pela qual requer, à título de sugestão, seja encaminhado expediente aos Cartórios de Registro Civil deste Estado para verificar eventual existência.

Ademais, informamos a **inexistência** de documentos em trâmite ou que tenham tramitado neste 1º CRI envolvendo **RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA**.

No ensejo, apresentamos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Marcelo Porpino Nunes
Oficial Substituto

Ao

Excelentíssimo Senhor

MD. LAERCIO NUNES MENDES

Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Justiça da Defesa do Patrimônio Público e da Proibição Administrativa e das Fundações

Ministério Público do Estado do Amapá

Av. Pe. Júlio Maria Lombardi, nº 1585 – Centro – CEP 68900-030 – Macapá/AP

patrimoniopublico@mpap.mp.br

Avenida Ernestino Borges, n. 523, bairro Central, CEP: 68.908-197, Macapá/AP

Telefone: (96) 3223-4888 – Whatsapp: (96) 98103-3631

E-mail: 1oficiodeimoveismcp@gmail.com

Site: www.crimacapa.com.br





Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDações

Endereço: Av. Pe. Julio Maria Lombard, nº 1585 - Centro, CEP: 68900-030, Macapá - Amapá.

Ofício Nº 0000029/2023-PRODEMAP2*

Macapá, 09 de Fevereiro de 2023.

Ao Ilustríssimo Senhor

NINO JESUS ARANHA NUNES

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO ELOY NUNES

E-mail: 1oficiodeimoveismcp@gmail.com

Assunto: Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Senhor Tabelião,

Cumprimentando-o cordialmente, para instruir o procedimento em epígrafe, **REITERO** a Vossa Senhoria os termos da requisição feita por meio do Ofício Nº 0000357/2022-PRODEMAP2* (cópia segue anexa), para apresentação de manifestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ao ensejo, por ocasião da resposta, solicito mencionar o número deste ofício e do procedimento acima referenciado, podendo encaminhar ao e-mail: patrimoniopublico@mpap.mp.br

Atenciosamente,

LAERCIO NUNES MENDES
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA



Assinado eletronicamente por **LAERCIO NUNES MENDES, PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA**, em 13/02/2023, às 10:58, Ato Normativo Nº 004/2016-PQJ e Lei Federal nº 11.419/2006.

MP-AP 0000040-44.2022.9.04.0000 (Página 1/1)

Documento criado em 05/02/2023 às 15:32:56. Matrícula: 56168

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2023MP05DP162H>

contém o código de verificação





Ministério Público
do Estado do Amapá

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA E DAS
FUNDAÇÕES**

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard - nº 1585 - Centro, CEP: 68900-030, Macapá, - Amapá.

Ofício N° 0000357/2022-PRODEMAP2°

Macapá, 24 de Novembro de 2022

Ao Ilustríssimo Senhor
NINO JESUS ARANHA NUNES

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO ELOY NUNES

E-mail: 1oficiodeimoveismcp@gmail.com

Assunto: Processo Extrajudicial Eletrônico N° 0000040-44.2022.9.04.0000

Senhor Tabelião,

Cumprimentando-o cordialmente, com fundamento no art. 26, inciso I, alínea 'b' da Lei Federal nº. 8.625/93, **REQUISITO** a Vossa Senhoria, no prazo de 15 (quinze) dias, informações acerca da existência de procurações outorgadas e outorgantes por **RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA**.

Ao ensejo, por ocasião da resposta, fazer referência expressa a este ofício e ao número do procedimento mencionado no assunto, podendo encaminhar ao e-mail **patrimoniopublico@mpap.mp.br**.

Atenciosamente,

LAERCIO NUNES MENDES
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA



Assinado eletronicamente por **LAERCIO NUNES MENDES, PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA**, em 24/11/2022, às 11:50, Ato Normativo N° 004/2016-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

MP-AP 0000040-44.2022.9.04.0000 / Pág.: 1/1

Documento criado em 24/11/2022 às 10:46:18. Matrícula: 50168

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador
<https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2022MZ23DH82DW>



59. Certidão Nº 0000131/2023-PRODEMAP2ª



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Certidão

1. Certifico o recebimento de respostas aos seguintes expedientes:

a. Ofício Nº 0000354/2022-PRODEMAP2ª (ordem#14) - CARTÓRIO JUCÁ CRUZ - resposta ao evento #34;

b. Ofício Nº 0000355/2022-PRODEMAP2ª (ordem#15) - CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS - resposta ao evento #40

c. Ofício Nº 0000356/2022-PRODEMAP2ª (ordem#16) - CARTÓRIO VALES - resposta ao evento #54;

d. Ofício Nº 0000357/2022-PRODEMAP2ª (ordem#17) - CARTÓRIO ELOY NUNES - resposta ao evento #58;

e. Ofício Nº 0000358/2022-PRODEMAP2ª (ordem#18) - 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - resposta ao evento #38;

f. Ofício Nº 0000359/2022-PRODEMAP2ª (ordem#19) - CARTÓRIO OLIVEIRA - resposta ao evento #42;

g. Ofício Nº 0000360/2022-PRODEMAP2ª (ordem#20) - CARTÓRIO OFIRNEY SADALA - resposta ao evento #28;

2. Certifico que este PIC-MP aguarda pelo relatório CAIMP, registrada sob o código #2800, no dia 06/12/2022.

Macapá, 27 de Fevereiro de 2023

CLAUDIA CILENE SOARES DIAS
CHEFE DE SECRETARIA



Assinado eletronicamente por **CLAUDIA CILENE SOARES DIAS, CHEFE DE SECRETARIA**, em 27/02/2023, às 18:58, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 27/02/2023 às 18:58:29. Matrícula: 50168
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2023OPKQMK4LWT> informando o código verificador MPAP2023OPKQMK4LWT.



trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

85/180

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 100



60. Certidão (Juntada) Nº 0000184/2023-PRODEMAP2º



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Certidão (Juntada)

Certifico para os devidos fins que nesta data **JUNTEI** aos autos o(s) documento(s) Relatório de Pesquisa nº 034-2023.

Macapá, 09 de Março de 2023

ANA RAFAELA NASCIMENTO DE AZEVEDO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



Assinado eletronicamente por **ANA RAFAELA NASCIMENTO DE AZEVEDO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, em 09/03/2023, às 12:17, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 09/03/2023 às 12:17:47. Matrícula: 80660

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2023BCOVHTHOH0> informando o código verificador MPAP2023BCOVHTHOH0.



61. Relatório de Pesquisa nº 034-2023.pdf

PETIÇÃO NÃO VALIDADA

1019769909

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

87/180



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 102



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Procuradoria Geral de Justiça
LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA CONTRA LAVAGEM DE DINHEIRO



Laboratório de Tecnologia
Contra Lavagem de Dinheiro

Caso LAB-LD Nº 0002876/2023

Relatório de Pesquisa LAB-LD

Relatório CAIMP nº 034/2023

Data: 24/02/2023

Cidade: Macapá UF: AP

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

Relatório de Pesquisa LAB-LD nº 0002876/2023
Relatório CAIMP nº 034/2023
Relatório de Pesquisa LAB-LD nº 0002876/2023
Relatório CAIMP nº 034/2023

88/180



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>
Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 103

Continuação do Relatório CAIMP nº 034/2023

FL. 2 / 11

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. METODOLOGIA	4
3. CONSULTA	4
4. CONCLUSÕES	11

PETIÇÃO NÃO VALIDADA

1019769909

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

STJ-Petição Eletrônica nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

89/180



1. INTRODUÇÃO

Por solicitação do Promotor de Justiça Doutor LAERCIO NUNES MENDES, o Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (LAB-LD), área integrante do Ministério Público do Estado do Amapá, realizou consultas para produção de Relatório de Pesquisa com a finalidade de explorar e estabelecer possíveis vínculos entre os envolvidos e outros possíveis indivíduos, conforme consta no relatório de Inteligência nº 008/2022-GAB.MIL-MPAP e Processo Extrajudicial Eletrônico 000040-44.2022.9.04.0000.

Os fatos narrados no relatório de inteligência, bem como no processo extrajudicial apontam que foi noticiado que o senhor RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA, servidor do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, estaria praticando crime de lavagem de dinheiro ao receber de autoridades da referida Corte de Contas, quantidades vultosas de dinheiro para, dentre outras coisas, realizar a compra de imóveis. Foi noticiado também que, o senhor Ricardo foi avistado em diversas oportunidades saindo das dependências do TCE com malotes de dinheiro, assim como as transações ilícitas ocorreriam nas dependências do motel A2 em Macapá. Por fim, os fatos mencionam ainda que em decorrência da influência do senhor Ricardo, o mesmo teria conseguido um cargo público para sua irmã, Patrícia de Almeida Barbosa na Controladoria Geral do Estado do Amapá.

O Caso foi registrado no Laboratório sob o nº 0002876, conforme imagem a seguir:

[illegible]

Continuação do Relatório CAIMP nº 034/2023

FL. 4 / 11

2. METODOLOGIA

O levantamento tomou por base a busca nominal nos sistemas do LAB-LD, INFOSEG, TCU, JUCAP, redes sociais e busca aberta na rede mundial de computadores.

3. CONSULTA

Período de consulta: Fevereiro de 2023.

Resultado:

Inicialmente, um boa parte das informações de vínculos encontra-se no relatório de inteligência nº 008/2022-GAB.MIL-MPAP, dessa maneira, essas informações serviram como estrutura fundamental para as análises de vínculos elaborados por esse LAB-LD que se fizeram em caráter complementar a aquele relatório. Para fins de entendimento do contexto das buscas, as análises se iniciaram a partir das informações listadas abaixo que, como mencionado, já constavam no relatório de inteligência:

- RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA, CPF 035.218.394-27 é assessor direto do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá;
- A esposa de RICARDO, TÁSSIA LUÍZA COSTA SOUZA DE ALMEIDA, CPF 931.129.472-15, ocupa cargo em comissão de Chefe de Assessoria Técnica do TCE;
- A irmã de Ricardo, PATRÍCIA DE ALMEIDA BARBOSA, CPF 943.587.294-87, à época, ocupa cargo comissionado na Controladoria Geral do Estado;
- Ricardo teria procurado a Cooperativa SANTCOOP para aquisição de notas fiscais falsas;
- Existe uma ligação com SILVIO VITÓRIA DE SOUZA CPF 561.874.752-91, e o proprietário da rede de motéis A2 e a administradora da Cooperativa SANTCOOP, WALDINEIA CORREIA FERREIRA CPF 415.883.042-72.

A partir dessas informações, a exploração de dados se deu de forma a validar o que foi dito e complementar. Por tanto, a seguir, são demonstrados as informações complementares encontradas.

3.1. RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA

MATRICULA	EXERCÍCIO	NOME	Tipo de Vínculo	CARGO	LOTAÇÃO	ENQUADRAMENTO SALARIAL	CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
1181	2023	RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA	SERVIDORES CARGO COMMISSIONADO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	PRIMEIROS-SUL/REGISTRO NO TCE	TCE/AG 05	30	Ativo

Imagem 1 - Registro de Ricardo no Portal da Transparência do TCE.

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

Continuação do Relatório CAIMP nº 034/2023

FL. 5 / 11

Conforme a imagem 1, no exercício de 2023, RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA, CPF 035.218.394-27, é servidor comissionado do TCE, ocupando a posição de Coordenador Administrativo lotado na 6ª ICE-ATOS SUJ.REGISTRO no TCE, que conforme o relatório de inteligência nº 008/2022-GAB.MIL-MPAP, é assessor direto do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá. O mesmo é cônjuge da também servidora do TCE, TASSIA LUIZA COSTA SOUZA DE ALMEIDA e irmão de senhora PATRÍCIA DE ALMEIDA BARBOSA, servidora da Controladoria Geral do Estado. Ricardo é sócio da empresa SOUZA & ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 48.642.443/0001-02.

3.2. TASSIA LUIZA COSTA SOUZA DE ALMEIDA

MATRÍCULA	EXERCÍCIO	NOME	TIPO DE VÍNCULO	CARGO	LOTAÇÃO	ENCARGAMENTO FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
1303	2023	TASSIA LUIZA COSTA SOUZA DE ALMEIDA	SERVIDORES CARGO COMISSONADO	CHEFE DE ASSESSORIA TÉCNICA	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO	TODAS OS	30	Ativ

Imagem 2 - Registro de Tassia no Portal da Transparência do TCE

Conforme a imagem 2, no exercício de 2023, TASSIA LUIZA COSTA SOUZA DE ALMEIDA, CPF 931.129.472-15, é servidora comissionada no TCE, ocupando a posição de Chefe de Assessoria Técnica, lotada na Comissão Permanente de Licitação. A mesma é cônjuge de Ricardo sob o registro de casamento no cartório de Macapá 2º ofício, sob a matrícula 00507401552011200029071000887139 com entrada em 15/08/2015. Tassia é sócia na empresa SOUZA & ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 48.642.443/0001-02.

3.3. PATRÍCIA DE ALMEIDA BARBOSA

	Nome do Func	Sigla Ór	Cargo	Dt. Admissã
1	PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA	CGE	CONTROLADOR- GERAL DO ESTADO DO AMAPA	24/02/2022

Imagem 3. Registro de Patricia no Portal da Transparência do Governo do Estado.

Continuação do Relatório CAIMP nº 034/2023

FL. 6 / 11

Imagem 4 - Registro de Patricia na OAB-AP.

Matrícula	Data	Designar	Vínculo	Nome	Cargo	Cargo Inicial
145				MATHEUS ALMEIDA AGUIAR	Assessor (CA-12)	Assessor (CA-12)

Imagem 5 - Registro de Matheus, filho de Patricia no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Macapá.

Conforme a imagem 3, PATRÍCIA DE ALMEIDA BARBOSA, CPF 943.587.294-87, ocupava o cargo em comissão de Controladora-Geral do Estado até dezembro de 2022, conforme a imagem 4, a mesma é advogada inscrita sob o registro 782 OAB-AP. A mesma é irmã de Ricardo e mãe de MATHEUS ALMEIDA AGUIAR, CPF 964.885.492-00, que conforme a imagem 5, ocupava cargo em comissão de assessor na Câmara Municipal de Macapá até dezembro de 2022. As imagens de 6 a 10 foram retiradas das redes sociais dos envolvidos mencionados até o momento para fins de comprovação de seus vínculos de parentesco.



Imagem 6 - Instagram de Ricardo.



Continuação do Relatório CAIMP nº 034/2023

FL. 71/11



Imagem 7 - Facebook de Tassia.



Imagem 8 - Instagram de Patricia.



Imagem 9 - Foto de Tassia e Ricardo publicada no facebook de Tassia.



Continuação do Relatório CAIMP nº 034/2023

FL. 8 / 11



Imagem 10 - Foto de Ricardo, Patrícia e Tassia, publicada no facebook de Patrícia.

3.4. SILVIO VITÓRIA DE SOUZA

SILVIO VITÓRIA DE SOUZA, CPF 561.874.752-91, é cônjuge de WALDILEIA CORREA FERREIRA e possui sociedade nas seguintes empresas:

- S. V. DE SOUZA-ME, CNPJ 02.947.358/0001-51;
- VITORIA & FERREIRA LTDA - EPP CNPJ 11.233.378/0001-51;
- VITORIA & SOUZA LTDA, CNPJ 38.045.943/0001-03,

3.5. WALDILEIA CORREA FERREIRA

WALDILEIA CORREA FERREIRA, CPF 415.883.042-72, é cônjuge de SILVIO VITÓRIA DE SOUZA e possui sociedade nas seguintes empresas:

- W. C. FERREIRA-ME, CNPJ 13.499.367/0001-43;
- CORREA & SOUSA LTDA-EPP, CNPJ 19.477.560/0001-60;
- WALDILEIA CORREA FERREIRA E CIA LTDA - EPP, CNPJ 22.968.207/0001-97;
- VITORIA & FERREIRA LTDA - EPP, CNPJ 11.233.378/0001-51;
- SANTCOOP, CNPJ 13.543.981/0001-65 - a mesma é presidente da cooperativa.

3.6. ARTHUR FERREIRA DE SOUZA

ARTHUR FERREIRA DE SOUZA, CPF 004.967.212-67, emancipado em 2020, é filho de Waldileia e Sílvia, possui sociedade nas seguintes empresas:

- K.A.E. INCORPORADORA LTDA CNPJ 45.218.685/0001-85;
- VITORIA & SOUZA LTDA, CNPJ 38.045.943/0001-03.



Continuação do Relatório CAIMP nº 034/2023

FL 9 / 11



Imagem 11 - Escritura de emancipação que prova o grau de parentesco entre Silvio, Waldileia e Arthur.

É importante ressaltar que segundo a JUCAP, as empresas W. C. FERREIRA-ME, CORREA & SOUSA LTDA-EPP, WALDILEIA CORREA FERREIRA E CIA LTDA e VITORIA & SOUZA LTDA, tratam-se respectivamente dos hotéis A2 Pousada, A2 Pousada II, A2 Pousada III e A2 Pousada IV.

O motel A2 Pousada III, em 2015 operava sob o nome empresarial CORREA & HOUAT LTDA, que tinha como sócio o senhor MARCELL HOUAT HARB. em 2018 o Senhor Marcell retira-se da sociedade.

Segundo a JUCAP, a empresa EMPRESA K.A.E. INCORPORADORA LTDA, possui como sócios ARTHUR FERREIRA DE SOUZA, filho de SILVIO E WALDILEIA, KATIA MARA HOUAT HARB E JOSÉ EMILIO HOUAT.

Os senhores MARCELL HOUAT HARB, KATIA MARA HOUAT HARB E JOSÉ EMILIO HOUAT são respectivamente irmão, mãe e tio de MICHEL HOUAT HARB, presidente do Tribunal de Contas do Estado.

NOME	EXERCÍCIO	NOME	TIPO DE VÍNCULO	CARGO	LOCAÇÃO	ENQUADRAMENTO SALARIAL	DGRG HORÁRIO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
MICHEL HOUAT HARB	2023	MICHEL HOUAT HARB	CONSELHEIRO	CONSELHEIRO	GABINETE PRESIDENCIA	SUBSÍDIO CONSELHEIRO	30	Ativo

Imagem 12 - Registro no Portal da Transparência do TCE relacionado a Michel Houat Harb.



Continuação do Relatório CAIMP nº 034/2023

FL. 10 / 11

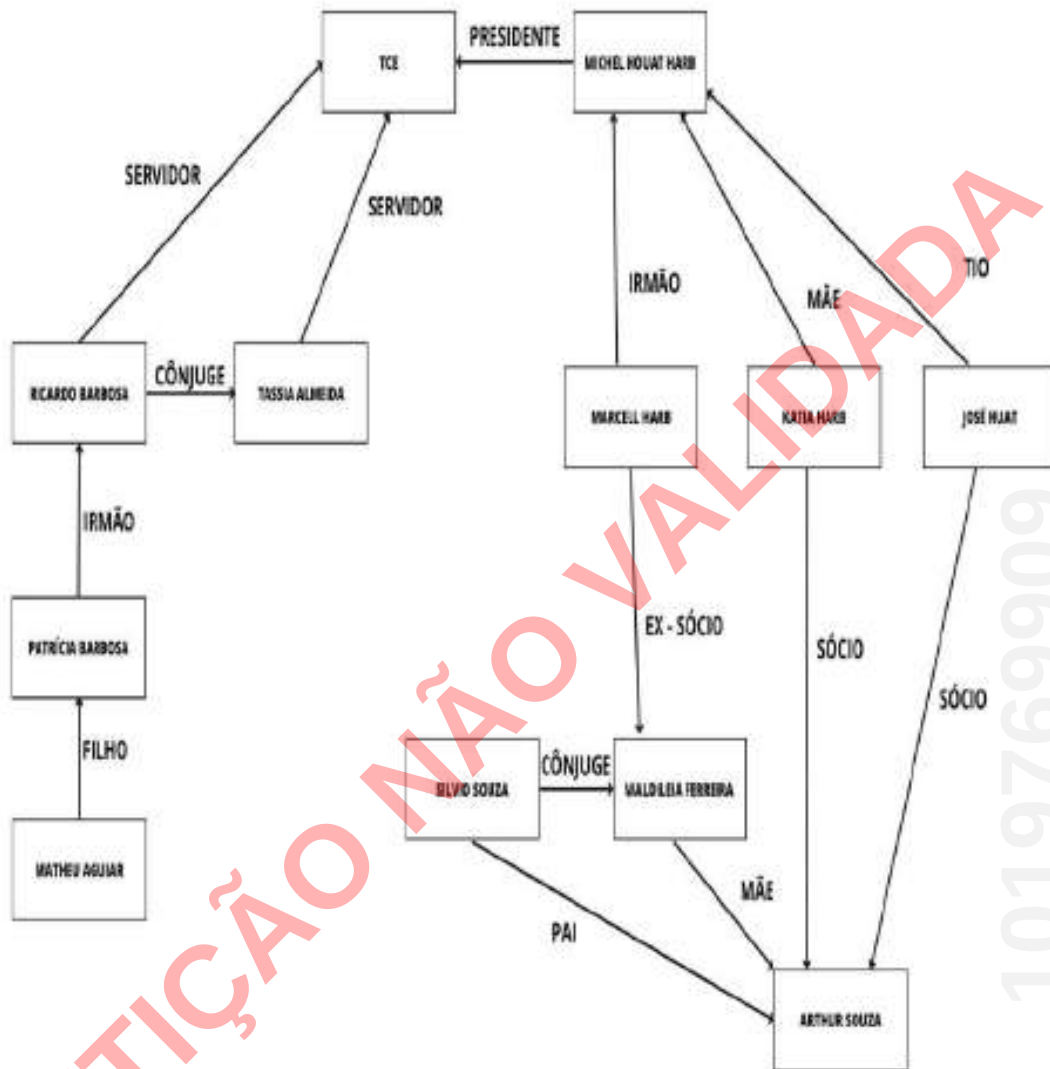


Imagem 13 - Fluxograma de correlação entre os envolvidos.



Continuação do Relatório CAIMP nº 034/2023

FL. 11 / 11

4. CONCLUSÕES

É o relatório.

Elaborado por:

PHILIPPE HUAN RAMOS
LIMA:53099010278
0278

Assinado de forma digital por PHILIPPE HUAN RAMOS
LIMA:53099010278
Dados: 2023.02.28 09:01:58 -03'00'

PHILIPPE HUAN RAMOS LIMA
ANALISTA MINISTERIAL
Matrícula 50297

Aprovado por:

CHRISTIE DAMASCENO
GIRAO:62735799387

Assinado digitalmente por CHRISTIE DAMASCENO GIRAO:62735799387
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTi Multiples, OU=09401647000100, OU=Videoconferencia, OU=Certificao PF A3, CN=CHRISTIE DAMASCENO GIRAO:62735799387
Resido: Eu sou o autor desta assinatura
Localizao: sua localizao de assinatura aqui
Data: 2023.02.28 09:00:27-02'00'
Foxit PDF Reader Versao: 11.0.0

CHRISTIE DAMASCENO GIRÃO
Promotora de Justiça

Coordenadora do Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (LAB-LD)

62. Certidão Nº 0000179/2023-PRODEMAP2ª



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

{nome_tipo_documento}

1. Certifico o recebimento de respostas aos seguintes expedientes:

a. Ofício Nº 0000354/2022-PRODEMAP2ª (ordem#14) - CARTÓRIO JUCÁ CRUZ - resposta ao evento #34;

b. Ofício Nº 0000355/2022-PRODEMAP2ª (ordem#15) - CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS - resposta ao evento #40

c. Ofício Nº 0000356/2022-PRODEMAP2ª (ordem#16) - CARTÓRIO VALES - resposta ao evento #54;

d. Ofício Nº 0000357/2022-PRODEMAP2ª (ordem#17) - CARTÓRIO ELOY NUNES - resposta ao evento #58;

e. Ofício Nº 0000358/2022-PRODEMAP2ª (ordem#18) - 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - resposta ao evento #38;

f. Ofício Nº 0000359/2022-PRODEMAP2ª (ordem#19) - CARTÓRIO OLIVEIRA - resposta ao evento #42;

g. Ofício Nº 0000360/2022-PRODEMAP2ª (ordem#20) - CARTÓRIO OFIRNEY SADALA - resposta ao evento #28;

2. Certifico a **juntada do relatório CAIMP, registrada sob o código #2800, no evento #61.**

Assim, faço conclusão deste feito ao Exmo. Promotor de Justiça Dr. Laércio Nunes Mendes para apreciação.

Macapá, 09 de Março de 2023

CLAUDIA CILENE SOARES DIAS
CHEFE DE SECRETARIA



Assinado eletronicamente por **CLAUDIA CILENE SOARES DIAS, CHEFE DE SECRETARIA**, em 09/03/2023, às 12:55, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Processo e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

99/180

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 114



Documento criado em 09/03/2023 às 12:55:08. Matrícula: 50168

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2023G86ORHZ8GP> informando o código verificador MPAP2023G86ORHZ8GP.



PETIÇÃO NÃO VALIDADA

1019769909

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2023G86ORHZ8GP
18/02/2025 09:31:34

100/180



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 115

63. Despacho Nº 0000140/2023-PRODEMAP2ª



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Despacho

Senhor(a) Chefe de Secretaria,

Cuida a espécie de Procedimento instaurado no desiderato de apurar a possível prática de crimes contra a Administração Pública e de Lavagem de Dinheiro no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, com a coautoria e/ou participação do servidor R. DE A. B.

Considerando a necessidade de promover diligências para a elucidação dos fatos em apuração neste feito, que demanda análise detalhada dos documentos juntados aos autos, bem como diante do iminente vencimento do prazo da investigação,

DETERMINO:

1) a prorrogação do prazo de conclusão do presente Procedimento Investigatório Criminal por 90 (noventa) dias, com fundamento no art. 28 da Resolução nº 002/2018–CPJ/MPAP;

2) a conclusão dos autos para análise dos documentos juntados até o momento;

3) a expedição do necessário.

Macapá, 17 de Maio de 2023

LAERCIO NUNES MENDES
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA



Assinado eletronicamente por **LAERCIO NUNES MENDES, PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA**, em 17/05/2023, às 09:31, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 17/05/2023 às 09:31:38. Matrícula: 10081
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2023DA2FX6MGIO> informando o código verificador MPAP2023DA2FX6MGIO.



Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

101/180

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>
Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 116

64. Certidão Nº 0000399/2023-PRODEMAP2ª



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Certidão

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao despacho de evento #63, o prazo de conclusão destes autos está prorrogado por 90 (noventa) dias, com fundamento no art. 28 da Resolução nº 002/2018-CPJ/MPAP.

Macapá, 17 de Maio de 2023

CLAUDIA CILENE SOARES DIAS
CHEFE DE SECRETARIA



Assinado eletronicamente por **CLAUDIA CILENE SOARES DIAS, CHEFE DE SECRETARIA**, em 17/05/2023, às 10:03, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 17/05/2023 às 10:03:02. Matrícula: 50168

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2023KUWTVL7SBQ> informando o código verificador MPAP2023KUWTVL7SBQ.



65. Certidão Nº 0000400/2023-PRODEMAP2º



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Certidão

Certifico que encaminhei ao CS-MP, por meio do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) nº 20.06.0001.0002252/2023-57, o Despacho que promoveu a prorrogação de prazo deste PIC-MP para conhecimento.

Macapá, 17 de Maio de 2023

CLAUDIA CILENE SOARES DIAS
CHEFE DE SECRETARIA



Assinado eletronicamente por **CLAUDIA CILENE SOARES DIAS, CHEFE DE SECRETARIA**, em 17/05/2023, às 10:23, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 17/05/2023 às 10:23:20. Matrícula: 50168

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2023CSXB91AL5X> informando o código verificador MPAP2023CSXB91AL5X.



66. Certidão Nº 0000401/2023-PRODEMAP2º



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Certidão

Certifico o cumprimento do Despacho de ordem #63, em razão disso, faço a conclusão do presente feito ao Exmo. Promotor de Justiça Dr. Laércio Nunes Mendes para apreciação.

Macapá, 17 de Maio de 2023

CLAUDIA CILENE SOARES DIAS
CHEFE DE SECRETARIA



Assinado eletronicamente por **CLAUDIA CILENE SOARES DIAS, CHEFE DE SECRETARIA**, em 17/05/2023, às 10:26, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 17/05/2023 às 10:26:08. Matrícula: 50168

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP20231QBEHUK5JZ> informando o código verificador MPAP20231QBEHUK5JZ.



67-Despacho Nº 0000242/2023-PRODEMAP2ª
Documento desentranhado.

PETIÇÃO NÃO VALIDADA

1019769909

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

105/180



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>
Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 120

68. Certidão (Desentranhamento) Nº 0000032/2023-PRODEMAP2ª



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Certidão (Desentranhamento)

Certifico para os devidos fins que nesta data **DESENTRANHEI** dos autos o(a) Despacho 0000242/2023-PRODEMAP2ª.

Macapá, 24 de Agosto de 2023

VICTOR RANIERI DIAS
ASSESSOR(A) AUXILIAR DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA



Assinado eletronicamente por **VICTOR RANIERI DIAS, ASSESSOR(A) AUXILIAR DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA**, em 24/08/2023, às 09:42, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 24/08/2023 às 09:42:01. Matrícula: 92778

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2023CRZ1J5PZDI> informando o código verificador MPAP2023CRZ1J5PZDI.



69. Despacho Nº 0000248/2023-PRODEMAP2ª



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Despacho

Cuida a espécie de Procedimento instaurado no desiderato de apurar a possível prática de crimes contra a Administração Pública e de Lavagem de Dinheiro no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, com a coautoria e/ou participação do servidor R. DE A. B.

Considerando a necessidade de promover diligências para a elucidação dos fatos em apuração neste feito,

DETERMINO:

1) a prorrogação do prazo de conclusão do presente Procedimento Investigatório Criminal por 90 (noventa) dias, com fundamento no art. 28 da Resolução nº 002/2018-CPJ/MPAP;

2) a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Finanças, requisitando-se, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, informações acerca da existência de notas fiscais expedidas, nos últimos 05 (cinco) anos, pela empresa SANTCOOP (CNPJ 13.543.981/0001-65) às empresas S. V. DE SOUZA-ME (CNPJ 02.947.358/0001-51), VITORIA & FERREIRA LTDA (CNPJ 11.233.378/0001-51), VITORIA & SOUZA LTDA (CNPJ 38.045.943/0001-03), W. C. FERREIRA-ME (CNPJ 13.499.367/0001-43), CORREA & SOUSA LTDA (CNPJ 19.477.560/0001-60), WALDILEIA CORREA FERREIRA E CIA LTDA (CNPJ 22.968.207/0001-97), VITORIA & FERREIRA LTDA (CNPJ 11.233.378/0001-51), K.A.E. INCORPORADORA LTDA (CNPJ 45.218.685/0001-85) e VITORIA & SOUZA LTDA (CNPJ 38.045.943/0001-03), devendo encaminhar, caso positivo, cópia de todas as notas fiscais identificadas;

3) a expedição do necessário.

Macapá, 24 de Agosto de 2023

ALBERTO ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA



Assinado eletronicamente por **ALBERTO ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA, PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA**, em 25/08/2023, às 09:46, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 24/08/2023 às 09:46:12. Matrícula: 92778
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2023IA095ET5BZ> informando o código verificador MPAP2023IA095ET5BZ.



trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

107/180

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 122



70. Certidão Nº 0000690/2023-PRODEMAP2ª



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Certidão

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao despacho de evento #69, o prazo de conclusão deste **Procedimento Investigatório Criminal por 90 (noventa) dias**, com fundamento no art. 28 da Resolução nº 002/2018-CPJ/MPAP.

Macapá, 25 de Agosto de 2023

CLAUDIA CILENE SOARES DIAS
CHEFE DE SECRETARIA



Assinado eletronicamente por **CLAUDIA CILENE SOARES DIAS, CHEFE DE SECRETARIA**, em 25/08/2023, às 10:19, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 25/08/2023 às 10:19:53. Matrícula: 50168

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2023NZ2QW33KLG> informando o código verificador MPAP2023NZ2QW33KLG.



71. Ofício Nº 0000249/2023-PRODEMAP2ª



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Ofício Nº 0000249/2023-PRODEMAP2ª

Macapá, 04 de Setembro de 2023

A Sua Senhoria o Senhor

Mário Rocha de Matos Neto

Secretário Municipal de Finanças de Macapá (SENFI-PMM)

Assunto: **Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000**

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, com fundamento no **art. 26, inciso I, alínea 'b' da Lei Federal nº. 8.625/93, REQUISITO** a Vossa Senhoria, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, informações acerca da existência de notas fiscais expedidas, nos últimos 05 (cinco) anos, pela empresa SANTCOOP (CNPJ 13.543.981/0001-65) às empresas **S. V. DE SOUZA-ME (CNPJ 02.947.358/0001-51), VITORIA & FERREIRA LTDA (CNPJ 11.233.378/0001-51), VITORIA & SOUZA LTDA (CNPJ 38.045.943/0001-03), W. C. FERREIRA-ME (CNPJ 13.499.367/0001-43), CORREA & SOUSA LTDA (CNPJ 19.477.560/0001-60), WALDILEIA CORREA FERREIRA E CIA LTDA (CNPJ 22.968.207/0001-97), VITORIA & FERREIRA LTDA (CNPJ 11.233.378/0001-51), K.A.E. INCORPORADORA LTDA (CNPJ 45.218.685/0001-85) e VITORIA & SOUZA LTDA (CNPJ 38.045.943/0001-03)**, devendo encaminhar, caso positivo, cópia de todas as notas fiscais identificadas.

Ao ensejo, por ocasião da resposta, fazer referência expressa a este ofício e ao número do procedimento mencionado no assunto, podendo encaminhar ao e-mail: **2prodemap@mpap.mp.br**

Atenciosamente,

LAERCIO NUNES MENDES
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA



Assinado eletronicamente por **LAERCIO NUNES MENDES, PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA**, em 06/09/2023, às 08:10, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674

109/180

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 124



Documento criado em 04/09/2023 às 23:39:29. Matrícula: 50168

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2023PZ44GZ8DZH> informando o código verificador MPAP2023PZ44GZ8DZH.



PETIÇÃO NÃO VALIDADA

1019769909

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

110/180



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 125

72. Certidão (Juntada) Nº 0000767/2023-PRODEMAP2ª



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Certidão (Juntada)

Certifico e dou fé que JUNTEI aos autos o(s) documento(s) **Contrafé – Ofício nº 0000249-2023-Prodemap2ª – senfi pmm.**

Macapá, 15 de Setembro de 2023

CLAUDIA CILENE SOARES DIAS
CHEFE DE SECRETARIA

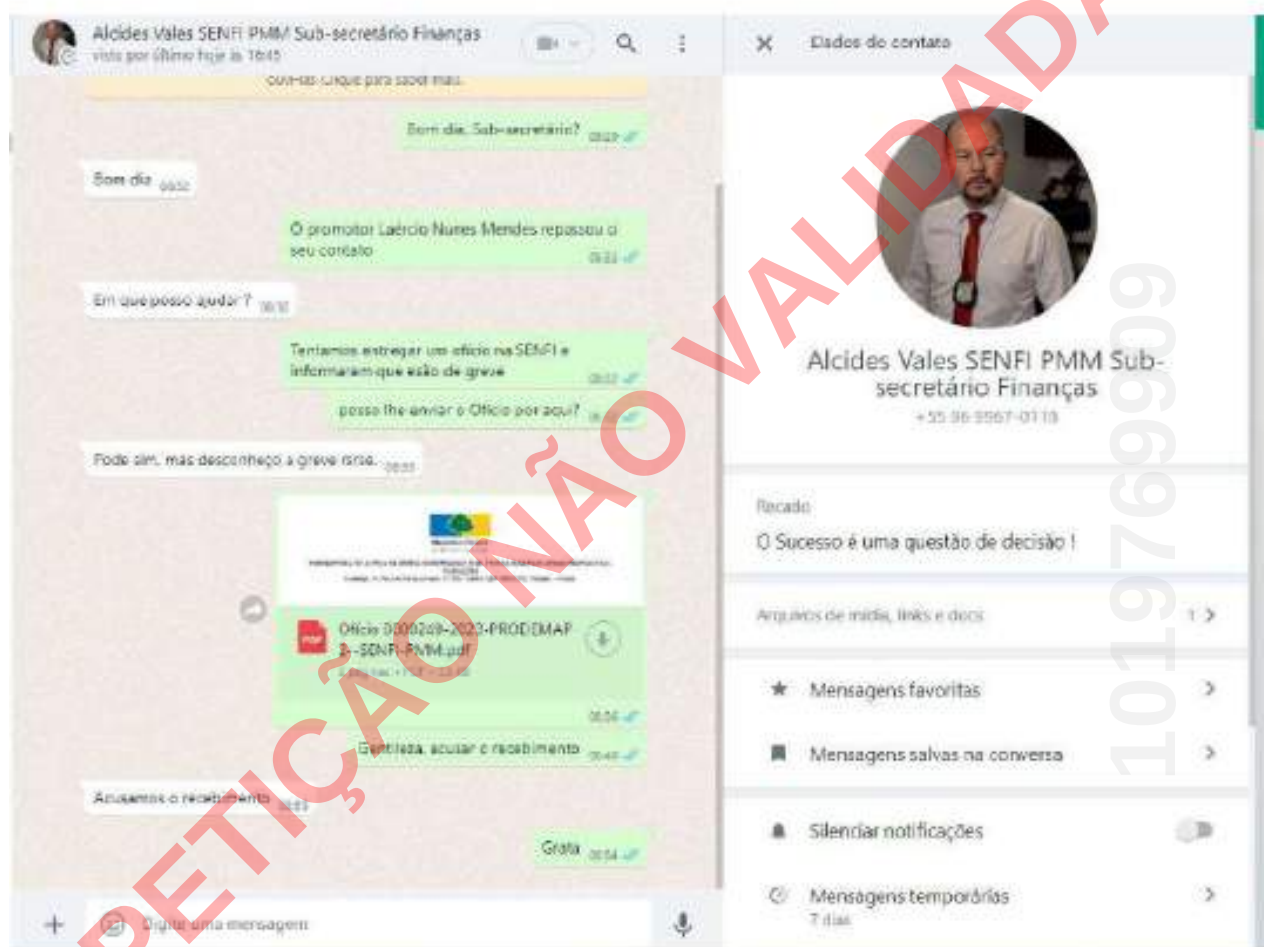


Assinado eletronicamente por **CLAUDIA CILENE SOARES DIAS, CHEFE DE SECRETARIA**, em 15/09/2023, às 16:58, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 15/09/2023 às 16:58:11. Matrícula: 50168
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP20231DSN0W345N> informando o código verificador MPAP20231DSN0W345N.



73. Contrafé - Ofício nº 0000249-2023-Prodemap2º - senfi pmm.pdf



Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>
 18/02/2025 09:31:34

112/180



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>
 Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 127

74. Certidão Nº 0000822/2023-PRODEMAP2ª



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Certidão

Certifico que transcorreu *in albis* o prazo do **Ofício Nº 0000249/2023-PRODEMAP2ª** (#71) encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças de Macapá (SENGI-PMM); em razão disso, faço a expedição da 1ª reiteração desse expediente, nos termos da Portaria nº 00002/2022-Corprodemap.

Macapá, 29 de Setembro de 2023

CLAUDIA CILENE SOARES DIAS
CHEFE DE SECRETARIA



Assinado eletronicamente por **CLAUDIA CILENE SOARES DIAS, CHEFE DE SECRETARIA**, em 29/09/2023, às 11:29, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 29/09/2023 às 11:29:15. Matrícula: 50168

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP20237G08JQYS8> informando o código verificador MPAP20237G08JQYS8.



75. Ofício Nº 0000294/2023-PRODEMAP2ª



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Ofício Nº 0000294/2023-PRODEMAP2ª

Macapá, 29 de Setembro de 2023

A Sua Senhoria o Senhor

Mário Rocha de Matos Neto

Secretário Municipal de Finanças de Macapá (SENF-PMM)

Assunto: **Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000**

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, para instruir o procedimento em epígrafe, **REITERO** a Vossa Senhoria os termos da requisição feita por meio do **Ofício Nº 0000249/2023-PRODEMAP2ª** (cópia segue anexa), para apresentação de manifestação **no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

Ao ensejo, por ocasião da resposta, solicito mencionar o número deste ofício e do procedimento acima referenciado, podendo encaminhar ao e-mail: **2prodemap@mpap.mp.br**

Atenciosamente,

LAERCIO NUNES MENDES
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA



Assinado eletronicamente por **LAERCIO NUNES MENDES, PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA**, em 29/09/2023, às 11:40, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 29/09/2023 às 11:32:28. Matrícula: 50168

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2023VMZVS4E7QX> informando o código verificador MPAP2023VMZVS4E7QX.



trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

114/180

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 129



76. Certidão (Juntada) Nº 0000845/2023-PRODEMAP2ª



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Certidão (Juntada)

Certifico para os devidos fins que nesta data **JUNTEI** aos autos o(s) documento(s) **Contrafé** – Ofício nº 294-2023-Prodemap2ª.

Macapá, 03 de Outubro de 2023

CLAUDIA CILENE SOARES DIAS
CHEFE DE SECRETARIA



Assinado eletronicamente por **CLAUDIA CILENE SOARES DIAS, CHEFE DE SECRETARIA**, em 03/10/2023, às 14:10, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 03/10/2023 às 14:10:15. Matrícula: 50168

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2023D9F8IMV4S2> informando o código verificador MPAP2023D9F8IMV4S2.



77. Contraté - Ofício nº 294-2023-Prodemap2ª.pdf

PETIÇÃO NÃO VALIDADA

1019769909

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

116/180



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>
Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 131



Ministério Público
do Estado do Amapá

CÓPIA

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard, nº 1585 - Centro, CEP: 68900-030, Macapá, - Amapá.

Ofício N° 0000294/2023-PRODEMAP2ª

Macapá, 29 de Setembro de 2023

A Sua Senhoria o Senhor
Mário Rocha de Matos Neto
Secretário Municipal de Finanças de Macapá (SEFI-PMM)

Assunto: Processo Extrajudicial Eletrônico N° 0000040-44.2022.9.04.0000

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, para instruir o procedimento em epígrafe, REITERO a Vossa Senhoria os termos da requisição feita por meio de Ofício N° 0000249/2023-PRODEMAP2ª (cópia segue anexa), para apresentação de manifestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ao ensejo, por ocasião da resposta, solicito mencionar o número deste ofício e do procedimento acima referenciado, podendo encaminhar ao e-mail: 2prodemap@mpap.mp.br

Atenciosamente,

LAERCIO NUNES MENDES
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA



Assinado eletronicamente por LAERCIO NUNES MENDES, PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, em 29/09/2023, às 11:40, Ato Normativo N° 004/2018-PQJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

*Recebido em: 03.10.2023
ÀS 11:29.*

MP-AP 0000040-44.2022.9.04.0000 / Pág.: 1/1

Documento criado em 29/09/2023 às 11:32:25, Matrícula: 10168

A autentidade do documento pode ser conferida no site



Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

PETIÇÃO NÃO VALIDADA

1019769909

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

118/180



78. Certidão (Juntada) Nº 0000846/2023-PRODEMAP2º



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Certidão (Juntada)

Certifico para os devidos fins que nesta data JUNTEI aos autos o(s) documento(s) E-mail Resposta ao Ofício Nº 0000249_2023-Prodemap2, Ofício nº 0932_2023-GAB_PROGEM_PMM, Ofício_n_282_2023_GABI_SEMFI_PMM_PROGEM_000046, informacao_fiscal_SANTCOOP.

Macapá, 03 de Outubro de 2023

CLAUDIA CILENE SOARES DIAS
CHEFE DE SECRETARIA



Assinado eletronicamente por **CLAUDIA CILENE SOARES DIAS, CHEFE DE SECRETARIA**, em 03/10/2023, às 14:15, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 03/10/2023 às 14:15:23. Matrícula: 50168

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2023APYEYNIG1B> informando o código verificador MPAP2023APYEYNIG1B.



79. E-mail Resposta ao Ofício Nº 0000249_2023-Prodemap2.pdf

03/10/2023, 14:11

E-mail de Ministério Público do Amapá - Resposta ao Ofício Nº 0000249/2023-PRODEMAP2ª, Processo Extrajudicial Eletrô...



2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público <2prodemap@mpap.mp.br>

Resposta ao Ofício Nº 0000249/2023-PRODEMAP2ª, Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

1 mensagem

Gabinete Gab <gabineteprogem@gmail.com>
Para: 2prodemap@mpap.mp.br

3 de outubro de 2023 às 12:56

Prezados!

Encaminho Ofício nº 0932/2023-GAB/PROGEM/PMM em anexo, referente a Resposta ao Ofício Nº 0000249/2023-PRODEMAP2ª, Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000, para conhecimento e providências.

Na oportunidade, solicito que acuse recebimento desta e-mail.

Atenciosamente,

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

GABINETE - PROGEM

3 anexos

Ofício_n_282_2023_GABI_SEMFI_PMM_PROGEM_000046.pdf
51K

emissao_F61CDFF0F5B6B48BA6BD0F6D_memorando-11-42.016-2023_assinado_versaoImpressao.pdf
163K

informacao_fiscal_SANTCOOP.pdf
103K

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=77173339818&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1778750452053720862&siml=msg-t:1778750452053...> 1/1

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
18/02/2025 09:31:34

120/180

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 135



80. Ofício nº 0932_2023-GAB_PROGEM_PMM.pdf

PETIÇÃO NÃO VALIDADA

1019769909

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

121/180



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>
Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 136



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício nº 0932/2023-GAB/PROGEM/PMM

Macapá - AP, 03 de OUTUBRO de 2023.

Ao Ministério Público do Estado do Amapá
2ª Promotoria de Justiça da Defesa do Patrimônio Público e da Probidade
Administrativa e das Fundações
Excelentíssimo Senhor **Dr. LAERCIO NUNES MENDES**
Promotor De Justiça

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 0000249/2023-PRODEMAP2*
Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça,

Cumprimento-o cordialmente, em atenção à solicitação contida no ofício em epígrafe, vimos encaminhar resposta oriunda da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por meio do Ofício Nº 282/2023-GABI/SEMFI/PMM – Memorando nº 42.016/2023, contendo as informações solicitadas.

Sem mais para o momento, renovamos nosso apreço e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUANA JASMINE DE SENA RODRIGUES
Assessora Jurídica/ASSEJUR/PROGEM/PMM
Decreto nº 1.620/2022-PMM
OAB/AP nº 5053

JURACY BARATA JUCÁ NETO
Subprocurador Geral do Município de Macapá
Decreto nº 1881/2022-PMM
OAB/AP nº 1160-A

Av. Fab, 840 - Centro, Macapá - AP, | 68900-073
www.macapa.ap.gov.br



Assinado por 2 pessoas: LUANA JASMINE DE SENA RODRIGUES e JURACY BARATA JUCÁ NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://macapa-1000.com.br/verificacao/F61C-DF6F-F8B6-B43B e informe o código F61C-DF6F-F8B6-B43B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F61C-DFF0-F5B6-B48B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUANA JASMINE DE SENA RODRIGUES (CPF 023.XXX.XXX-05) em 03/10/2023 12:38:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JURACY BARATA JUCÁ NETO (CPF 155.XXX.XXX-53) em 03/10/2023 12:42:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://macapa.1doc.com.br/verificacao/F61C-DFF0-F5B6-B48B>

81. Oficio_n_282_2023_GABI_SEMFI_PMM_PROGEM_000046.pdf



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ofício nº 282/2023/GABI/SEMFI/PMM

Macapá, 25 de setembro de 2023.

Excelentíssima Senhora
THAYANE TEREZA GUEDES TUMA
Procuradora-Geral do Município de Macapá
Av.: Jovino Dinoá, S/N
CEP: 68900-000 – Macapá/AP

Assunto: Ofício nº 0000249/2023 – PRODEMAP2* – Processo Extrajudicial Eletrônico nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Senhora Procuradora-Geral,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, e em atenção ao assunto em epígrafe, encaminhamos **INFORMAÇÃO FISCAL**, expedida pela Subsecretaria de Receita Municipal, onde esclarece de forma contundente, que a Cooperativa de Proprietários de Máquinas e Veículos Leves e Pesados Sant'Ana do Estado do Amapá, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 13.543.981/0001-65, não possui domicílio tributário junto ao Município de Macapá, e que, em virtude desse fato, até o presente momento, não há registros de emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônico (NFS-e), às empresas:

- 1) S. V. de Souza - ME – CNPJ: 02.947.358/0001-51;
- 2) Vitória & Ferreira LTDA – CNPJ: 11.233.378/0001-51;
- 3) Vitória & Souza LTDA – CNPJ: 38.045.943/0001-03;
- 4) W.C. Ferreira - ME – CNPJ: 13.499.367/0001-43;
- 5) Corrêa & Sousa LTDA – CNPJ: 19.477.560/0001-60;
- 6) Waldileia Corrêa Ferreira e Cia. LTDA – CNPJ: 22.968.207/0001-97;
- 7) K. A. E. Incorporadora LTDA – CNPJ: 45.218.685/0001-85.

Atenciosamente,


MÁRCIO ROCHA MATOS NETO
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 5.304/2021- PMM

Av. Fab. Rios - Centro, Macapá - AP, | 68900-070
www.macapapa.gov.br



82. informacao_fiscal_SANTCOOP.pdf

PETIÇÃO NÃO VALIDADA

1019769909

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

125/180



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 140



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUBSECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO FISCAL

Em atenção ao Ofício de nº0000249/2023-PRODEMAP2 decorrente ao Processo Extrajudicial Eletrônico nº0000040-44.2022.9.04.0000, manifestamos:

A empresa prestadora de serviços, Cooperativa de Proprietários de máquinas e veículos leves e pesados Santana do Estado do Amapá, inscrita no CNPJ: 13.543.981/0001-65 com nome fantasia: **SANTCOOP**, **NÃO** está cadastrada nesta Municipalidade por se tratar de domicílio tributário ao Município de Santana-AP, conforme consta em consulta no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. Logo, não há registros de emissão de notas fiscais de serviços eletrônicos por esta Municipalidade.

Informamos ainda, que as empresas citadas como tomadoras de serviços também não constam em nossos registros de notas fiscais até a presente data.

Macapá-AP, 21 de setembro de 2023


FRANCISCO MORAIS DE OLIVEIRA
Auditor Fiscal da Fazenda Pública
Diretor de Arrecadação
Decreto nº1.882/2015

Av. Feb. 840 - Centro, Macapá - AP, | 68900-073
www.macapa.ap.gov.br



PETIÇÃO NÃO VALIDADA

1019769909

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

127/180



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>
Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 142

83. Certidão Nº 0000832/2023-PRODEMAP2ª



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Certidão

Certifico a juntada do Ofício nº 0932/2023-GAB/PROGEM/PMM (#80) e anexos (#81-#82) encaminhado pela PROGEM-PMM/SEFI-PMM) em resposta ao Ofício Nº 0000249/2023-PRODEMAP2ª (#71) reiterado pelo Ofício Nº 0000294/2023-PRODEMAP2ª (#75).

Por isso, faço estes autos conclusos para deliberação.

Macapá, 03 de Outubro de 2023

CLAUDIA CILENE SOARES DIAS
CHEFE DE SECRETARIA



Assinado eletronicamente por **CLAUDIA CILENE SOARES DIAS, CHEFE DE SECRETARIA**, em 03/10/2023, às 14:19, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 03/10/2023 às 14:19:40. Matrícula: 50168
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP20233SRZQ25H9B> informando o código verificador MPAP20233SRZQ25H9B.



Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

128/180



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>
Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 143

84. Despacho Nº 0000366/2023-PRODEMAP2ª



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Despacho

Senhor(a) Chefe de Secretaria,

Cuida a espécie de Procedimento instaurado no desiderato de apurar a possível prática de crimes contra a Administração Pública e de Lavagem de Dinheiro no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, com a coautoria e/ou participação do servidor R. DE A. B.

Considerando a necessidade de regularizar o prazo desta investigação,

DETERMINO:

1) a prorrogação do prazo de conclusão do presente Procedimento Investigatório Criminal por 90 (noventa) dias, com fundamento no art. 28 da Resolução nº 002/2018-CPJ/MPAP;

2) a expedição do necessário.

Macapá, 22 de Novembro de 2023

LAERCIO NUNES MENDES
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA



Assinado eletronicamente por **LAERCIO NUNES MENDES, PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA**, em 22/11/2023, às 12:02, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 22/11/2023 às 12:02:23. Matrícula: 10081

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP20235TLTJ6EWNX> informando o código verificador MPAP20235TLTJ6EWNX.



85. Certidão Nº 0001040/2023-PRODEMAP2º



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Certidão

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao despacho de evento #84, o prazo de conclusão destes autos está prorrogado por 90 (noventa) dias, com fundamento no art. 28 da Resolução nº 002/2018-CPJ/MPAP;

Macapá, 22 de Novembro de 2023

CLAUDIA CILENE SOARES DIAS
CHEFE DE SECRETARIA



Assinado eletronicamente por **CLAUDIA CILENE SOARES DIAS, CHEFE DE SECRETARIA**, em 22/11/2023, às 13:36, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 22/11/2023 às 13:36:39. Matrícula: 50168
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2023VDCKB94EYP> informando o código verificador MPAP2023VDCKB94EYP.



Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

130/180



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>
Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 145

86. Certidão Nº 0001041/2023-PRODEMAP2ª



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Certidão

Após a prorrogação de prazo nos termos do Despacho de ordem #84, devolvo os autos conclusos para apreciação.

Macapá, 22 de Novembro de 2023

CLAUDIA CILENE SOARES DIAS
CHEFE DE SECRETARIA



Assinado eletronicamente por **CLAUDIA CILENE SOARES DIAS, CHEFE DE SECRETARIA**, em 22/11/2023, às 13:38, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 22/11/2023 às 13:38:39. Matrícula: 50168

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2023LJ24PL9OW2> informando o código verificador MPAP2023LJ24PL9OW2.



87. Despacho Nº 0000093/2024-PRODEMAP2º



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Despacho**Senhor(a) Chefe de Secretaria,**

Cuida a espécie de Procedimento instaurado no desiderato de apurar a possível prática de crimes contra a Administração Pública e de Lavagem de Dinheiro no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, com a coautoria e/ou participação do servidor R. DE A. B.

No Despacho de evento #69, requisitaram-se informações à Secretaria Municipal de Finanças acerca da existência de notas fiscais expedidas, nos últimos 05 (cinco) anos, pela empresa SANTCOOP (CNPJ 13.543.981/0001-65) a determinadas pessoas jurídicas.

Ocorre que, em reposta, a indigitada Pasta informa a ausência de registros de emissão de notas fiscais por parte da SANTCOOP, tendo em vista que a referida pessoa jurídica possui como domicílio tributário o Município de Santana, o qual deve armazenar tais registros (#82).

Diante disso e da necessidade de regularizar o prazo desta investigação,

DETERMINO:

1) a prorrogação do prazo de conclusão do presente Procedimento Investigatório Criminal por 90 (noventa) dias, com fundamento no art. 28 da Resolução nº 002/2018–CPJ/MPAP;

2) a expedição de ofício à Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento de Santana, requisitando-se, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, informações acerca da existência de notas fiscais expedidas, nos últimos 05 (cinco) anos, pela empresa SANTCOOP (CNPJ 13.543.981/0001-65) às empresas S. V. DE SOUZA-ME (CNPJ 02.947.358/0001-51), VITORIA & FERREIRA LTDA (CNPJ 11.233.378/0001-51), VITORIA & SOUZA LTDA (CNPJ 38.045.943/0001-03), W. C. FERREIRA-ME (CNPJ 13.499.367/0001-43), CORREA & SOUSA LTDA (CNPJ 19.477.560/0001-60), WALDILEIA CORREA FERREIRA E CIA LTDA (CNPJ 22.968.207/0001-97), VITORIA & FERREIRA LTDA (CNPJ 11.233.378/0001-51), K.A.E. INCORPORADORA LTDA (CNPJ 45.218.685/0001-85) e VITORIA & SOUZA LTDA (CNPJ 38.045.943/0001-03), devendo encaminhar, caso positivo, cópia de todas as notas fiscais identificadas;

3) a expedição do necessário.

Macapá, 12 de Março de 2024

LAERCIO NUNES MENDES
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA



Assinado eletronicamente por **LAERCIO NUNES MENDES, PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA**, em 12/03/2024, às 10:02, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
Número do documento: 25040212213396100000017241674

132/180

Num. 17666755 - Pág. 147

Documento criado em 12/03/2024 às 10:02:49. Matrícula: 10081

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2024ZW7WGWHQQD> informando o código verificador MPAP2024ZW7WGWHQQD.



PETIÇÃO NÃO VALIDADA

1019769909

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

133/180



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 148

88. Certidão Nº 0000294/2024-PRODEMAP2ª



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Certidão

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao despacho de evento #87, o prazo de conclusão destes autos está prorrogado **por 90 (noventa) dias**, com fundamento no art. 28 da Resolução nº 002/2018-CPJ/MPAP.

Macapá, 12 de Março de 2024

CLAUDIA CILENE SOARES DIAS
CHEFE DE SECRETARIA



Assinado eletronicamente por **CLAUDIA CILENE SOARES DIAS, CHEFE DE SECRETARIA**, em 12/03/2024, às 10:58, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 12/03/2024 às 10:58:13. Matrícula: 50168

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP202401EEGBSYET> informando o código verificador MPAP202401EEGBSYET.



89. Ofício Nº 0000061/2024-PRODEMAP2ª



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

{nome_tipo_documento} Nº 0000061/2024-PRODEMAP2ª

Macapá, 12 de Março de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor

Rubens José Esteves Correa

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão

Assunto: **Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000**

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, com fundamento no **art. 26, inciso I, alínea 'b' da Lei Federal nº. 8.625/93, REQUISITO** a Vossa Excelência, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, informações acerca da existência de notas fiscais expedidas, nos últimos 05 (cinco) anos, pela empresa SANTCOOP (CNPJ 13.543.981/0001-65) às empresas S. V. DE SOUZA-ME (CNPJ 02.947.358/0001-51), VITORIA & FERREIRA LTDA (CNPJ 11.233.378/0001-51), VITORIA & SOUZA LTDA (CNPJ 38.045.943/0001-03), W. C. FERREIRA-ME (CNPJ 13.499.367/0001-43), CORREA & SOUSA LTDA (CNPJ 19.477.560/0001-60), WALDILEIA CORREA FERREIRA E CIA LTDA (CNPJ 22.968.207/0001-97), VITORIA & FERREIRA LTDA (CNPJ 11.233.378/0001-51), K.A.E. INCORPORADORA LTDA (CNPJ 45.218.685/0001-85) e VITORIA & SOUZA LTDA (CNPJ 38.045.943/0001-03), devendo encaminhar, caso positivo, cópia de todas as notas fiscais identificadas.

Ao ensejo, por ocasião da resposta, fazer referência expressa a este ofício e ao número do procedimento mencionado no assunto, podendo encaminhar ao e-mail: **2prodemap@mpap.mp.br**

Atenciosamente,

LAERCIO NUNES MENDES
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA



Assinado eletronicamente por **LAERCIO NUNES MENDES, PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA**, em 13/03/2024, às 08:43, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

135/180



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 150

Documento criado em 12/03/2024 às 12:53:12. Matrícula: 50168

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP20240W6EBS1RUX> informando o código verificador MPAP20240W6EBS1RUX.



PETIÇÃO NÃO VALIDADA

1019769909

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP20240W6EBS1RUX
18/02/2025 09:31:34

136/180



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 151

90. Certidão (Juntada) Nº 0000246/2024-PRODEMAP2º



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Certidão (Juntada)

Certifico para os devidos fins que nesta data JUNTEI aos autos o(s) documento(s) contrafé_ofício 61-2024_PEE Nº40-44.2022.9.04.0000.

Macapá, 14 de Março de 2024

ERICK MATHEUS SOUSA DANTAS
ESTAGIÁRIO



Assinado eletronicamente por **ERICK MATHEUS SOUSA DANTAS, ESTAGIÁRIO**, em 14/03/2024, às 10:37, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 14/03/2024 às 10:37:23. Matrícula: 61366
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2024R0HWCWWEQ1> informando o código verificador MPAP2024R0HWCWWEQ1.



Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

137/180



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>
Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 152

91. contrafé_oficio 61-2024_PEE N°40-44.2022.9.04.0000.pdf



Ministério Público
do Estado do Amapá

CÓPIA

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombardi, nº 1585 - Centro, CEP: 68900-030, Macapá. - Amapá.

{nome_tipo_documento} N° 0000061/2024-PRODEMAP2*

Macapá, 12 de Março de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor
Rubens José Esteves Correa
Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão

Assunto: Processo Extrajudicial Eletrônico N° 0000040-44.2022.9.04.0000

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, com fundamento no art. 26, inciso I, alínea 'b' da Lei Federal nº. 8.625/93, REQUISITO a Vossa Excelência, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informações acerca da existência de notas fiscais expedidas, nos últimos 05 (cinco) anos, pela empresa SANTOCOOP (CNPJ 13.543.981/0001-65) às empresas S. V. DE SOUZA-ME (CNPJ 02.947.358/0001-51), VITORIA & FERREIRA LTDA (CNPJ 11.233.378/0001-51), VITORIA & SOUZA LTDA (CNPJ 38.045.943/0001-03), W. C. FERREIRA-ME (CNPJ 13.499.367/0001-43), CORREA & SOUSA LTDA (CNPJ 19.477.560/0001-60), WALDILEIA CORREA FERREIRA E CIA LTDA (CNPJ 22.968.207/0001-97), VITORIA & FERREIRA LTDA (CNPJ 11.233.378/0001-51), K.A.E. INCORPORADORA LTDA (CNPJ 45.218.685/0001-85) e VITORIA & SOUZA LTDA (CNPJ 38.045.943/0001-03), devendo encaminhar, caso positivo, cópia de todas as notas fiscais identificadas.

Ao ensejo, por ocasião da resposta, fazer referência expressa a este ofício e ao número do procedimento mencionado no assunto, podendo encaminhar ao e-mail: 2prodemap@mpap.mp.br

Atenciosamente,

LAERCIO NUNES MENDES
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Juliana Maria Maciel Simões
Chefe de Gabinete
Dec. nº 2511/2023-PMAM
Secretaria Municipal de Gestão
14.03.24



Assinado eletronicamente por LAERCIO NUNES MENDES, PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, em 13/03/2024, às 08:43, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

MP-AP 0000040-44.2022.9.04.0000 / Pág.: 1/1

Documento criado em 12/03/2024 às 12:53:12. Matrícula: 50168

A autenticidade do documento pode ser verificada no endereço eletrônico: <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP20240W6B51RUX>



trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

138/180

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

Num. 17666755 - Pág. 153

<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>

Número do documento: 25040212213396100000017241674



92. Certidão Nº 0000353/2024-PRODEMAP2ª



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Certidão

Certifico para devidos fins que o Ofício nº 000061/2024 – PRODEMAP2ª foi entregue (#91) e aguarda resposta até 28/03/2024.

Do que, para constar, lavrei este termo.

Macapá, 15 de Março de 2024

ERICK MATHEUS SOUSA DANTAS
ESTAGIÁRIO



Assinado eletronicamente por **ERICK MATHEUS SOUSA DANTAS, ESTAGIÁRIO**, em 15/03/2024, às 08:15, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 15/03/2024 às 08:15:31. Matrícula: 61366

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2024VXBOP1N290> informando o código verificador MPAP2024VXBOP1N290.



93-Ofício Nº 0000000/2024-PRODEMAP2
Documento desentranhado.

PETIÇÃO NÃO VALIDADA

1019769909

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

140/180



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
Número do documento: 25040212213396100000017241674

94. Ofício Nº 0000091/2024-PRODEMAP2ª



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Ofício Nº 0000091/2024-PRODEMAP2ª

Macapá, 02 de Abril de 2024

Ao Ilustríssimo Senhor

Rubens José Esteves Correa

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão

Assunto: **Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000**

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, com fundamento no art. 26, inciso II, da Lei Federal nº. 8.625/93, **REITERO** a Vossa Senhoria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, os termos do **Ofício Nº 0000061/2024-PRODEMAP2ª (cópia anexa)**, que se trata de requisição recebida por essa Pasta no dia 14/03/2024, para o fim de instruir procedimento em trâmite nesta Promotoria de Justiça.

Advirto Vossa Excelência que o descumprimento das requisições ministeriais **caracteriza crime, tipificado no art. 10 da Lei nº 7.347/85**, assim como **configura ato de improbidade administrativa e infração disciplinar**.

Ao ensejo, por ocasião da resposta, solicito mencionar o número deste ofício e do procedimento acima referenciado, podendo encaminhar ao e-mail **2prodemap@mpap.mp.br**

Atenciosamente,

LAERCIO NUNES MENDES
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA



Assinado eletronicamente por **LAERCIO NUNES MENDES, PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA**, em 02/04/2024, às 14:47, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 02/04/2024 às 14:42:42. Matrícula: 50168

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2024749HFEDF0S> informando o código verificador MPAP2024749HFEDF0S.



Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

141/180

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 156

95. Certidão (Desentranhamento) Nº 0000028/2024-PRODEMAP2ª



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Certidão (Desentranhamento)

Certifico e dou fé que **DESENTRANHEI** dos autos o(a) Ofício 0000090/2024-PRODEMAP2ª em razão de erro no endereçamento, o referido expediente foi substituído pelo Ofício 91/2024-Prodemap2.

Macapá, 02 de Abril de 2024

CLAUDIA CILENE SOARES DIAS
CHEFE DE SECRETARIA



Assinado eletronicamente por **CLAUDIA CILENE SOARES DIAS, CHEFE DE SECRETARIA**, em 02/04/2024, às 14:45, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 02/04/2024 às 14:45:47, Matrícula: 50168

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP20241B9L7W59VQ> informando o código verificador MPAP20241B9L7W59VQ.



96. Certidão (Juntada) Nº 0000354/2024-PRODEMAP2º



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Certidão (Juntada)

Certifico para os devidos fins que nesta data **JUNTEI** aos autos o(s) documento(s) Ofício-contratado 91-2024_PEE Nº 0000040-44.2022.9.04.0000.

Macapá, 03 de Abril de 2024

ERICK MATHEUS SOUSA DANTAS
ESTAGIÁRIO



Assinado eletronicamente por **ERICK MATHEUS SOUSA DANTAS, ESTAGIÁRIO**, em 03/04/2024, às 11:54, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 03/04/2024 às 11:54:30. Matrícula: 61366
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2024VSLU10EF6B> informando o código verificador MPAP2024VSLU10EF6B.



Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

143/180



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>
Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 158

97. Ofício-contrafé 91-2024_PEE N° 0000040-44.2022.9.04.0000.pdf



Ministério Público
do Estado do Amapá

CÓPIA

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard, nº 1585 - Centro. CEP: 68900-030. Macapá, - Amapá.

Ofício N° 0000091/2024-PRODEMAP2*

Macapá, 02 de Abril de 2024

Ao Ilustríssimo Senhor
Rubens José Esteves Correa
Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão

Assunto: Processo Extrajudicial Eletrônico N° 0000040-44.2022.9.04.0000

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, com fundamento no art. 26, inciso II, da Lei Federal nº. 8.625/93, **REITERO** a Vossa Senhoria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, os termos do **Ofício N° 0000061/2024-PRODEMAP2*** (cópia anexa), que se trata de requisição recebida por essa Pasta no dia 14/03/2024, para o fim de instruir procedimento em trâmite nesta Promotoria de Justiça.

Advirto Vossa Excelência que o descumprimento das requisições ministeriais caracteriza crime, tipificado no art. 10 da Lei nº 7.347/85, assim como configura ato de improbidade administrativa e infração disciplinar.

Ao caso, por ocasião da resposta, solicito mencionar o número deste ofício e do procedimento acima referenciado, podendo encaminhar ao e-mail 2prodemap@mpap.mp.br

Atenciosamente,

LAERCIO NUNES MENDES
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA



Assinado eletronicamente por LAERCIO NUNES MENDES, PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, em 02/04/2024, às 14:47, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Recebi em 03/04/2024 às 08:34h
Priscila Rodrigues

MP-AP 0000040-44.2022.9.04.0000 / Pág.: 1/1

Documento criado em 02/04/2024 às 14:42:42. Matrícula: 20165
A autenticidade do documento pode ser conferida no site informante o código verificador
<https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2024745HFEDF05>
MPAP2024745HFEDF05



98. Certidão Nº 0000468/2024-PRODEMAP2ª



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Certidão

Certifico para devidos fins que o Ofício nº 0000091/2024 – PRODEMAP2ª foi entregue (#97) e aguarda resposta até 17/04/2024.

Do que, para constar, lavrei este termo.

Macapá, 03 de Abril de 2024

ERICK MATHEUS SOUSA DANTAS
ESTAGIÁRIO



Assinado eletronicamente por **ERICK MATHEUS SOUSA DANTAS, ESTAGIÁRIO**, em 03/04/2024, às 11:57, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 03/04/2024 às 11:57:31. Matrícula: 61366

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2024T10ON2QSE8> informando o código verificador MPAP2024T10ON2QSE8.



99. Despacho Nº 0000173/2024-PRODEMAP2º



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Despacho**Senhor(a) Chefe de Secretaria,**

Cuida a espécie de Procedimento instaurado visando apurar a possível prática de crimes contra a Administração e de Lavagem de Dinheiro no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, com a coautoria e/ou participação do servidor R. DE A. B.

No presente caso, há indício de envolvimento de pessoa com foro por prerrogativa de função nos fatos em apuração, razão pela qual foi expedida a Portaria nº 1562/2022-GAB-PGJ/MP-AP, de 10 de novembro de 2022, a qual delegou a este subscritor as funções de órgão de execução para atuar neste feito.

Ocorre que, diante da complexidade das investigações, que demandam, inclusive, a realização de diligências próprias de apuração criminal, como afastamentos de sigilo, busca e apreensão e/ou monitoramento das pessoas envolvidas, forçoso reconhecer que esta Promotoria de Justiça especializada não possui estrutura necessária para aprofundar as investigações.

Oportuno registrar que, no âmbito da 2ª PRODEMAP, foram realizadas diversas diligências, contudo, após análise, constata-se que persiste a necessidade de maiores trabalhos investigativos para total elucidação dos fatos em apuração, os quais exigem aparato que esta Especializada não detém.

Nesse contexto, impende salientar que o prosseguimento das investigações demanda uma estrutura mínima de pessoal e aparato tecnológico para realização de diligências externas, monitoramento tático, telefônico e telemático, levantamento de endereços e de bens *in loco*, um núcleo específico de combate às associações criminosas instaladas nas instituições públicas (combate à corrupção sistêmica), as quais tem sido responsáveis pelo desvio milionários de recursos do erário, culminando nas mazelas das estruturas e dos serviços públicos ofertados à população.

In casu, ao que tudo indica, tem-se a associação de diversas pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, visando obter vantagem e de desviar e/ou apropriar-se de recursos públicos, mediante a prática de infrações penais.

Por tais razões, **restituo autos em epígrafe à Procuradoria-Geral de Justiça** para as providências que entender pertinentes.

Providencie o necessário.

Macapá, 16 de Abril de 2024

LAERCIO NUNES MENDES
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA



Assinado eletronicamente por **LAERCIO NUNES MENDES, PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA**, em 16/04/2024, às 15:46, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
Número do documento: 25040212213396100000017241674

146/180

Documento criado em 16/04/2024 às 15:46:56. Matrícula: 10081

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2024RSC9P8ATVX> informando o código verificador MPAP2024RSC9P8ATVX.



PETIÇÃO NÃO VALIDADA

1019769909

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

147/180



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 162

100. Ofício Interno Nº 0000023/2024-PRODEMAP2ª



Ministério Público
do Estado do Amapá

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Pe Julio Maria Lombard ,nº 1585 – Centro. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Ofício interno Nº 0000023/2024-PRODEMAP2ª

Em 16 de Abril de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor

Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos

Procurador-Geral de Justiça do MPAP

Assunto: Procedimento Extrajudicial Eletrônico nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Com os cumprimentos de estilo, restituo a Vossa Excelência os autos do **Processo Extrajudicial Eletrônico 0000040-44.2022.9.04.0000** para providências que entender pertinentes.

Respeitosamente,

LAERCIO NUNES MENDES
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA



Assinado eletronicamente por **LAERCIO NUNES MENDES, PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA**, em 17/04/2024, às 08:48, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 16/04/2024 às 19:57:21. Matrícula: 50168

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2024C9JKGNZBNA> informando o código verificador MPAP2024C9JKGNZBNA.



Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

148/180



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 163

101. Certidão Nº 0002855/2024-GAB/PGJ



Ministério Público
do Estado do Amapá

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Certidão

Certifico para os devidos fins que, nesta data, RECEBI os presentes autos na unidade deste gabinete, e conforme teor da Ordem de Serviço nº 01/2024-CG/PGJ/MP-AP, faço CONCLUSOS a Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Dra. Christie Damasceno Girão.

Macapá, 17 de Abril de 2024.

MARINETE DA ROCHA LIMA
CHEFE DE APOIO AO GAB/PGJ



Assinado eletronicamente por **MARINETE DA ROCHA LIMA, CHEFE DE APOIO AO GAB/PGJ**, em 17/04/2024, às 11:56, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 17/04/2024 às 11:56:39. Matrícula: 50021

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2024MMFBY0W21M> informando o código verificador MPAP2024MMFBY0W21M.



Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

149/180



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>
Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 164

102. Despacho Nº 0002123/2024-GAB/PGJ



Ministério Público
do Estado do Amapá

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Endereço: Rua do Araxá ,nº S/N – Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. – Amapá.
Tel.: (96) 3198-1625

Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Despacho

1. Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica-GAB/PGJ, para análise e manifestação.
2. Após, retornem conclusos para deliberação.

Macapá, 17 de Abril de 2024

PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



Assinado eletronicamente por **PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em 17/04/2024, às 20:52, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 17/04/2024 às 13:56:51. Matrícula: 20759

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP20244OZRYFQ0C9> informando o código verificador MPAP20244OZRYFQ0C9.



103. Parecer N° 0000096/2024-ASSJUR/PGJ



Ministério Público
do Estado do Amapá

ASSESSORIA JURÍDICA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Endereço: Rua do Araxá ,n° S/N – Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. – Amapá.
Tel.: (96) 3198-1699 (Ramal 546)

Processo Extrajudicial Eletrônico N° 0000040-44.2022.9.04.0000

PARECER n°

Trata-se de Procedimento Investigatório Criminal instaurado a partir de reclamação apócrifa encaminhada à Procuradoria-Geral de Justiça, noticiando que o nacional RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA, servidor do Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE-AP), estaria praticando crime de lavagem de dinheiro (Lei n° 9.613/1998) ao receber de autoridades da referida Corte de Contas vultosas quantias em dinheiro para, dentre outros, realizar a compra de imóveis.

O reclamante informa que RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA teria sido visto em diversas oportunidades saindo do TCE-AP com malotes de dinheiro, bem como que as transações ilícitas também ocorreriam nas dependências do motel “A2”, na cidade de Macapá-AP.

Por fim, menciona que, em decorrência de sua influência, RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA teria “conseguido” um cargo público na Controladoria do Estado do Amapá para sua irmã, PATRÍCIA DE ALMEIDA BARBOSA.

Preliminarmente, a Procuradora-Geral de Justiça requisitou à Divisão de Inteligência e Operações do Gabinete Militar relatório circunstanciado acerca dos fatos articulados pelo reclamante.

Em resposta, foi confeccionado o Relatório de Inteligência n° 008/2022-GAB.MIL-MPAP, no qual é identificado o seguinte:

- a) o nacional RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA é assessor direito do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá;
- b) a esposa de RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA, TÁSSIA LUÍZA COSTA SOUZA DE ALMEIDA, ocupa cargo comissionado de Chefe de Assessoria Técnica do TCE-AP;
- c) a irmã de RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA, PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA, ocupa cargo comissionado na Controladoria do Estado do Amapá;
- d) RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA teria procurado a Cooperativa SANTCOOP para aquisição de notas fiscais falsas;
- e) ligação entre SÍLVIO VITÓRIA DE SOUZA, o qual estaria diretamente ligado ao proprietário da rede de motéis “A2”, e a administradora da Cooperativa SANTCOOP, WALDINEIA CORREA FERREIRA.

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

Processo e-Pet n° 9821261 com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

151/180



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 166

Considerando a existência de indícios de envolvimento nos fatos a serem apurados de pessoa com foro por prerrogativa de função, foi expedida, pela Procuradora-Geral de Justiça em exercício, Portaria de delegação à 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, da Probidade e das Fundações de Macapá (Prodemap) para atuação.

Neste contexto, foram realizadas diligências prévias, tal como o envio de ofícios aos cartórios de imóveis para verificar possíveis procurações outorgadas em favor de RICARDO ALMEIDA.

No entanto, os autos foram restituídos a esta Procuradoria em razão da complexidade das investigações, com a necessidade de realização de diligências próprias de apuração criminal, como afastamentos de sigilo, busca e apreensão e/ou monitoramento das pessoas envolvidas.

Contudo, conforme amplamente noticiado na mídia, o então presidente do TCE, MICHEL HOUAT, integrante do objeto desta investigação, foi afastado do cargo, a teor do disposto em jornal local: ["https://www.diariodoamapa.com.br/cadernos/politica/tribunal-de-contas-do-amapa-cumpre-decisao-do-stf-e-tira-michel-houat-harb-da-presidencia/"](https://www.diariodoamapa.com.br/cadernos/politica/tribunal-de-contas-do-amapa-cumpre-decisao-do-stf-e-tira-michel-houat-harb-da-presidencia/)

Isto porque o Plenário do Supremo Tribunal Federal decidiu, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 7180, que não é possível mais de uma reeleição consecutiva de conselheiro para o mesmo cargo diretivo do Tribunal de Contas do Amapá.

Desta maneira, **impõe-se o reconhecimento da ausência de atribuição desta Procuradoria-Geral de Justiça para prosseguir com a análise deste feito.**

Por oportuno, destaque-se que a matéria objeto dos presentes autos refere-se à ocorrência, em tese, do crime de lavagem de dinheiro, previsto na Lei 9.163/1998, sem envolvimento evidenciado de autoridade com foro, razão pela qual atrai-se a atribuição ministerial das Promotorias de Justiça Criminais da Comarca de Macapá, nos termos do que prevê o seguinte excerto do art. 19 da Resolução n. 002/2021-CPJ, de 23 de junho de 2021, *"in verbis"*:

"Art. 19. Todas as Promotorias de Justiça Criminais terão as seguintes atribuições:

1) promover, privativamente, a ação penal pública e intervir na ação penal subsidiária da pública e na ação penal de iniciativa privada, inclusive nos casos de homicídio culposo decorrentes de acidente de trabalho;"

Como se vê, é de atribuição das Promotorias de Justiça Criminais de Macapá a promoção da ação penal pública, o que certamente ocorrerá no presente caso após a formação da *"opinio delicti"*.

Ante o exposto, reconhecida a inaplicabilidade da regra constitucional de prerrogativa de foro ao presente caso, esta Assessoria Jurídica **opina pelo DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO em favor de uma das Promotorias de Justiça Criminais de Macapá, com o devido encaminhamento destes autos à sua respectiva Coordenadoria, para que ali lhes seja dado o ordinário prosseguimento, conforme a apreciação e a convicção daquela unidade ministerial.**

Macapá, 09 de maio de 2024.



GABRIELA CARVALHO DO REGO AMANAJÁS

Assessora de Subprocurador-Geral de Justiça



Assinado eletronicamente por **GABRIELA CARVALHO DO REGO AMANAJÁS, ASSESSOR(A) DE SUBPROCURADOR-GERAL**, em 09/05/2024, às 11:42, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 09/05/2024 às 11:42:51. Matrícula: 20677

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2024D4X5RKUKVV> informando o código verificador MPAP2024D4X5RKUKVV.



PETIÇÃO NÃO VALIDADA

1019769909

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

153/180



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 168

104. Certidão Nº 0003425/2024-GAB/PGJ



Ministério Público
do Estado do Amapá

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Certidão

Certifico para os devidos fins que, nesta data, RECEBI e ATRIBUÍ, na unidade deste gabinete, os presentes autos ao servidor Ericlés Ferreira Aguiar, conforme teor da Ordem de Serviço nº 01/2024-CG/PGJ/MP-AP, para PROVIDÊNCIAS.

Macapá, 09 de Maio de 2024.

MARINETE DA ROCHA LIMA
CHEFE DE APOIO AO GAB/PGJ



Assinado eletronicamente por **MARINETE DA ROCHA LIMA**, CHEFE DE APOIO AO GAB/PGJ, em 09/05/2024, às 13:00, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 09/05/2024 às 13:00:04. Matrícula: 50021

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP20242JCJDKG0PF> informando o código verificador MPAP20242JCJDKG0PF.



105. Despacho Nº 0002584/2024-GAB/PGJ



Ministério Público
do Estado do Amapá

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Endereço: Rua do Araxá, nº S/N – Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. – Amapá.

Tel.: (96) 3198-1625

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Despacho

O presente Procedimento Investigatório Criminal foi instaurado a partir de reclamação apócrifa encaminhada à esta Procuradoria-Geral de Justiça, noticiando que o nacional RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA, servidor do Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE-AP), estaria praticando crime de lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/1998) ao receber de autoridades da referida Corte de Contas vultosas quantias em dinheiro para, dentre outros, realizar a compra de imóveis.

O reclamante informa que RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA teria sido visto em diversas oportunidades saindo do TCE-AP com malotes de dinheiro, bem como que as transações ilícitas também ocorreriam nas dependências do motel "A2", na cidade de Macapá-AP. Por fim, menciona que, em decorrência de sua influência, RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA teria "conseguido" um cargo público na Controladoria do Estado do Amapá para sua irmã, PATRÍCIA DE ALMEIDA BARBOSA.

Considerando a existência de indícios de envolvimento nos fatos a serem apurados de pessoa com foro por prerrogativa de função, foi expedida, pela Procuradora-Geral de Justiça em exercício, Portaria de delegação à 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, da Probidade e das Fundações de Macapá (Prodemap) para atuação. No entanto, os autos foram restituídos a esta Procuradoria em razão da complexidade das investigações, com a necessidade de realização de diligências próprias de apuração criminal, como afastamentos de sigilo, busca e apreensão e/ou monitoramento das pessoas envolvidas.

Contudo, conforme amplamente noticiado na mídia, o então presidente do TCE, MICHEL HOUAT, integrante do objeto desta investigação, foi afastado do cargo, a teor do disposto em jornal local: "<https://www.diariodoamapa.com.br/cadernos/politica/tribunal-de-contas-do-amapa-cumpre-decisao-do-stf-e-tira-michel-houat-harb-da-presidencia/>"

Isto porque o Plenário do Supremo Tribunal Federal decidiu, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 7180, que não é possível mais de uma reeleição consecutiva de conselheiro para o mesmo cargo diretivo do Tribunal de Contas do Amapá.

Desta maneira, **impõe-se o reconhecimento da ausência de atribuição desta Procuradoria-Geral de Justiça para prosseguir com a análise deste feito.**

Por oportuno, destaque-se que a matéria objeto dos presentes autos refere-se à ocorrência, em tese, do crime de lavagem de dinheiro, previsto na Lei 9.163/1998, sem envolvimento evidenciado de autoridade com foro, razão pela qual atrai-se a atribuição ministerial das Promotorias de Justiça Criminais da Comarca de Macapá, nos termos do que prevê o seguinte excerto do art. 19 da Resolução n. 002/2021-CPJ, de 23 de junho de 2021, "*in verbis*":



"Art. 19. Todas as Promotorias de Justiça Criminais terão as seguintes atribuições:

1) promover, privativamente, a ação penal pública e intervir na ação penal subsidiária da pública e na ação penal de iniciativa privada, inclusive nos casos de homicídio culposo decorrentes de acidente de trabalho;

Como se vê, é de atribuição das Promotorias de Justiça Criminais de Macapá a promoção da ação penal pública, o que certamente ocorrerá no presente caso após a formação da "opinio delicti".

ACOLHO o parecer da Assessoria Jurídica - ASSJUR/PGJ, evento #103, reconhecendo a inaplicabilidade da regra constitucional de prerrogativa de foro ao presente caso. Determino o Declínio de Atribuição dos autos à Coordenadoria das Promotorias de Justiça Criminais de Macapá.

Macapá, 13 de Maio de 2024

PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



Assinado eletronicamente por **PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em 13/05/2024, às 12:47, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 13/05/2024 às 12:21:23. Matrícula: 20759
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2024D7NJWLXS2J> informando o código verificador MPAP2024D7NJWLXS2J.



106. Despacho Nº 0000114/2024-CPJC/MCP



Ministério Público
do Estado do Amapá

COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA – CRIMINAL

Endereço: Rua Araxá ,nº S/N – Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. – Amapá.

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Despacho

Senhor Assessor da ASPCCRIM,

Considerando a presente demanda recebida por este Coordenador das Promotorias de Justiça Criminais de Macapá.

DETERMINO:

1) Distribuição entre os Promotores de Justiça com atribuição, segundo as regras previamente estabelecidas;

Macapá, 14 de Maio de 2024

JANDER VILHENA NASCIMENTO
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA



Assinado eletronicamente por **JANDER VILHENA NASCIMENTO, PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA**, em 16/05/2024, às 08:36, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 14/05/2024 às 12:42:53. Matrícula: 50053

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2024QRR15KQKWG> informando o código verificador MPAP2024QRR15KQKWG.



Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

157/180

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 172

107. Certidão de Registro de Redistribuição Eletrônica Nº 0000029/2024-CPJC/MCP



Ministério Público
do Estado do Amapá

COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA - CRIMINAL

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Certidão de Registro de Redistribuição Eletrônica

Certifico para os devidos fins que, nesta data, **REDISTRIBUI** os presentes autos ao(a)
Dr.^a. RICARDO CRISPINO GOMES, para **MANIFESTAÇÃO**.

Macapá, 14 de Maio de 2024

RONALDO HENRIQUE RIBEIRO JUNIOR

Documento criado em 14/05/2024 às 13:52:07. Matrícula: 50053

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2024UQO0SMD1TI> informando o código verificador MPAP2024UQO0SMD1TI.



108. Despacho Nº 0000348/2024-5ª PJ Criminal-Mcp



Ministério Público
do Estado do Amapá

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE MACAPÁ

Endereço: R. Eliezer Levy, nº 1585 – Central. CEP: 68900-030. Macapá. – Amapá.

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Despacho

Trata-se de presente Procedimento Investigatório Criminal instaurado a partir de reclamação apócrifa encaminhada à Procuradoria-Geral de Justiça, noticiando que o nacional RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA, servidor do Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE-AP), estaria praticando crime de lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/1998) ao receber de autoridades da referida Corte de Contas vultosas quantias em dinheiro para, dentre outros, realizar a compra de imóveis.

Ocorre que o Promotor de Justiça, designado por delegação da Procuradoria-Geral de Justiça para apurar os fatos, à ordem #99, concluiu que há indício de envolvimento de pessoa com foro por prerrogativa de função nos fatos em apuração.

Vale destacar que foi expedida inicialmente a Portaria nº 1562/2022-GAB-PGJ/MP-AP, de 10 de novembro de 2022, a qual o delegou as funções de órgão de execução para atuar neste feito extamente por envolver o Presidente do TCE-AP, a época dos fatos.

Ressalta-se ainda que no Relatório de Pesquisa realizado pelo LAB-LD, juntado à ordem #61, há menção ao Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Sr. MICHEL HOUAT HARB, bem como a seus familiares próximos.

Por sua vez, o art. 105, I, "a", da Constituição Federal, preconiza que os membros dos Tribunais de Contas dos Estados possuem foro por prerrogativa de função nos crimes comuns junto ao Superior Tribunal de Justiça.

"Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça:

I – processar e julgar, originariamente:

a) nos crimes comuns, os Governadores dos Estados e do Distrito Federal, e, nestes e nos de responsabilidade, os desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, os membros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, os dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Trabalho, os membros dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios e os do Ministério Público da União que oficiem perante tribunais;"

Isso posto, visando evitar eventual alegação de nulidade das investigações criminais e considerando que há menção de pessoa com foro privilegiado, restituo autos à Procuradoria-Geral de Justiça, sugerindo a remessa do procedimento à Procuradoria-Geral da República, com assento junto ao STJ, para que sejam adotadas as providências que entender cabíveis.

Macapá, 13 de Junho de 2024

Processo Extrajudicial Eletrônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

159/180

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 174



**RICARDO CRISPINO GOMES
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA**



Assinado eletronicamente por **RICARDO CRISPINO GOMES, PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA**, em 13/06/2024, às 13:28, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 13/06/2024 às 13:28:04. Matrícula: 10077

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2024EWVQZMA23K> informando o código verificador MPAP2024EWVQZMA23K.



PETIÇÃO NÃO VALIDADA

1019769909

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>
Número do documento: 25040212213396100000017241674

160/180

Num. 17666755 - Pág. 175

109. Certidão Nº 0004263/2024-GAB/PGJ



Ministério Público
do Estado do Amapá

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Certidão

Certifico para os devidos fins que, nesta data, RECEBI os presentes autos na unidade deste gabinete, e conforme teor da Ordem de Serviço nº 01/2024-CG/PGJ/MP-AP, faço CONCLUSOS a Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Dra. Christie Damasceno Girão.

Macapá, 14 de Junho de 2024.

MARINETE DA ROCHA LIMA
CHEFE DE APOIO AO GAB/PGJ



Assinado eletronicamente por **MARINETE DA ROCHA LIMA, CHEFE DE APOIO AO GAB/PGJ**, em 14/06/2024, às 14:32, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 14/06/2024 às 14:32:43. Matrícula: 50021
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2024SPH87IY8PK> informando o código verificador MPAP2024SPH87IY8PK.



Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

161/180



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>
Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 176

110. Despacho Nº 0003243/2024-GAB/PGJ



Ministério Público
do Estado do Amapá

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Endereço: Rua do Araxá ,nº S/N – Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. – Amapá.
Tel.: (96) 3198-1625

Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Despacho

1. Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica-GAB/PGJ, para análise e manifestação.
2. Após, retornem conclusos para deliberação.

Macapá, 17 de Junho de 2024

PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



Assinado eletronicamente por **PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em 17/06/2024, às 08:25, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 17/06/2024 às 08:21:34. Matrícula: 20759
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP20241NBHGCSI17> informando o código verificador MPAP20241NBHGCSI17.



111. Parecer N° 0000135/2024-ASSJUR/PGJ



Ministério Público
do Estado do Amapá

ASSESSORIA JURÍDICA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Endereço: Rua do Araxá, nº S/N – Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. – Amapá.
Tel.: (96) 3198-1699 (Ramal 546)

Processo Extrajudicial Eletrônico N° 0000040-44.2022.9.04.0000

PARECER n°

Trata-se de Procedimento Investigatório Criminal instaurado a partir de reclamação apócrifa encaminhada à Procuradoria-Geral de Justiça, noticiando que o nacional RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA, servidor do Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE-AP), estaria praticando crime de lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/1998) ao receber de autoridades da referida Corte de Contas vultosas quantias em dinheiro para, dentre outros, realizar a compra de imóveis.

O reclamante informa que RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA teria sido visto em diversas oportunidades saindo do TCE-AP com malotes de dinheiro, bem como que as transações ilícitas também ocorreriam nas dependências do motel “A2”, na cidade de Macapá-AP.

Por fim, menciona que, em decorrência de sua influência, RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA teria “conseguido” um cargo público na Controladoria do Estado do Amapá para sua irmã, PATRÍCIA DE ALMEIDA BARBOSA.

Preliminarmente, a Procuradora-Geral de Justiça requisitou à Divisão de Inteligência e Operações do Gabinete Militar relatório circunstanciado acerca dos fatos articulados pelo reclamante.

Em resposta, foi confeccionado o Relatório de Inteligência nº 008/2022-GAB.MIL-MPAP, no qual é identificado o seguinte:

- a) o nacional RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA é assessor direto do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá;
- b) a esposa de RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA, TÁSSIA LUÍZA COSTA SOUZA DE ALMEIDA, ocupa cargo comissionado de Chefe de Assessoria Técnica do TCE-AP;
- c) a irmã de RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA, PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA, ocupa cargo comissionado na Controladoria do Estado do Amapá;
- d) RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA teria procurado a Cooperativa SANTCOOP para aquisição de notas fiscais falsas;
- e) ligação entre SÍLVIO VITÓRIA DE SOUZA, o qual estaria diretamente ligado ao proprietário da rede de motéis “A2”, e a administradora da Cooperativa SANTCOOP, WALDINEIA CORREA FERREIRA.

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

Processo e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

163/180



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 178

Considerando a existência de indícios de envolvimento nos fatos a serem apurados de pessoa com foro por prerrogativa de função, foi expedida, pela Procuradoria-Geral de Justiça em exercício, Portaria de delegação à 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, da Probidade e das Fundações de Macapá (PRODEMAP) para atuação.

No entanto, os autos foram restituídos a esta Procuradoria em razão da complexidade das investigações, com a necessidade de realização de diligências próprias de apuração criminal, como afastamentos de sigilo, busca e apreensão e/ou monitoramento das pessoas envolvidas.

No deslinde do feito, considerando entendimento firmado pelo STF no bojo da questão de ordem na AP 937, que restringiu a incidência da prerrogativa de foro aos fatos praticados na constância e em razão do cargo, bem como a inexistência de dispositivo na Constituição Estadual do Amapá e no Regimento Interno do TJAP que indicasse a existência de foro por prerrogativa de função de membro do TCE, promoveu-se o declínio de atribuição em favor de uma das Promotorias de Justiça Criminais de Macapá.

Contudo, em despacho proferido pela 5ª Promotoria Criminal (#108), entendeu-se pela ausência de atribuição do 1º grau no feito, restituindo-se, mais uma vez, os autos à PGJ.

É o breve relatório.

Extrai-se da análise preliminar das informações que a conduta ilícita, em tese, foi perpetrada com envolvimento do Conselheiro do Tribunal de Contas do Amapá, Michel Houat Harb, o qual detém foro por prerrogativa de função, a princípio, perante o STJ.

Nessa lógica, o art. 105, I, “a”, da CF/88 prevê que os membros dos Tribunais de Contas dos Estados e do DF sejam julgados criminalmente perante o Superior Tribunal de Justiça. Veja-se.

Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça:

I - processar e julgar, originariamente:

a) nos crimes comuns, os Governadores dos Estados e do Distrito Federal, e, nestes e nos de responsabilidade, os desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, **os membros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal**, os dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Trabalho, os membros dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios e os do Ministério Público da União que oficiem perante tribunais;

O entendimento segundo o qual se restringe o foro por prerrogativa de função para crimes em razão e durante o exercício do cargo ou função não se aplica ao caso sob análise, uma vez que o Superior Tribunal de Justiça é o tribunal competente para o julgamento criminal irrestrito de desembargadores e conselheiros.

Isto porque criou-se uma espécie de “exceção” ao entendimento do STJ que restringe o foro por prerrogativa de função para os ocupantes dos cargos de Desembargador e, de maneira mais recente, aos Conselheiros Estaduais e Distritais. Consoante o entendimento assim ementado:

O Superior Tribunal de Justiça é o tribunal competente para o julgamento nas hipóteses em que, não fosse a prerrogativa de foro (art. 105, I, da Constituição Federal), o desembargador acusado houvesse de

responder à ação penal perante juiz de primeiro grau vinculado ao mesmo tribunal. Assim, mesmo que o crime cometido pelo Desembargador não esteja relacionado com as suas funções, ele será julgado pelo STJ se a remessa para a 1ª instância significar que o réu seria julgado por um juiz de primeiro grau vinculado ao mesmo tribunal que o Desembargador. A manutenção do julgamento no STJ tem por objetivo preservar a isenção (imparcialidade e independência) do órgão julgador. **STJ. Corte Especial. QO na APn 878-DF, Rel. Min. Benedito Gonçalves, julgado em 21/11/2018 (Info 639).** (Destaques não originais)

As mesmas garantias e prerrogativas outorgadas aos Desembargadores dos Tribunais de Justiça devem ser estendidas aos Conselheiros estaduais e distritais, no que se inclui o reconhecimento do foro por prerrogativa de função durante o exercício do cargo, haja, ou não, relação de causalidade entre a infração penal e o cargo. STJ. Corte Especial. AgRg na Rcl 42.804/DF, Rel. Min. Raul Araújo, julgado em 16/8/2023 (Info 783).

Por tudo quanto exposto, especialmente esta Assessoria Jurídica opina pela remessa dos autos à Procuradoria-Geral da República, para que lhes seja dado o ordinário prosseguimento, conforme a apreciação e a convicção daquela unidade ministerial federal com atribuição originária para o caso.

Sem prejuízo de opinião em contrário, é o que se apresenta para o momento.

Macapá, 26 de junho de 2024.

GABRIELA CARVALHO DO RÊGO AMANAJÁS

Assessora Jurídica



Assinado eletronicamente por **GABRIELA CARVALHO DO REGO AMANAJÁS, ASSESSOR(A) DE SUBPROCURADOR-GERAL**, em 26/06/2024, às 11:22, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006



Documento criado em 26/06/2024 às 11:22:30. Matrícula: 20677

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2024TE698POMWO> informando o código verificador MPAP2024TE698POMWO.

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

165/180

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 180

112. Certidão Nº 0004485/2024-GAB/PGJ



Ministério Público
do Estado do Amapá

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Certidão

Certifico para os devidos fins que, nesta data, RECEBI os presentes autos na unidade deste gabinete, e conforme teor da Ordem de Serviço nº 01/2024-CG/PGJ/MP-AP, faço CONCLUSOS a Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Dra. Christie Damasceno Girão.

Macapá, 26 de Junho de 2024.

MARINETE DA ROCHA LIMA
CHEFE DE APOIO AO GAB/PGJ



Assinado eletronicamente por **MARINETE DA ROCHA LIMA, CHEFE DE APOIO AO GAB/PGJ**, em 26/06/2024, às 11:56, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 26/06/2024 às 11:56:10. Matrícula: 50021

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP20248JSJJASZWD> informando o código verificador MPAP20248JSJJASZWD.



113. Despacho Nº 0003464/2024-GAB/PGJ



Ministério Público
do Estado do Amapá

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Endereço: Rua do Araxá, nº S/N – Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. – Amapá.

Tel.: (96) 3198-1625

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000**Despacho**

O presente Procedimento Investigatório Criminal foi instaurado a partir de reclamação apócrifa encaminhada à Procuradoria-Geral de Justiça, noticiando que o nacional RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA, servidor do Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE-AP), estaria praticando crime de lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/1998) ao receber de autoridades da referida Corte de Contas vultosas quantias em dinheiro para, dentre outros, realizar a compra de imóveis.

O reclamante informa que RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA teria sido visto em diversas oportunidades saindo do TCE-AP com malotes de dinheiro, bem como que as transações ilícitas também ocorreriam nas dependências do motel "A2", na cidade de Macapá-AP. Por fim, menciona que, em decorrência de sua influência, RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA teria "conseguido" um cargo público na Controladoria do Estado do Amapá para sua irmã, PATRÍCIA DE ALMEIDA BARBOSA.

Preliminarmente, a Procuradora-Geral de Justiça requisitou à Divisão de Inteligência e Operações do Gabinete Militar relatório circunstanciado acerca dos fatos articulados pelo reclamante.

Em resposta, foi confeccionado o Relatório de Inteligência nº 008/2022-GAB.MIL-MPAP, no qual é identificado o seguinte:

- o nacional RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA é assessor direto do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá;
- a esposa de RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA, TÁSSIA LUÍZA COSTA SOUZA DE ALMEIDA, ocupa cargo comissionado de Chefe de Assessoria Técnica do TCE-AP;
- a irmã de RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA, PATRÍCIA DE ALMEIDA BARBOSA, ocupa cargo comissionado na Controladoria do Estado do Amapá;
- RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA teria procurado a Cooperativa SANTCOOP para aquisição de notas fiscais falsas;
- ligação entre SÍLVIO VITÓRIA DE SOUZA, o qual estaria diretamente ligado ao proprietário da rede de motéis "A2", e a administradora da Cooperativa SANTCOOP, WALDINEIA CORREA FERREIRA.

Considerando a existência de indícios de envolvimento nos fatos a serem apurados de pessoa com foro por prerrogativa de função, foi expedida, pela Procuradoria-Geral de Justiça em exercício, Portaria de delegação à 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, da



Probidade e das Fundações de Macapá (PRODEMAP) para atuação. No entanto, os autos foram restituídos a esta Procuradoria em razão da complexidade das investigações, com a necessidade de realização de diligências próprias de apuração criminal, como afastamentos de sigilo, busca e apreensão e/ou monitoramento das pessoas envolvidas.

No deslinde do feito, considerando entendimento firmado pelo STF no bojo da questão de ordem na AP 937, que restringiu a incidência da prerrogativa de foro aos fatos praticados na constância e em razão do cargo, bem como a inexistência de dispositivo na Constituição Estadual do Amapá e no Regimento Interno do TJAP que indicasse a existência de foro por prerrogativa de função de membro do TCE, promoveu-se o declínio de atribuição em favor de uma das Promotorias de Justiça Criminais de Macapá.

Contudo, em despacho proferido pela 5ª Promotoria Criminal (#108), entendeu-se pela ausência de atribuição do 1º grau no feito, restituindo-se, mais uma vez, os autos à PGJ.

Recebidos os autos pela Assessoria Jurídica -ASSJUR/PGJ, em análise preliminar, verificou-se que a conduta ilícita, em tese, foi perpetrada com envolvimento do Conselheiro do Tribunal de Contas do Amapá, Michel Houat Harb, o qual detém foro por prerrogativa de função, a princípio, perante o STJ.

Nessa lógica, o art. 105, I, "a", da CF/88 prevê que os membros dos Tribunais de Contas dos Estados e do DF sejam julgados criminalmente perante o Superior Tribunal de Justiça. Veja-se.

Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça:

I - processar e julgar, originariamente:

a) nos crimes comuns, os Governadores dos Estados e do Distrito Federal, e, nestes e nos de responsabilidade, os desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, **os membros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal**, os dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Trabalho, os membros dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios e os do Ministério Público da União que oficiem perante tribunais;

O entendimento segundo o qual se restringe o foro por prerrogativa de função para crimes em razão e durante o exercício do cargo ou função não se aplica ao caso sob análise, uma vez que o Superior Tribunal de Justiça é o tribunal competente para o julgamento criminal irrestrito de desembargadores e conselheiros.

Isto porque criou-se uma espécie de "exceção" ao entendimento do STJ que restringe o foro por prerrogativa de função para os ocupantes dos cargos de Desembargador e, de maneira mais recente, aos Conselheiros Estaduais e Distritais. Consoante o entendimento assim ementado:

O Superior Tribunal de Justiça é o tribunal competente para o julgamento nas hipóteses em que, não fosse a prerrogativa de foro (art. 105, I, da Constituição Federal), o desembargador acusado houvesse de responder à ação penal perante juiz de primeiro grau vinculado ao mesmo tribunal. Assim, mesmo que o crime cometido pelo Desembargador não esteja relacionado com as suas funções, ele será julgado pelo STJ se a remessa para a 1ª instância significar que o réu seria julgado por um juiz de primeiro grau vinculado ao



mesmo tribunal que o Desembargador. A manutenção do julgamento no STJ tem por objetivo preservar a isenção (imparcialidade e independência) do órgão julgador. **STJ. Corte Especial. QO na APn 878-DF, Rel. Min. Benedito Gonçalves, julgado em 21/11/2018 (Info 639).** (Destaques não originais)

As mesmas garantias e prerrogativas outorgadas aos Desembargadores dos Tribunais de Justiça devem ser estendidas aos Conselheiros estaduais e distritais, no que se inclui o reconhecimento do foro por prerrogativa de função durante o exercício do cargo, haja, ou não, relação de causalidade entre a infração penal e o cargo. STJ. Corte Especial. AgRg na Rcl 42.804/DF, Rel. Min. Raul Araújo, julgado em 16/8/2023 (Info 783).

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica (ASSJUR/PGJ #111) e determino a remessa dos autos ao Conselho Superior deste Ministério Público para conhecimento. Posteriormente, proceda-se ao envio à Procuradoria-Geral da República, para que sejam adotadas as providências necessárias, conforme a apreciação e a convicção da referida unidade ministerial federal, que possui atribuição originária para o caso.

Macapá, 27 de Junho de 2024

**PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**



Assinado eletronicamente por **PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em 27/06/2024, às 12:39, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 27/06/2024 às 12:03:15. Matrícula: 20759

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2024LVAIFWKATG> informando o código verificador MPAP2024LVAIFWKATG.



Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

169/180



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 184

114. Certidão Nº 0002250/2024-CSMP



Ministério Público
do Estado do Amapá

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Endereço: Rua do Araxá ,nº S/N – Araxá. CEP: 68903–883. Macapá. – Amapá.
Tel.: (96) 3198–1636 (Ramal 342)

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040–44.2022.9.04.0000

Certidão

CERTIFICO que os presentes autos encontram-se na Secretaria do CSMP aguardando distribuição.

Macapá, 28 de Junho de 2024

MAX WEYLER PARAENSE BAIA
ASSESSOR(A) OPERACIONAL



Assinado eletronicamente por **MAX WEYLER PARAENSE BAIA, ASSESSOR(A) OPERACIONAL**, em 28/06/2024, às 13:05, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 28/06/2024 às 13:05:20. Matrícula: 20780
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2024T4288AUXPT> informando o código verificador MPAP2024T4288AUXPT.



115. Certidão Nº 0002437/2024-CSMP



Ministério Público
do Estado do Amapá

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Certidão

De ordem do Exmo. Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, em cumprimento ao disposto no artigo 43, §3º, do RICSMP, procedo à regularização do prazo procedimental e à distribuição eletrônica dos presentes autos ao Gabinete do(a) Conselheiro(a) Relator(a), para análise e manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por ato fundamentado.

Macapá, 02 de Agosto de 2024

BRENDA SOARES GOUVEIA

Documento criado em 02/08/2024 às 11:41:27. Matrícula: 50170

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2024XDK2ZK63WU> informando o código verificador MPAP2024XDK2ZK63WU.



116. Certidão de Registro de Redistribuição Eletrônica Nº 0000206/2024-CSMP



Ministério Público
do Estado do Amapá

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Certidão de Registro de Redistribuição Eletrônica

Certifico para os devidos fins que, nesta data, **REDISTRIBUI** os presentes autos ao(a)
Dr^a. ALCINO OLIVEIRA DE MORAES, para **MANIFESTAÇÃO**.

Macapá, 02 de Agosto de 2024

BRENDA SOARES GOUVEIA

Documento criado em 02/08/2024 às 11:41:27. Matrícula: 50170

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2024S1ZT03XLW1>
informando o código verificador MPAP2024S1ZT03XLW1.



117. Certidão Nº 0002510/2024 CSMP
Documento desentranhado.

PETIÇÃO NÃO VALIDADA

1019769909

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

173/180



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>
Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 188

118. Certidão (Desentranhamento) Nº 0000042/2024-CSMP



Ministério Público
do Estado do Amapá

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Endereço: Rua do Araxá, nº S/N – Araxá. CEP: 68903–883. Macapá. – Amapá.
Tel.: (96) 3198–1636 (Ramal 342)

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040–44.2022.9.04.0000

Certidão (Desentranhamento)

Certifico para os devidos fins que nesta data **DESENTRANHEI** dos autos o(a) Certidão 0002510/2024–CSMP.

Macapá, 03 de Agosto de 2024

BRENDA SOARES GOUVEIA
CHEFE DE SECRETARIA



Assinado eletronicamente por **BRENDA SOARES GOUVEIA, CHEFE DE SECRETARIA**, em 03/08/2024, às 17:36, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 03/08/2024 às 17:36:43. Matrícula: 50170
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2024V8WN1XMG84> informando o código verificador MPAP2024V8WN1XMG84.



119. Voto Nº 0000117/2024-CSMP-03



Ministério Público
do Estado do Amapá

3º CONSELHEIRO(A) DO CSMP

Endereço: . . . ,nº . . . CEP: 68900-000. Macapá. - Amapá.

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Voto

VOTO Nº 009/2024-CSMP

Processo nº 0000040-44.2022.9.04.0000

Natureza/classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) – Declínio de atribuição

Relator: Alcino Oliveira de Moraes

Egrégio Conselho Superior do MP-AP.

I – RELATÓRIO.

Trata-se de Procedimento Investigatório Criminal instaurado a partir de reclamação apócrifa encaminhada à Procuradoria-Geral de Justiça, noticiando que o nacional Ricardo de Almeida Barbosa, servidor do Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE-AP), estaria supostamente praticando o crime de lavagem de dinheiro, previsto na Lei n.º 9.613/1998.

Conforme a denúncia anônima recebida, o Sr. Ricardo de Almeida Barbosa foi visto em várias ocasiões saindo com uma mochila cheia de dinheiro das instalações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-AP). A denúncia também alega que o Sr. Ricardo Barbosa estaria envolvido em um esquema de lavagem de dinheiro, adquirindo imóveis na cidade de Florianópolis/SC. Adicionalmente, foi informado que o dinheiro estaria sendo lavado no "Motel A2".

Consta nos autos que a Procuradoria-Geral de Justiça requisitou à Divisão de Inteligência e Operações do Gabinete Militar um relatório circunstanciado acerca dos fatos relatados pelo reclamante.

Após a constatação de possíveis indícios de envolvimento do Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Michel Houat Harb, conforme descrito no Relatório de Inteligência n.º 008/2022-GAB.MIL.MPAP, a Procuradora-Geral de Justiça encaminhou os autos à 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, da Probidade e das Fundações de Macapá (PRODEMAP), para investigar possível crime de lavagem de dinheiro.

O Promotor de Justiça da PRODEMAP informou no Despacho n.º 0000173/2024-PRODEMAP2ª que, apesar das diligências realizadas, ainda seria necessário realizar trabalhos investigativos adicionais para esclarecer completamente os fatos em apuração, e que a Promotoria Especializada não dispõe do aparato necessário para concluir a investigação de forma abrangente.



Após os autos serem encaminhados à 5ª Promotoria Criminal de Macapá, o Promotor entendeu pela ausência de atribuição, em razão do foro por prerrogativa de função, e redistribuiu os autos à Procuradoria-Geral de Justiça.

Para tanto, o Procurador-Geral de Justiça, em seu despacho, determinou o envio dos autos à Procuradoria-Geral da República, tendo em vista que compete ao STJ processar e julgar os crimes praticados por Conselheiros dos Tribunais de Contas, mesmo que não estejam relacionados ao exercício do cargo.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO.

A) Admissibilidade.

O presente procedimento investigatório merece ser conhecido com base no Art. 3º, inciso XVII, do Regimento Interno deste Conselho Superior, nos termos do Enunciado n.º 003-CSMP/AP e do Art. 9-A da Resolução n.º 023/2007 – CNMP, uma vez que, caso o membro que o preside conclua ser de atribuição de outro Ministério Público, deverá submeter sua decisão ao referendo do órgão de revisão competente, no prazo de 3 (três) dias.

Assim, voto pela admissibilidade.

B) VOTO – Homologação do Declínio de Atribuição.

O caso é de declínio.

O presente procedimento investigatório criminal foi instaurado com base em uma reclamação anônima que relatou possíveis práticas de lavagem de dinheiro envolvendo o nacional Ricardo de Almeida Barbosa, servidor do Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE-AP).

No decorrer das investigações, conduzidas inicialmente pela Procuradoria-Geral de Justiça e posteriormente encaminhadas à 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, da Probidade e das Fundações de Macapá (PRODEMAP), foram apurados indícios de envolvimento de um Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Michel Houat Harb.

Em despacho proferido pelo Procurador-Geral de Justiça, foi ressaltado que a competência para processar e julgar membros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, incluindo Conselheiros, é do Superior Tribunal de Justiça (STJ), conforme disposto no art. 105, I, “a”, da Constituição Federal.

Além disso, o despacho destacou a jurisprudência do STJ que reconhece a competência daquela Corte para o julgamento de crimes cometidos por Desembargadores e Conselheiros, mesmo que tais crimes não estejam diretamente relacionados ao exercício de suas funções, visando preservar a imparcialidade e isenção do órgão julgador.

Considerando esses fundamentos, e tendo em vista que o envolvimento do Conselheiro Michel Houat Harb atrai a incidência do foro por prerrogativa de função, verifica-se a necessidade de declínio de atribuição para a Procuradoria-Geral da República.

III – CONCLUSÕES.



Diante do exposto, VOTO pelo CONHECIMENTO do presente procedimento e pela HOMOLOGAÇÃO do declínio de atribuição nos termos do despacho mencionado.

É como voto.

Macapá, 02 de Setembro de 2024

ALCINO OLIVEIRA DE MORAES
CONSELHEIRO (A) DO CSMPAP



Assinado eletronicamente por **ALCINO OLIVEIRA DE MORAES, CONSELHEIRO (A) DO CSMPAP**, em 02/09/2024, às 21:58, Ato Normativo N° 004/2018-PGJ e Lei Federal n°. 11.419/2006

Documento criado em 02/09/2024 às 21:58:18. Matrícula: 10016

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2024LL6QVXJIJM> informando o código verificador MPAP2024LL6QVXJIJM.



120. Certidão Nº 0003156/2024-CSMP



Ministério Público
do Estado do Amapá

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Endereço: Rua do Araxá ,nº S/N – Araxá. CEP: 68903–883. Macapá. – Amapá.
Tel.: (96) 3198–1636 (Ramal 342)

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040–44.2022.9.04.0000

Certidão

CERTIFICO que os presentes autos encontram-se na Secretaria do CSMP aguardando inclusão em pauta de julgamentos do Plenário Virtual.

Macapá, 03 de Setembro de 2024

MAX WEYLER PARAENSE BAIA
ASSESSOR(A) OPERACIONAL



Assinado eletronicamente por **MAX WEYLER PARAENSE BAIA, ASSESSOR(A) OPERACIONAL**, em 03/09/2024, às 12:56, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 03/09/2024 às 12:56:33. Matrícula: 20780

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP20240WSSQXCNUK> informando o código verificador MPAP20240WSSQXCNUK.



121. Certidão Nº 0003824/2024-CSMP



Ministério Público
do Estado do Amapá

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Endereço: Rua do Araxá ,nº S/N – Araxá. CEP: 68903–883. Macapá. – Amapá.

Tel.: (96) 3198–1636 (Ramal 342)

Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000040–44.2022.9.04.0000

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Certifico e dou fé, na forma regimental, que, no período de 08:00 do dia 07/10/2024 até às 18:00 do dia 11/10/2024, na página eletrônica www.mpap.mp.br, com a participação do Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS, da Corregedora-Geral do Ministério Público e Conselheira, ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ, e dos Conselheiros ALCINO OLIVEIRA DE MORAES, MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO e JOEL SOUSA DAS CHAGAS, foi realizada a **415ª (Quadringentésima Décima Quinta) Reunião - 8ª (Oitava) Reunião Ordinária do ano de 2024 do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá**, onde foi apreciado o seguinte item da pauta e decidido nos termos abaixo:

1.1) Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) nº 0000040-44.2022.9.04.0000. Origem: GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. **Relator:** ALCINO OLIVEIRA DE MORAES. **DECISÃO:** O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, **homologou o declínio de atribuição** em favor da Procuradoria-Geral da República e determinou a remessa dos presentes autos àquele Órgão, para conhecimento e providências que julgar cabíveis, nos termos do voto do(a) Relator(a).

Por ser verdade, lavro e assino a presente certidão.

Macapá, 03 de Novembro de 2024

BRENDA SOARES GOUVEIA
CHEFE DE SECRETARIA



Assinado eletronicamente por **BRENDA SOARES GOUVEIA, CHEFE DE SECRETARIA**, em 03/11/2024, às 20:34, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 03/11/2024 às 20:34:50. Matrícula: 50170
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2024HGPGIEY1CX> informando o código verificador MPAP2024HGPGIEY1CX.



trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>
18/02/2025 09:31:34

179/180

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 194



122. Ofício Nº 0000031/2024-CSMP



Ministério Público
do Estado do Amapá

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Endereço: Rua do Araxá ,nº S/N – Araxá. CEP: 68903–883. Macapá. – Amapá.
Tel.: (96) 3198–1636 (Ramal 342)

Ofício Nº 0000031/2024-CSMP

Macapá, 07 de Novembro de 2024

Exmo. Senhor
Doutor PAULO GONET BRANCO
Procurador-Geral da República

Assunto: Encaminhamento de autos eletrônicos.

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República,

Com os cordiais cumprimentos, sirvo-me da presente correspondência oficial para encaminhar a Vossa Excelência os autos eletrônicos do **Procedimento Investigatório Criminal n. 0000040-44.2022.9.04.0000**, em cumprimento às deliberações exaradas na 415ª (Quadringentésima Décima Quinta) Reunião - 8ª (Oitava) Reunião Ordinária do ano de 2024 do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá, para conhecimento e providências que julgar cabíveis.

Atenciosamente,

PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Assinado eletronicamente por **PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em 08/11/2024, às 08:03, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 07/11/2024 às 13:51:20. Matrícula: 50170
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2024IA9U8IAS10> informando o código verificador MPAP2024IA9U8IAS10.



Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261, com assinatura eletrônica
https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674
18/02/2025 09:31:34

180/180



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>
Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 195

PGR-00515023/2024



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

Despacho nº 937/2024 - ACE/ACP/GABPGR

Referência: PGR-00514801/2024

Encaminhe-se o presente expediente ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Amapá.

Brasília, data da assinatura digital.

Assinado eletronicamente

Carlos Fernando Mazzoco
Chefe de Gabinete

Assinado com login e senha por CARLOS FERNANDO MAZZOCO, em 27/12/2024 18:39. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 5f5dedb9.fc720dfc.5953ff8a.1c27e281

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

STJ-Petição e-Pet nº 9821261 com assinatura eletrônica
FABIANO AUGUSTO LIMA NERY CPF: 95562303191
18/02/2025 09:31:34

Página 1 de 1



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>
Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 196

PR-AP-00000185/2025



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAPÁ
 COORDENADORIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO DA PR/AP
 SETOR EXTRAJUDICIAL DA PR/AP

PGR-00514801/2024

Certifico e dou fé que, após consulta ao Sistema Único de Informações (Consulta Geral - Correlatos e Aplicativo de Pesquisa Textual Unificada e Simplificada - APTUS), utilizando como parâmetros as expressões ("RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA"; "RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA" AND "LAVAGEM" AND "DINHEIRO"; "TÁSSIA LUÍZA COSTA SOUZA DE ALMEIDA"), constatei a **INEXISTÊNCIA** de procedimentos extrajudiciais e/ou judiciais, com objeto idêntico, em trâmite nesta Procuradoria da República.

Macapá, 7 de janeiro de 2025

JULIO CESAR MAGALHAES DOS SANTOS
 TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAPÁ	Avenida Ernestino Borges 535, Julião Ramos - CEP 68908198 - Macapá-AP Telefone: (96)32137800 Email: PRAP-CHEFEGAB@MPF.MP.BR
--	--------------------------------------	--

Página 1 de 2

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

Tronico e-Pet nº 9821261 com assinatura eletrônica
 FABIANO AUGUSTO LIMA NERY CPF: 95562303191
 18/02/2025 09:31:34



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>
 Número do documento: 25040212213396100000017241674

Assinado com login e senha por JULIO CESAR MAGALHAES DOS SANTOS, em 07/01/2025 16:58. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 43a80c69.80eb6193.3ea7bcd1.f11ec1b1

PETIÇÃO NÃO VALIDADA

1019769913

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

 Ministério Público Federal	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAPÁ	Avenida Ernestino Borges 535, Julião Ramos - CEP 68908198 - Macapá-AP Telefone: (96)32137800 Email: PRAP-CHEFEGAB@MPF.MP.BR
---	--------------------------------------	--

Página 2 de 2

Assinado com login e senha por JULIO CESAR MAGALHAES DOS SANTOS, em 07/01/2025 16:58. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 43a80c69.80eb6193.3ea7bcid.f11ec1b1

Assinado eletronicamente por: FABIANO AUGUSTO LIMA NERY CPF: 95562303191
18/02/2025 09:31:34



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>
Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 198

PR-AP-00000428/2025



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAPÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Despacho nº 164/2025

Referência: PGR-00514801/2024

Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

1. Trata-se do Ofício Nº 0000031/2024-CSMP, por meio do qual encaminha os autos eletrônicos do Procedimento Investigatório Criminal n.0000040-44.2022.9.04.0000, em cumprimento às deliberações exaradas na Reunião Ordinária do ano de 2024 do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá, para conhecimento e providências que julgar cabíveis.

2. Remeta-se a procurador-distribuidor para adoção das providências de praxe.

Macapá, 9 de janeiro de 2025.

Assinado eletronicamente

JOAO PEDRO BECKER SANTOS

Procurador-Chefe

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

Tratado e-Pet nº 9821261 com assinatura eletrônica
FABIANO AUGUSTO LIMA NERY CPF: 95562303191
18/02/2025 09:31:34



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Assinado com login e senha por JOAO PEDRO BECKER SANTOS, em 09/01/2025 18:56. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 72dce5b6-bc281290-3f877210-2fda0c7d

PR-AP-00000186/2025



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAPÁ

DESPACHO 73/2025

DISTRIBUIÇÃO

Tipo 1 (permanece na Unidade):

Registre-se, autue-se e distribua-se pela:

1ª CÂMARA	(X) 5ª CÂMARA
() Direitos Sociais	6ª CÂMARA
() Fiscalização de Atos Administrativos	() Populações Indígenas
() 2ª CÂMARA	() Comunidades Tradicionais
3ª CÂMARA	() 7ª CÂMARA
() Consumidor	() ELEITORAL
() Ordem Econômica	() PFDC
4ª CÂMARA	() SCI – Secretaria de Cooperação Jurídica Internacional
() Meio Ambiente	
() Patrimônio Cultural	

Macapá, 7 de janeiro de 2025

PEDRO AFONSO ARENHARDT EIDT

Procurador Distribuidor

Página 1 de 1

Assinado com login e senha por PEDRO AFONSO ARENHARDT EIDT, em 10/01/2025 19:28. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 7b6c3152.7b08fc18.59ea7076.e3453d9c

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

Tronico e-Pet nº 9821261 com assinatura eletrônica
FABIANO AUGUSTO LIMA NERY CPF: 95562303191
18/02/2025 09:31:34

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>
Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 200





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAPÁ
SETOR EXTRAJUDICIAL DA PR/AP

Termo de Distribuição e Conclusão

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente: NF-PGR - 1.12.000.000031/2025-51

Os presentes autos foram distribuídos conforme descrição a seguir:

Titularidade da Distribuição

Ofício Titular: PR-AP - 8º Ofício

Grupo de Distribuição: 5ª CCR - COMBATE À CORRUPÇÃO

Forma de Execução: Automática

Conclusão da Distribuição

Vínculo: Substituto - Designado

Responsável: PEDRO AFONSO ARENHARDT EIDT

Ofício Responsável: PR-AP - 1º Ofício

Forma de Execução: Automática

Usuário: JULIO CESAR MAGALHAES DOS SANTOS

Data: 13/01/2025 10:52:11

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

Tronico e-Pet nº 9821261 com assinatura eletrônica
FABIANO AUGUSTO LIMA NERY CPF: 95562303191
18/02/2025 09:31:34





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAPÁ
SEEXTJ/PRAP - SETOR EXTRAJUDICIAL DA PR/AP

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.12.000.000031/2025-51

Remetente:

SEEXTJ/PRAP - SEEXTJ/PRAP - SETOR EXTRAJUDICIAL DA PR/AP

Destinatário:

GABPR8- - GABPR8- -

Usuário:

JULIO CESAR MAGALHAES DOS SANTOS

Data:

13/01/2025 10:52:14

Observação:

Concluso para este ofício em substituição designada, pois o Ofício Titular está suspenso.
Ofício Substituto: PR-AP - 1º Ofício. <p/>Gabinete de movimentação: PR-AP/GABPR8- -
GABPR8-



PR-AP-00002209/2025



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAPÁ
8º OFÍCIO

Ref.: Notícia de Fato 1.12.000.000031/2025-51

DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO nº 16/2025

Trata-se de Notícia de Fato autuada a partir do Ofício Nº 0000031/2024-CSMP (PGR-00514801/2024), por meio do qual o presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá (CSMP/AP) encaminha ao Procurador-Geral da República os autos eletrônicos do Procedimento Investigatório Criminal n. 0000040-44.2022.9.04.0000, em cumprimento às deliberações exaradas na 415ª Reunião - 8ª Reunião Ordinária do ano de 2024 do Plenário Virtual do CSMP/AP, para conhecimento e providências que julgar cabíveis (doc. 1.1, pág. 180).

Referido expediente veio à Procuradoria da República no Estado do Amapá por despacho do chefe de gabinete da PGR (doc. 2).

O PIC n. 0000040-44.2022.9.04.0000 foi instaurado pela 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, da Probidade e das Fundações de Macapá (PRODEMAP), a partir de reclamação apócrifa encaminhada à Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ) do Ministério Público do Estado do Amapá (MP/AP) no dia 01/07/2022, noticiando que Ricardo de Almeida Barbosa, servidor vinculado à presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE/AP), estaria praticando o crime de lavagem de dinheiro, previsto na Lei n.º 9.613/1998.

Conforme a denúncia anônima, Ricardo de Almeida Barbosa foi visto em várias ocasiões saindo com uma mochila cheia de dinheiro das instalações do TCE/AP. A denúncia também alega que o Sr. Ricardo Barbosa estaria envolvido em um esquema de lavagem de dinheiro, adquirindo imóveis na cidade de Florianópolis/SC. Adicionalmente, foi informado que o dinheiro estaria sendo lavado no "Motel A2".

Após a constatação de possíveis indícios de envolvimento do conselheiro e então presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Michel Houat Harb, conforme descrito no Relatório de Inteligência n.º 008/2022-GAB.MIL.MPAP, foi solicitada a elaboração de relatório circunstanciado ao LAB-LD/MPAP, gerando o Caso LAB-LD Nº

Página 1 de 5

Assinado com login e senha por PEDRO AFONSO ARENHARDT EIDT, em 29/01/2025 00:01. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave e9522a44.6e71d474.cbe5ae8e.890e23a1

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

Tronico e-Pet nº 9821261 com assinatura eletrônica
FABIANO AUGUSTO LIMA NERY CPF: 95562303191
18/02/2025 09:31:34

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>
Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 203

0002876/2023 (Relatório CAIMP nº 034/2023).

O Promotor de Justiça da PRODEMAP informou que, apesar das diligências realizadas, ainda seria necessário realizar trabalhos investigativos adicionais para esclarecer completamente os fatos em apuração e que a Promotoria Especializada não dispunha do aparato necessário para concluir a investigação de forma abrangente. Por isso, os autos foram restituídos à Procuradoria-Geral de Justiça.

Em despacho, o Procurador-Geral de Justiça sustentou a inaplicabilidade da regra constitucional de prerrogativa de foro ao presente caso, em razão do afastamento do conselheiro Michel Houat Harb do cargo de presidente do TCE/AP, em 03/05/2024, determinando-se o declínio de atribuição dos autos à Coordenadoria das Promotorias de Justiça Criminais de Macapá.

Após os autos serem encaminhados à 5ª Promotoria Criminal de Macapá, o Promotor de Justiça, no intuito de evitar eventual alegação de nulidade das investigações criminais em razão do foro por prerrogativa de função, restituiu os autos à PGJ com sugestão de remessa do procedimento à Procuradoria-Geral da República (PGR), com assento junto ao STJ, para que fossem adotadas as providências que entender cabíveis.

Ato contínuo, reconhecendo a incidência do foro por prerrogativa de função ao conselheiro do TCE/AP, o PGJ determinou o envio dos autos à Procuradoria-Geral da República (PGR), tendo em vista que, conforme disposto no art. 105, inciso I, "a", da Constituição Federal (CF), compete ao STJ processar e julgar os crimes praticados por conselheiros dos Tribunais de Contas Estaduais.

Após o declínio de atribuição em favor da Procuradoria-Geral da República, homologado pelo CSMP/AP, os autos foram remetidos à PGR para adoção das medidas necessárias.

A PGR encaminhou o expediente ao Procurador-Chefe desta Procuradoria da República, que o encaminhou para distribuição. O feito restou distribuído ao 8º Ofício da PR/AP, que passa a analisar o caso.

É o que basta relatar.

Cumprido reafirmar que a existência dos indícios de envolvimento de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amapá na prática delituosa é, de fato, circunstância que, no âmbito criminal, demanda processo e julgamento perante o Superior Tribunal de Justiça, nos termos do art. 105, inciso I, "a", da Constituição Federal.

Registra-se que a prerrogativa de foro é cabível para qualquer conselheiro do Tribunal de contas - e não apenas ao presidente -, de modo que não houve solução de continuidade.

Vale ressaltar que o STJ é o tribunal competente para o julgamento

Página 2 de 5

Assinado com login e senha por PEDRO AFONSO ARENHARDT EIDT, em 29/01/2025 00:01. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave e9522a44.6e71d474.cbe5ae8e.890e23a1

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

Tronico e-Pet nº 9821261 com assinatura eletrônica
FABIANO AUGUSTO LIMA NERY CPF: 95562303191
18/02/2025 09:31:34

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 204



criminal irrestrito de conselheiros dos Tribunais de Contas, inclusive em crimes que não tenham sido praticados durante o exercício do cargo e/ou relacionados às funções desempenhadas, excepcionando até mesmo o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no bojo da questão de ordem na AP 937, que restringiu a incidência da prerrogativa de foro.

Isso porque, na AP 878, essa limitação do foro por prerrogativa de função não se aplica aos ocupantes do cargo de Desembargador, com o objetivo de preservar a isenção (imparcialidade e independência) do órgão julgador, entendimento que foi estendido aos membros do Ministério Público e, mais recentemente, aos conselheiros dos Tribunais de Contas. Veja-se ementa:

PENAL E PROCESSUAL PENAL. COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA. FORO POR PRERROGATIVA DE FUNÇÃO DOS CONSELHEIROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. PREVISÃO CONSTITUCIONAL DE IDENTIDADE DE GARANTIAS E PRERROGATIVAS COM OS MEMBROS DA MAGISTRATURA. PRIMEIRA FASE DA OPERAÇÃO. DESNECESSIDADE DE A INFRAÇÃO PENAL GUARDAR RELAÇÃO COM O CARGO DE DESEMBARGADOR. ENTENDIMENTO FIRMADO PELO STJ NA QO NA APN 878/DF. APLICABILIDADE AOS CONSELHEIROS. PREJUDICADO O RECURSO RELATIVAMENTE À QUESTÃO DA COMPETÊNCIA. VALIDADE DAS PROVAS. TEORIA DO JUÍZO APARENTE. AGRAVO REGIMENTAL DO INVESTIGADO PARCIALMENTE PROVIDO. AGRAVO REGIMENTAL DO MPDFT REJEITADO. **1. Embora fixada pelo egrégio Supremo Tribunal Federal tese segundo a qual "o foro por prerrogativa de função aplica-se apenas aos crimes cometidos durante o exercício do cargo e relacionados às funções desempenhadas" (QO na APn 937/DF), a prerrogativa de interpretar as normas constitucionais que disciplinam a competência do próprio Superior Tribunal de Justiça permitiu à Corte afastar excepcionalmente o mencionado requisito para a fixação do foro por prerrogativa de função de Desembargadores, sob o fundamento da necessidade de garantir independência também ao órgão julgador (QO na APn 878/DF). Do mesmo modo, a Terceira Seção e a Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça, ao enfrentarem a discussão relativa ao foro por prerrogativa de função de membros do Ministério Público, igualmente consideraram inaplicável o critério, desta feita com base na equiparação prevista no art. 96, III, da Constituição (CC 177.100/CE e HC 684.254/MG).** 2. Na atribuição de definir os limites das hipóteses de competência *ratione personae* do Superior Tribunal de Justiça, a existência de decisões excepcionando os critérios adotados pelo Supremo Tribunal Federal demonstra o quão pulsante é o tema. Nesse contexto, a invocação do princípio republicano não pode chegar ao limite de negar o modelo de República Federativa fixada pela própria Constituição, que abrange o arranjo de garantias e prerrogativas a determinados cargos públicos, nunca com o fim de garantir odioso privilégio pessoal, mas sim como instrumento de salvaguarda da independência e da liberdade no exercício de atribuições particularmente

Página 3 de 5

Assinado com login e senha por PEDRO AFONSO ARENHARDT EIDT, em 29/01/2025 00:01. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave e9522a44.6e71d474.cbe5ae8e.890e23a1

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261 com assinatura eletrônica
FABIANO AUGUSTO LIMA NERY CPF: 95562303191
18/02/2025 09:31:34

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 205



relevantes para a sociedade. **3. Nos termos expressos dos artigos 73, § 3º, e 75 da Constituição, aos Conselheiros dos Tribunais de Contas dos Estados, Distrito Federal e Municípios são conferidas as mesmas garantias e prerrogativas dos integrantes da magistratura, havendo identidade do regime jurídico. Precedentes do Supremo Tribunal Federal.** Ao estabelecer a expressa equiparação de garantias e prerrogativas, o constituinte estava ciente das distinções entre as Cortes de Contas, órgãos auxiliares do Poder Legislativo, e os órgãos do Poder Judiciário. Em consequência, descabe ao intérprete, sob o argumento de interpretar restritivamente as hipóteses de competência *ratione personae*, substituir o comando de equiparação expressamente promovido pela Constituição da República, de forma a tornar letra morta o dispositivo constitucional, pois uma das mais importantes garantias e prerrogativas da magistratura findaria por ser negada aos membros dos Tribunais de Contas. **4. Aplicabilidade, aos Conselheiros, do entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça na QO na APn 878/DF, razão pela qual as investigações da 1ª fase da Operação Tenebris, que apura supostos crimes praticados por integrante de Tribunal de Contas, deverão contar com a supervisão do Superior Tribunal de Justiça, independentemente de os fatos haverem ocorrido quando o investigado ocupava o cargo de Secretário do Distrito Federal.** 5. Em consequência, fica rejeitada a pretensão ministerial relativa ao reconhecimento da competência do Juízo de primeiro grau para conhecer da 2ª fase da Operação Tenebris, pois desnecessária a avaliação da natureza *ratione muneris* dos fatos investigados. Prejudicados os pedidos do investigado de reunião dos feitos por conexão e de remessa dos autos ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. 6. A teoria do juízo aparente surgiu como fundamento para validar medidas cautelares autorizadas por Juízo aparentemente competente que, em momento posterior, fora declarado incompetente. Aplicabilidade que não é limitada às hipóteses de incompetência *ratione materiae*. Validade das provas decorrentes de busca e apreensão deferidas pelo Juízo de primeiro grau, na 2ª fase da operação, em contexto de destacada incerteza quanto à competência. 7. Agravo regimental de A. C. L. de O. parcialmente provido. Agravo regimental do MPDFT improvido. (AgRg na Rcl n. 42.804/DF, relator Ministro Raul Araújo, Corte Especial, julgado em 16/8/2023, DJe de 30/8/2023.)

Portanto, considerando a competência do STJ para processo e julgamento de eventual ação penal decorrente de investigação criminal envolvendo conselheiro de Tribunal de Contas, merece o feito ser declinado à PGR, com atribuição para demandar perante o STJ, para fins de conhecimento, análise e adoção das medidas que entender necessárias.

Por outro lado, sob a ótica da improbidade administrativa, é certo que o foro especial por prerrogativa de função previsto na Constituição Federal em relação às infrações penais comuns não é extensível às ações de natureza cível, de modo que se mantém a competência para o processo e julgamento no primeiro grau de jurisdição.

Nas demandas cíveis, o regramento geral previsto para a delimitação da



competência da Justiça Federal encontra-se no art. 109, I, da CF, que estabelece o critério *ratione personae*, isto é, abarca os feitos nos quais há, na relação jurídica processual, a presença da União, entidade autárquica ou empresa pública federal na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, excluídas as causas referentes à falência, acidente de trabalho e às afetas aos demais ramos especializados.

Ocorre que o procedimento narra condutas praticadas por servidor de **Tribunal de Contas do Estado do Amapá**, com indícios de envolvimento de conselheiro do mesmo órgão estadual, as quais podem configurar crime de lavagem de dinheiro, porém sem indícios de lesão ao erário público federal, nem enriquecimento ilícito ou afronta aos princípios da administração pública com reflexos para a União, entidade autárquica ou empresa pública federal, capaz de atrair a atribuição e a atuação do MPE.

Portanto, trata-se de matéria cível afeta a direito não tutelado pelo Ministério Público Federal, não sendo outra a conclusão senão a de que carece de fundamento constitucional e legal a investigação, por parte deste *parquet*, acerca de possíveis atos de improbidade administrativa, sem prejuízo do surgimento de novas provas e/ou informações de que se tiver conhecimento e que venham a mudar esse quadro jurídico.

Diante do exposto, **promovo o declínio de atribuição em favor da Procuradoria-Geral da República**, sendo desnecessária a remessa prévia dos autos à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, por força do disposto nos §§ 2º e 3º, do art. 2º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, bem como da Orientação nº 6 da 5ª CCR.

Macapá/AP, data da assinatura eletrônica.

PEDRO AFONSO ARENHARDT EIDT

Procurador da República

(em substituição)

Assinado com login e senha por PEDRO AFONSO ARENHARDT EIDT, em 29/01/2025 00:01. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave e9522a44.6e71d474.cbe5ae8e.890e23a1





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAPÁ
GABPR8- - GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.12.000.000031/2025-51

Remetente:

GABPR8- - GABPR8- -

Destinatário:

ASSEXP/PGR - ASSEXP/PGR - ASSESSORIA DE EXPEDIENTE/PGR

Usuário:

EUCLIDES ARAUJO RIBEIRO

Data:

29/01/2025 12:57:57

PETIÇÃO NÃO VALIDADA

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>
Número do documento: 25040212213396100000017241674





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
ASSEXP/PGR - ASSESSORIA DE EXPEDIENTE/PGR

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.12.000.000031/2025-51

Remetente:

ASSEXP/PGR - ASSEXP/PGR - ASSESSORIA DE EXPEDIENTE/PGR

Destinatário:

ACE/PGR - ACE/PGR - ASSESSORIA DE CONTROLE EXTRAJUDICIAL/PGR

Usuário:

VERSIANI GARCIA MARQUES

Data:

29/01/2025 13:03:33



PGR-00026156/2025



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
ASSESSORIA DE CONTROLE EXTRAJUDICIAL - ACE/ACP/GABPGR

Despacho nº 210/2025 - ACE/ACP/GABPGR

Referência: 1.12.000.000031/2025-51

De ordem da Chefia de Gabinete do Procurador-Geral da República, proceda-se a conversão, distribuição e pesquisa de correlatos dos autos do procedimento extrajudicial.

Brasília, 29 de janeiro de 2025

JULIANA COUTO DE SANT ANNA

Técnico Administrativo

Assinado com login e senha por JULIANA COUTO DE SANT ANNA, em 29/01/2025 17:12. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 26be8349.4333ff59.21cdad39.b66897ab

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

Assinado eletronicamente por: FABIANO AUGUSTO LIMA NERY CPF: 95562303191
18/02/2025 09:31:34



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>
Número do documento: 25040212213396100000017241674

PETIÇÃO NÃO VALIDADA

1019769919

Assinado com login e senha por JULIANA COUTO DE SANT ANNA, em 29/01/2025 17:12. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 26be8349.4333ff59.21cdd39.b66597ab

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

trônico e-Pet nº 9821261 com assinatura eletrônica
FABIANO AUGUSTO LIMA NERY CPF: 95562303191
18/02/2025 09:31:34



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>
Número do documento: 25040212213396100000017241674



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
ASSESSORIA DE CONTROLE EXTRAJUDICIAL/PGR

Termo de Conversão

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.12.000.000031/2025-51

Classe de origem:

Notícia de Fato

Classe de destino:

Notícia de Fato - PGR

Data prevista de finalização:

28/02/2025

Usuário:

JULIANA COUTO DE SANT ANNA

Data:

29/01/2025 17:13

PETIÇÃO NÃO VALIDADA





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
ASSESSORIA DE CONTROLE EXTRAJUDICIAL/PGR

Termo de Distribuição e Conclusão

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente: NF-PGR - 1.12.000.000031/2025-51

Os presentes autos foram distribuídos conforme descrição a seguir:

Titularidade da Distribuição

Ofício Titular: PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA: STJ

Grupo de Distribuição: PGR: CRIMINAL/STJ

Forma de Execução: Automática

Conclusão da Distribuição

Vínculo: Titular

Responsável: LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN

Ofício Responsável: PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA: STJ

Forma de Execução: Automática

Usuário: JULIANA COUTO DE SANT ANNA

Data: 29/01/2025 17:34:28



PGR-00026239/2025



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
ASSESSORIA DE CONTROLE EXTRAJUDICIAL - ACE/ACP/GABPGR**

CERTIDÃO Nº 174/2025

Referência: NF - 1.12.000.000031/2025-51

Certifico que, na presente data, nesta Assessoria de Controle Extrajudicial e em cumprimento ao Despacho nº 210/2025 ACE/PGR, de 29 de janeiro de 2025, procedi à pesquisa de correlatos no Sistema Único, com os seguintes termos: 1. michel AND harb AND ricardo 2. "michel houat harb" AND lavagem; 3. michel AND harb AND crime* AND tribuna*; 4. presidente AND tribunal AND contas AND amapá; 5. "michel JK"; 6. presidente AND tce AND ricardo; 7. michel AND tce AND imove*.

Com os termos pesquisados não foram encontrados procedimentos extrajudiciais ou processos judiciais cadastrados ou localizados no Gabinete do Procurador-Geral da República acerca do mesmo objeto do presente expediente, ressalvados os cadastrados sob o grau de sigilo “reservado” ou “confidencial” sem visibilidade para esta assessoria, em razão da impossibilidade de confirmação do objeto desses feitos.

Certifico, ainda, que procedi à conversão do procedimento em referência de Notícia de Fato - NF para Notícia de Fato - PGR – NF-PGR, mantida a sua numeração originária, à distribuição ao Procurador-Geral da República, no Grupo Criminal/STJ, à alteração dos dados do procedimento extrajudicial e à movimentação para a Assessoria Jurídica Criminal no STJ.

Brasília, 29 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente
JULIANA COUTO DE SANT ANNA
Técnico Administrativo

Página 1 de 2

Assinado com login e senha por JULIANA COUTO DE SANT ANNA, em 30/01/2025 12:09. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 476e52d2.54faa998.560f4226.3b20ff2a

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

Tronico e-Pet nº 9821261 com assinatura eletrônica
FABIANO AUGUSTO LIMA NERY CPF: 95562303191
18/02/2025 09:31:34

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>
Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 214



Certidão ACE. Versão 29, de 14/03/2024.

PETIÇÃO NÃO VALIDADA

1019770121

Assinado com login e senha por JULIANA COUTO DE SANT ANNA, em 30/01/2025 12:09. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 476e52d2.54faa998.560f4226.3b20ff2a

Petição Eletrônica protocolada em 18/02/2025 13:29:12

Página 2 de 2

Trônico e-Pet nº 9821261 com assinatura eletrônica
FABIANO AUGUSTO LIMA NERY CPF: 95562303191
18/02/2025 09:31:34



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 215



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
ACE/PGR - ASSESSORIA DE CONTROLE EXTRAJUDICIAL/PGR

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.12.000.000031/2025-51

Remetente:

ACE/PGR - ACE/PGR - ASSESSORIA DE CONTROLE EXTRAJUDICIAL/PGR

Destinatário:

AJCRIM-STJ/PGR - AJCRIM-STJ/PGR - ASSESSORIA JURÍDICA CRIMINAL NO
STJ/PGR

Usuário:

ANNA GABRIELA ARAUJO SANTOS CORREA

Data:

31/01/2025 10:02:54

Observação:

Após pesquisa de correlatos, conversão, distribuição e alteração de dados, encaminho os autos.



Superior Tribunal de Justiça

Pet /DF



REMESSA

Remeto os presentes autos a(o) COORDENADORIA DE
PROCESSAMENTO DE FEITOS DA CORTE ESPECIAL
(outros motivos) .

Brasília, 18 de fevereiro de 2025.

STJ - COORDENADORIA DE PROCESSOS ORIGINÁRIOS

*Assinado por JOSÉ DALVINO LUIZ DOS SANTOS,

Assistente,

em 18 de fevereiro de 2025

(em vol. e apensos)



Superior Tribunal de Justiça

Pet 0/DF



RECEBIMENTO

Recebi os presentes autos no(a) COORDENADORIA DE
PROCESSAMENTO DE FEITOS DA CORTE ESPECIAL,
nesta data.

Brasília, 18 de fevereiro de 2025.

STJ - COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE
FEITOS DA CORTE ESPECIAL

*Assinado por CHRISTIANE COBRA RACHE
em 18 de fevereiro de 2025 às 13:39:51

(em 1 vol. e 0 apenso(s))

* Assinado eletronicamente nos termos do Art. 1º § 2º inciso III alínea "b" da Lei 11.419/2006



Superior Tribunal de Justiça

Termo de Recebimento e Autuação

Recebidos os presentes autos, foram registrados e autuados no dia 18/02/2025 na forma abaixo:

INQUÉRITO Nº 1769 (2025/0052604-9 Número Único: 0052604-07.2025.3.00.0000)
Origem : SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Localidade : BRASILIA / DF
Nº. na Origem : NF112000000031202 112000000031202551 000040442022904000 40442022904000

Nºs. Conexos: :
Nº de Folhas : 0 Nº. de Volumes: 1 Nº de Apensos: 0
REQUERENTE M P F
. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQUERIDO E A
. EM APURAÇÃO
. MICHEL HOUAT HARB
. RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA
. TÁSSIA COSTA SOUZA DE ALMEIDA
. PATRÍCIA DE ALMEIDA BARBOSA
. SILVIO VITÓRIA DE SOUZA
. WALDILEIA CORREA FERREIRA
. ARTHUR FERREIRA DE SOUZA
. MARCELL HOUAT HARB
. KATIA MARA HOUAT HARB
. JOSÉ EMÍLIO HOUAT

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 2025.

COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS DA CORTE ESPECIAL

INSPECIONADO: ☐ Nome da Parte ☐ Ocorrência _____
MAT.



18/02/2025 15:24:39

Fl. 1

Documento eletrônico juntado ao processo em 18/02/2025 às 15:24:42 pelo usuário: SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Em 18/02/2025 o presente feito foi classificado no assunto DIREITO PENAL e distribuído ao Exmo. Sr. Ministro RAUL ARAÚJO, CORTE ESPECIAL, por sorteio de ministro.

Brasília, 18 de fevereiro de 2025.

Paulo Henrique Leite de Andrade
Chefe da Coordenadoria de Processamento de Feitos da Corte Especial

Documento eletrônico juntado ao processo em 18/02/2025 às 16:18:22 pelo usuário: PAULO HENRIQUE LEITE DE ANDRADE

www.stj.jus.br

pandrade

Assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
PAULO HENRIQUE LEITE DE ANDRADE, COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS DA CORTE ESPECIAL Assinado em: 18/02/2025 16:13:34
Id do Documento: BD5BCB8B-8FFF-46FD-B045-565A05791703



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>
Número do documento: 25040212213396100000017241674

CERTIDÃO DE SIGILO

Certifico que os autos em epígrafe tramitam sob o nível de sigilo n. 3, o que possibilita o acesso aos autos e ao andamento processual tão somente aos servidores desta Coordenadoria e aos do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator.

Brasília, 18 de fevereiro de 2025.

Paulo Henrique Leite de Andrade
Chefe da Coordenadoria de Processamento de Feitos da Corte Especial

Documento eletrônico juntado ao processo em 18/02/2025 às 15:36:60 pelo usuário: PAULO HENRIQUE LEITE DE ANDRADE

www.stj.jus.br

pandrade

Assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
PAULO HENRIQUE LEITE DE ANDRADE, COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS DA CORTE ESPECIAL Assinado em: 18/02/2025 15:36:38
Idioma do Documento: D03AF780-39F4-4B54-B762-AA0A8DE6880D



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>
Número do documento: 25040212213396100000017241674

Superior Tribunal de Justiça

Inq 1.769/DF



CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos para despacho ao Exmo. Senhor Ministro **RAUL ARAÚJO** (Relator).
Brasília, 18 de fevereiro de 2025.

STJ - COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE
FEITOS DA CORTE ESPECIAL

*Assinado por FRANCO DEYBSON SORIANO DE ARAÚJO,
Coordenador,
em 18 de fevereiro de 2025

(em 1 vol. e 0 apenso(s))

* Assinado eletronicamente nos termos do Art. 1º § 2º inciso III alínea "b" da Lei 11.419/2006

Assinado eletronicamente nos termos do Art. 1º § 2º inciso III da Lei 11.419/2006
FRANCO DEYBSON SORIANO DE ARAÚJO, COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS DA CORTE ESPECIAL Assinado em: 18/02/2025 16:32:04
Número do Documento: 3242ACEE-1FEC-493D-8A5B-F965403B4707



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>
Número do documento: 25040212213396100000017241674

Superior Tribunal de Justiça

Inq 1.769/DF



VISTA

Faço estes autos com vista ao Ministério Público Federal
(Decisão e-STJ fls. 222/227).
Brasília, 28 de fevereiro de 2025.

STJ - COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE
FEITOS DA CORTE ESPECIAL

*Assinado por BÁRBARA LAÍS DE SOUSA MENEZES,
Coordenadora em exercício,
em 28 de fevereiro de 2025

(em 1 vol. e 0 apenso(s))

Documento eletrônico juntado ao processo em 28/02/2025 às 14:54:17 pelo usuário: BÁRBARA LAÍS DE SOUSA MENEZES

* Assinado eletronicamente nos termos do Art. 1º § 2º inciso III alínea "b" da Lei 11.419/2006

trônico VDA45926254 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
BÁRBARA LAÍS DE SOUSA MENEZES, COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS DA CORTE ESPECIAL Assinado em: 28/02/2025 14:54:17
trole do Documento: F2563EEE-C28A-411B-A0C3-2A75AF13E826



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>
Número do documento: 25040212213396100000017241674

Superior Tribunal de Justiça

Inq 1.769/DF



RECEBIMENTO

Recebi os presentes autos no(a) COORDENADORIA DE
PROCESSAMENTO DE FEITOS DA CORTE ESPECIAL,
nesta data.

Brasília, 06 de março de 2025.

STJ - COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE
FEITOS DA CORTE ESPECIAL

*Assinado por CHRISTIANE COBRA RACHE
em 06 de março de 2025 às 07:20:57

(em 1 vol. e 0 apenso(s))

* Assinado eletronicamente nos termos do Art. 1º § 2º inciso III alínea "b" da Lei 11.419/2006



PGR-MANIFESTAÇÃO-282527/2025



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

INQUÉRITO N. 1769

RELATOR: MINISTRO RAUL ARAÚJO

REQUERENTE: M P F

REQUERIDO: E A

MANIFESTAÇÃO N. 485/2025 - AJCRIM/STJ

Excelentíssimo Senhor Ministro Relator,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela Subprocuradora-Geral da República signatária, manifesta ciência da decisão de e-STJ fls. 222-227, em que indeferida a instauração de inquérito para apurar fatos relacionados a Conselheiro do Tribunal de Contas do Amapá, e requer a remessa do feito à primeira instância, para eventual continuidade das apurações com relação aos indivíduos não detentores de foro por prerrogativa de função nessa Corte Superior.

Brasília, data da assinatura digital.

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN

Subprocuradora-Geral da República

CRM

trônico e-Pet nº 9878868 com assinatura eletrônica
LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN CPF: 89848047700
5/03/2025 21:13:58

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>
Número do documento: 25040212213396100000017241674

Documento assinado via Token digitalmente por LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN, em 05/03/2025 21:13. Para verificar a assinatura acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave d120274a.480da1b2.a1c3bee1.6aec968e



Superior Tribunal de Justiça

Inq 1.769/DF



CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos para despacho ao Exmo. Senhor Ministro **RAUL ARAÚJO** (Relator) Petição fl. 230. Brasília, 07 de março de 2025.

STJ - COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE
FEITOS DA CORTE ESPECIAL

*Assinado por FRANCO DEYBSON SORIANO DE ARAÚJO,
Coordenador,
em 07 de março de 2025

(em 1 vol. e 0 apenso(s))

* Assinado eletronicamente nos termos do Art. 1º § 2º inciso III alínea "b" da Lei 11.419/2006

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>
Número do documento: 25040212213396100000017241674



Superior Tribunal de Justiça

Inq 1.769/DF



VISTA

Faço estes autos com vista ao Ministério Público Federal .
Brasília, 13 de março de 2025.

STJ - COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE
FEITOS DA CORTE ESPECIAL

*Assinado por FRANCO DEYBSON SORIANO DE ARAÚJO,
Coordenador,
em 13 de março de 2025

(em 1 vol. e 0 apenso(s))

Documento eletrônico juntado ao processo em 13/03/2025 às 15:55:42 pelo usuário: FRANCO DEYBSON SORIANO DE ARAÚJO

* Assinado eletronicamente nos termos do Art. 1º § 2º inciso III alínea "b" da Lei 11.419/2006

Assinado eletronicamente nos termos do Art. 1º § 2º inciso III da Lei 11.419/2006
FRANCO DEYBSON SORIANO DE ARAÚJO, COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS DA CORTE ESPECIAL Assinado em: 13/03/2025 15:55:42
Idioma do Documento: EB8C1186-8232-448A-868F-D1BD0066F894



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>
Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 227

PGR-MANIFESTAÇÃO-335076/2025



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

INQ Nº 1769/DF - AUTOS ELETRÔNICOS

REQUERENTE: M P F

REQUERIDO: E A

RELATOR: MINISTRO RAUL ARAÚJO

MANIFESTAÇÃO Nº 549/2025 - AJCRIM/STJ

Excelentíssimo Senhor Ministro Relator,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela Subprocuradora-Geral da República signatária, manifesta ciência da decisão de fl. 10.419, que reconheceu que, “uma vez rejeitada a presença de indícios mínimos da prática de infração penal por parte da autoridade com foro por prerrogativa de função perante o Superior Tribunal de Justiça, nada impede que os órgãos de persecução penal conduzam as investigações que entenderem cabíveis em relação aos demais indivíduos”. Assim, determinou a “remessa do feito ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, a quem compete promover a distribuição dos autos à Vara Criminal competente da Comarca de Macapá/AP, mantido o sigilo”.

Brasília, DF, *data da assinatura digital*.**LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN**

Subprocuradora-Geral da República

VBBB/CMR

Tronico e-Pet nº 9915409 com assinatura eletrônica
LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN CPF: 89848047700
13/03/2025 19:05:59

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Documento assinado via Token digitalmente por LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN, em 13/03/2025 19:04. Para verificar a assinatura acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave ff44bebb.c0c316dd.0bf256aa.98a9aef9



Superior Tribunal de Justiça

Ofício STJ n. 000436/2025-CPCE

Brasília, 14 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador JAYME FERREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Macapá - AP

Assunto: Inquérito n. 1.769/DF (2025/0052604-9)

Senhor Presidente,

Em cumprimento à decisão proferida pelo Exmo. Sr. Ministro RAUL ARAÚJO, Relator, em 13/03/2025, encaminho a Vossa Excelência, por meio de chave de acesso, os autos do procedimento em epígrafe.

Os autos podem ser acessados no sítio eletrônico deste Tribunal (<https://cpe.web.stj.jus.br/#/chave>), mediante o uso da chave de acesso **5FB153FE9C537FFCE196**.

Acompanham o presente Ofício cópia do despacho supracitado.

Informo, outrossim, que eventual resposta a este Ofício deve ser encaminhada **exclusivamente** pelo Malote Digital, pela Central do Processo Eletrônico do STJ ou pelos Correios (Protocolo Judicial do Superior Tribunal de Justiça - SAFS, Quadra 6, Lote 1, Trecho III, CEP 70095-900).

Respeitosamente,

Franco Deybson Soriano de Araújo
Coordenador de Processamento de Feitos da Corte Especial

www.stj.jus.br

rapalmei

trônico VDA46117353 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
FRANCO DEYBSON SORIANO DE ARAÚJO, COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS DA CORTE ESPECIAL Assinado em: 14/03/2025 17:59:54
trole do Documento: F81E2EB9-3497-4EDF-A75B-A9E8B427F1B5

Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34

<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213396100000017241674>

Número do documento: 25040212213396100000017241674

Num. 17666755 - Pág. 229





Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 14/03/2025 às 18:17

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO**Código de rastreabilidade:** 30020252506223**Documento:** Despacho Inq 1769.pdf**Remetente:** Coordenadoria de Processamento de Feitos da Corte Especial (Raphael Fernandes de Almeida)**Destinatário:** Gabinete da Presidência (TJAP)**Data de Envio:** 14/03/2025 18:15:41**Assunto:** Assunto: Inquérito n. 1.769/DF (2025/0052604-9) (Ofício STJ n. 000436/2025-CPCE + despacho 13/3/2025)**Código de rastreabilidade:** 30020252506222**Documento:** Ofício STJ n. 436-2025-CPCE.pdf**Remetente:** Coordenadoria de Processamento de Feitos da Corte Especial (Raphael Fernandes de Almeida)**Destinatário:** Gabinete da Presidência (TJAP)**Data de Envio:** 14/03/2025 18:15:41**Assunto:** Assunto: Inquérito n. 1.769/DF (2025/0052604-9) (Ofício STJ n. 000436/2025-CPCE + despacho 13/3/2025)**Imprimir**



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 17/03/2025 às 16:53

RECIBO DE LEITURA

Código de rastreabilidade: 30020252506222**Documento:** Ofício STJ n. 436-2025-CPCE.pdf**Remetente:** Coordenadoria de Processamento de Feitos da Corte Especial (Raphael Fernandes de Almeida)**Destinatário:** Gabinete da Presidência (TJAP)**Lido Por:** JORGE DE ALMEIDA CRUZ**Data de Envio:** 14/03/2025 18:15:41**Data Leitura:** 17/03/2025 10:48:00**Assunto:** Assunto: Inquérito n. 1.769/DF (2025/0052604-9) (Ofício STJ n. 000436/2025-CPCE + despacho 13/3/2025)**Imprimir**

Superior Tribunal de Justiça

Inq 1.769/DF



ARQUIVAMENTO

Certifico que este processo foi arquivado eletronicamente nesta data .

Brasília, 17 de março de 2025.

STJ - COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE
FEITOS DA CORTE ESPECIAL

*Assinado por FRANCO DEYBSON SORIANO DE ARAÚJO
em 17 de março de 2025 às 19:11:17

(em 1 vol. e 0 apenso(s))

Documento eletrônico juntado ao processo em 17/03/2025 às 19:11:19 pelo usuário: SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS

* Assinado eletronicamente nos termos do Art. 1º § 2º inciso III alínea "b" da Lei 11.419/2006





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 30020252506223

Nome original: Despacho Inq 1769.pdf

Data: 14/03/2025 18:17:13

Remetente:

Raphael Fernandes Almeida

Coordenadoria de Processamento de Feitos da Corte Especial

Superior Tribunal de Justiça

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Assunto: Inquérito n. 1.769 DF (2025 0052604-9) (Ofício STJ n. 000436 2025-CPCE
+ despacho 13 3 2025)





SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

INQUÉRITO Nº 1769 - DF (2025/0052604-9)

RELATOR : MINISTRO RAUL ARAÚJO
REQUERENTE : M P F
REQUERIDO : E A

DESPACHO

Em e-STJ, fls. 222/227, foi proferida **decisão rejeitando o pedido de instauração de inquérito**, relacionado à suposta prática de crimes pelo **Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amapá**, M. H. H., e por R. DE A. B., T. C. S. DE A., P. DE A. B., S. V. DE S., W. C. F., A. F. DE S., MA. H. H., K. M. H. H. e J. E. H.

Intimado, o **Ministério Público Federal** manifestou **ciência da rejeição**, ao tempo em que *“requer[eu] a remessa do feito à primeira instância, para eventual continuidade das apurações com relação aos indivíduos não detentores de foro por prerrogativa de função nessa Corte Superior”* (e-STJ, fl. 230).

Dito isso, observa-se que o pedido ministerial foi antecedido da instauração do **Procedimento Investigatório Criminal n. 0000040-44.2022.9.04.0000**, no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amapá**, o qual promoveu o declínio de atribuição após identificar a possibilidade de participação do **Conselheiro M. H. H.** (e-STJ, fls. 189/191).

Nesse contexto, **uma vez rejeitada a presença de indícios mínimos da prática de infração penal por parte da autoridade com foro por prerrogativa de função perante o Superior Tribunal de Justiça**, nada impede que os órgãos de persecução penal conduzam as investigações que entenderem cabíveis **em relação aos demais indivíduos**, tema alheio à jurisdição deste Tribunal, eis que submetido ao controle do juízo penal de primeira instância.

Portanto, **determino a remessa do feito ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá**, a quem compete promover a distribuição dos autos à Vara criminal competente da Comarca de Macapá/AP, mantido o sigilo.

Ciência ao MPF.

Após, arquivem-se os autos.

Brasília, 13 de março de 2025.



Ministro RAUL ARAÚJO
Relator

Documento eletrônico juntado ao processo em 13/03/2025 às 11:13:11 pelo usuário: RAPHAEL FERNANDES ALMEIDA

Documento eletrônico VDA46042208 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
); RAUL ARAÚJO Assinado em: 13/03/2025 01:10:30
ontrol de Documento: 864dbb18-5675-448c-b165-7cacbb64fa8e



Assinado eletronicamente por: TAMARA LUIZA COSTA CORREA - 02/04/2025 12:21:34
<https://pje.tjap.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040212213430100000017241676>
Número do documento: 25040212213430100000017241676



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 30020252506222

Nome original: Ofício STJ n. 436-2025-CPCE.pdf

Data: 14/03/2025 18:17:13

Remetente:

Raphael Fernandes Almeida

Coordenadoria de Processamento de Feitos da Corte Especial

Superior Tribunal de Justiça

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Assunto: Inquérito n. 1.769 DF (2025 0052604-9) (Ofício STJ n. 000436 2025-CPCE
+ despacho 13 3 2025)





Superior Tribunal de Justiça

Ofício STJ n. 000436/2025-CPCE

Brasília, 14 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador JAYME FERREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Macapá - AP

Assunto: Inquérito n. 1.769/DF (2025/0052604-9)

Senhor Presidente,

Em cumprimento à decisão proferida pelo Exmo. Sr. Ministro RAUL ARAÚJO, Relator, em 13/03/2025, encaminho a Vossa Excelência, por meio de chave de acesso, os autos do procedimento em epígrafe.

Os autos podem ser acessados no sítio eletrônico deste Tribunal (<https://cpe.web.stj.jus.br/#/chave>), mediante o uso da chave de acesso **5FB153FE9C537FFCE196**.

Acompanham o presente Ofício cópia do despacho supracitado.

Informo, outrossim, que eventual resposta a este Ofício deve ser encaminhada **exclusivamente** pelo Malote Digital, pela Central do Processo Eletrônico do STJ ou pelos Correios (Protocolo Judicial do Superior Tribunal de Justiça - SAFS, Quadra 6, Lote 1, Trecho III, CEP 70095-900).

Respeitosamente,

Franco Deybson Soriano de Araújo
Coordenador de Processamento de Feitos da Corte Especial

www.stj.jus.br

rapalmei

Documento eletrônico VDA46117353 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
) : FRANCO DEYBSON SORIANO DE ARAUJO, COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS DA CORTE ESPECIAL Assinado em: 14/03/2025 17:59:54
ontrolre do Documento: F81E2EB9-3497-4EDF-A75B-A9E8B427F1B5





GABINETE DA PRESIDENCIA <presidencia@tjap.jus.br>

Ofício nº 130/2025 - GAB/PRES - Encaminha decisão do STJ (Inquérito 1769/DF)

1 mensagem

GABINETE DA PRESIDENCIA <presidencia@tjap.jus.br>

26 de março de 2025 às 13:23

Para: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA <procuradoria@mpap.mp.br>

Prezados e Prezadas,

Com os devidos cumprimentos, em atenção ao contido no SEI nº 0003943-09.2025.8.03.0901, encaminho o **Ofício nº 130/2025 – GAB/PRES** - TJAP e anexos (ciência de decisão no INQ 1769/DF).

Att;

Jorge Cruz
Gabinete da Presidência
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP

3 anexos

 **PDF 0003943-09.2025.8.03.0901_ Ofício 130 _ Ciência de decisão nos autos do Inquérito nº 1.769 DF – STJ.pdf**
49K

 **Ofício STJ n. 436-2025-CPCE __.pdf**
30K

 **Decisão STJ_ Inquérito 1769- DF.pdf**
159K





TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA
Rua General Rondon, 1295 - Bairro Centro, Macapá/AP, CEP 68900-911
Telefone: - <https://www.tjap.jus.br>

CERTIDÃO

Processo nº 0003943-09.2025.8.03.0901

Interessado: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA, GABINETE DA VICE-PRESIDENCIA

Tendo em vista teor do Ofício encaminhado pelo E. STJ – **Ofício nº 000436/2025-CPCE** (0037570), cujo objeto trata da ciência ao TJAP de decisão proferida nos autos do Inquérito nº 1769 (0037575), de ordem, foi procedido o envio destes autos para ciência e providências de impulso da Assessoria Jurídica desta Presidência.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DE ALMEIDA CRUZ**, **Servidor(a)**, em 17/03/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tjap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037618** e o código CRC **55C9EE04**.

Referência: Processo nº 0003943-09.2025.8.03.0901

SEI nº 0037618



TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 116/2025/GABINETE DO PRESIDENTE

Processo nº 0003943-09.2025.8.03.0901

Interessado: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA, DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE MACAPA

Trata-se de protocolo instaurado para dar ciência ao Ofício STJ n. 000436/2025-CPCE, que encaminhou decisão proferida pelo Relator Ministro RAUL ARAÚJO, em 13/03/2025, nos autos do Inquérito n. 1.769/DF (2025/0052604-9), que, após rejeitar o pedido de instauração de inquérito em face do Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amapá M. H. H., determinou a notificação deste Tribunal para dar ciência ao Ministério Público do Estado do Amapá sobre a possibilidade de dar andamento ao Procedimento Investigatório Criminal n. 0000040-44.2022.9.04.0000, em relação aos demais investigados, mantendo assim a Jurisdição Estadual.

Desta feita, determino a expedição de ofício ao Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá para dar ciência sobre o teor do Ofício STJ n. 000436/2025-CPCE e da decisão proferida, com cópia anexa de ambos.

Após, encaminhe-se o presente feito à Juíza Diretora do Fórum da Comarca de Macapá.



Documento assinado eletronicamente por **JAYME HENRIQUE FERREIRA, Presidente**, em 17/03/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tjap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038086** e o código CRC **A3F2C502**.

Referência: Processo nº 0003943-09.2025.8.03.0901

SEI nº 0038086





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
Rua General Rondon, 1295 - Bairro Centro, Macapá/AP, CEP 68900-911
Telefone: - <https://www.tjap.jus.br>

Ofício n.º 130/2025-GAB/PRES

A sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá
Ministério Público do Estado do Amapá – MP/AP
E-Mail: procuradoria@mpap.mp.br

Assunto: Ciência de decisão nos autos do Inquérito nº 1.769/DF – STJ.

Senhor Procurador-Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao contido no Ofício STJ n. 000436/2025-CPCE, para fins de ciência, encaminho a Vossa Excelência decisão proferida nos autos do Inquérito nº 1.769/DF.

Cordialmente,

Desembargador **JAYME HENRIQUE FERREIRA**
Presidente do TJAP



Documento assinado eletronicamente por **JAYME HENRIQUE FERREIRA**, Presidente, em 25/03/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tjap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042433** e o código CRC **F658E05B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0003943-09.2025.8.03.0901

SEI nº 0042433





TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA
Rua General Rondon, 1295 - Bairro Centro, Macapá/AP, CEP 68900-911
Telefone: 3312 - 3300 - <https://www.tjap.jus.br>

DESPACHO Nº 0044821/2025

De Ordem da Dra Laura Costeira, encaminho para providências.

Atenciosamente,

Andressa Santos

Diretoria do Fórum de Macapá



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA PEREIRA DOS SANTOS, Servidor(a)**, em 27/03/2025, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tjap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044821** e o código CRC **8515F739**.

Referência: Processo nº 0003943-09.2025.8.03.0901

SEI nº 0044821

